JORNAL REGIONAL
60 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3193
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2280
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 16 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 07 de Junho de 2020

Para G-8, Agroceres PIC vai estimular mais atividades e fortalecer agronegócio regional

Organizadora do Seminário de Suinocultura, G-8 diz que a empresa estimulará exploração de toda a cadeia produtiva e outras atividades

O anúncio, no último dia 22 de Maio, de que a Agroceres PIC vai construir em Paranavaí um complexo genético suinícola, com investimentos de mais de R$ 100 milhões, foi comemorado no G-8, grupo informal que reúne as principais entidades não governamentais de fomento da economia local.

A suinocultura vinha sendo debatida há dois anos no grupo, que fez visitas a uma granja de engorda de porcos, um frigorífico que atende suinocultores independentes e até a Copacol, uma das grandes cooperativas do Paraná que atua no setor. Esse trabalho culminou com a promoção do I Seminário de Suinocultura do Noroeste do Paraná, realizado em março último, durante a Exposição Feira Agropecuária e Industrial de Paranavaí (ExpoParanavaí).

A proposta do G-8 é, inicialmente, a produção de carne, embora a cadeia produtiva da suinocultura seja extensa: genética, o ramo da Agroceres PIC, que geram as matrizes; a criação de leitões a partir destas matrizes, a engorda, o abate para a produção de carne e uma variante que são os embutidos, geralmente produzidos a partir das matrizes, quando estas começam com o declínio reprodutivo. Mas para o grupo, a chegada da Agroceres PIC agora vai estimular produtores rurais e investidores a atuarem em todas as fases da cadeia.

Além disso, haverá um ganho adicionalna área de ensino e pesquisa. É o que aponta o coordenador do curso de Medicina Veterinária da Unifatecie, professor Marivaldo da Silva Oliveira. “Assim que for possível, vamos procurar a Agroceres PIC para estabelecermos parcerias”, diz ele.

A Agroceres PIC vai instalar duas novas unidades de produção em Paranavaí, numa estratégia ousada, porque acontece na contramão da crise atual. Estas unidades, segundo a empresa, vão promover o fortalecimento da cadeia produtiva da carne suína do país. Será instalada uma moderna granja núcleo de suínos e uma nova unidade de inseminação de genes. O projeto é alojar 3.500 fêmeas de elite, se constituindo no maior e mais moderno da América Latina, incorporando tecnologia de última geração e atendendo as mais rigorosas normas de biossegurança e bem estar animal. Serão produzidos por ano 110 mil animais de alta genética no novo núcleo de Paranavaí, que vão abastecer plantéis em todo o Brasil e nos países vizinhos.

Além disso, o investimento prevê a construção de uma nova unidade de inseminação de genes com capacidade para produzir um milhão de doses de inseminação por ano, elevando a produção anual da empresa para quatro milhões de doses de sêmen de altíssimo valor genético.

EMPREGO E RENDA –O presidente da Associação Comercial e Empresarial de Paranavaí (ACIAP), Maurício Gehlen, coordenador do G-8, está satisfeito com a instalação do núcleo da Agroceres PIC, que vem trazer uma nova atividade econômica. “O Seminário que realizamos em março tinha o objetivo de despertar nas empresas esta vocação que a região tem para a suinocultura. Então, ficamos muito felizes com este anúncio”, diz ele.

Gehlen disse que a ACIAP vai continuar atuando para atrair cada vez mais empresas para gerar empregos e aumentar a renda do trabalhador, que vai gastar mais e gerar riqueza para o município, criando um círculo virtuoso. A empresa deve gerar 100 empregos diretos e outros 500 indiretos. Na construção a perspectiva é da utilização de mão-de-obra de 200 operários.

Ivo Pierin Júnior, presidente do Sindicato Rural de Paranavaí e vice coordenador do G-8, diz que a multinacional dará um up no processo de implantação da suinocultura na região. “Quem tinha dúvida sobre a viabilidade da atividade agora tema comprovação com o anúncio deste investimento”, sublinha, acrescentando que a chegada da Agroceres PIC é a prova definitiva que o Noroeste tem as condições para a produção de suínos.

Pierin diz que um dos assuntos debatidos no seminário - a vantagem da região por não ter a circulação de doenças vinculadas a suinocultura, pois nunca explorou a atividade - está comprovado agora. Ao anunciar o investimento a própria empresa lembrou desta realidade.

O presidente do Sindicato Rural também se mostra otimista com os desdobramentos da nova atividade. “Este foi um passo importante para todo o processo produtivo”, diz ele, que vislumbra o desenvolvimento de outras atividades paralelas, como o aproveitamento dos dejetos como fertilizante orgânico (para várias culturas) e para a geração de energia. Aliado a isso, haverá estímulo ao plantio de grãos(milho e soja, por exemplo, para alimentação animal), que poderá ser realizadoatravés da irrigação. “É o começo de um processo para ampliar a diversificaçãoe aumentar a produtividade da região”, diz ele.

A agilidade com que a Administração Municipal se mobilizou para garantir a vinda da empresa também foi destaca pelo líder sindical. “Reconhecemos que a Prefeitura fez um trabalho rápido e eficiente que culminou com este anúncio”, disse ele.

GRANDE E PEQUENO PRODUTOR

Para as lideranças do setor rural, a suinocultura tem outra vantagem: por ocupar um espaço pequeno, a atividade pode ser implantada sem necessidade de o produtor ter que parar com sua cultura original. O ex-presidente e ainda representante da Sociedade Rural do Noroeste do Paraná no G-8, Mário Hélio Lourenço de Almeida Filho, lembra que esta característica permite que a suinocultura seja explorada por pequenos e grandes produtores. “A vinda desta empresa é extremamente positiva e vem ao encontro do que vínhamos discutindo. Nós não estávamos estimulando a suinocultura ao acaso, mas com base em estudos que apontavam a sua viabilidade”, aponta ele.

Almeida também concorda que a suinocultura, com a chegada da multinacional, não será apenas uma produtora de proteína animal. “Haverá vários desdobramentos. E poderemos explorar toda a cadeia produtiva”, reforça.

Um dos autores do projeto de viabilidade técnica e econômica da suinocultura para a região, o professor Marivaldo Oliveira não esconde sua satisfação com o anúncio da Agroceres. “Estas empresas têm uma visão de longo prazo. Se pensamos nos próximo cinco, 10 anos, eles pensam nos próximos 20 e 30 anos”, enfatiza ele. O médico veterinário aponta que a chegada da empresa dá convicção a quem queria investir na atividade e estava em dúvida. “É uma das empresas líderes mundiais do setor e que tem um padrão de genética e sanidade muito acima da média”, atesta ele, para em seguida anunciar que, em nome da UniFatecie, vai procurar a empresa para parcerias. “Abre um enorme campo para a veterinária, a agronomia, amplia o campo de trabalho para os nossos acadêmicos e ganhamos ainda em pesquisa. Vamos ter acesso ao que há de mais elevados em termos de genética suína”, arremata Oliveira.

COVID-19

Após perder a esposa para o coronavírus, carpinteiro de 92 anos é 100º paciente a vencer a doença no Hospital Galileu

Após um mês atendendo exclusivamente pacientes com o novo coronavírus, o Hospital Público Estadual Galileu (HPEG), unidade do Governo do Estado e gerenciado pela Pró-Saúde em Belém, conquistou, nesta quarta-feira (27), a importante marca de 100 pacientes recuperados da Covid-19.

A responsabilidade de ser o centésimo paciente a receber alta ficou com seu Antônio Lameira, de 92 anos. Após 7 dias internado, o aposentado se recuperou do novo coronavírus e voltou para o convívio de seus familiares, em especial, dos quatro filhos, dez netos e dois bisnetos. Visivelmente emocionado e com a voz embargada, o tímido carpinteiro demonstrou sua gratidão por meio de gestos e um brilho especial no olhar. A comemoração contida de seu Antônio se justifica com a perda recente da esposa, vítima da mesma doença.

“Perdemos nossa mãe recentemente, o que abalou a nossa família. Agora agradeço a Deus pela recuperação de meu pai. Poder levar ele hoje para casa é muito gratificante”, disse o filho Almir. “Desde o começo, o hospital se preocupou em nos manter informados, repassando o estado de saúde dele e nos acalmando. Meu pai sempre deixou claro que estava sendo muito bem tradado”, completou Aldeny de Souza, filha de Antônio e que fez questão de presentear a equipe com bolos e doces.

O desafio vem sendo grande para quem está atuando na linha de frente no Hospital Galileu. Antes da pandemia, o HPEG era referência em trauma ortopedia e, com a mudança no perfil de atendimento ao público, algumas medidas e protocolos precisaram ser modificados para manter a excelência na assistência, marca registrada do HPEG. Todos os colaboradores foram treinados e a estrutura da unidade passou pelas adaptações necessárias para atender vítimas da doença no período da pandemia. Recebendo usuários encaminhados pela Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), o número simbólico é um fator motivador para os 250 profissionais que atuam na linha de frente do combate à doença no HPEG.

“O retorno de cem pacientes para a sociedade evidencia todo o esforço e dedicação desta equipe heroica e que nunca desistiu do seu propósito. A marca será eternamente comorada e seguiremos atuando para a recuperação de mais pacientes”, pondera Rodrigo Fauth, Diretor Hospitalar do HPEG.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2017-2020 – *"CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA..."*

DECRETO Nº 061, DE 04 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Declara estado de calamidade pública no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, em virtude dos problemas de saúde pública e econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus SARS-CoV-2.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO os avanços da pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, causador da infecção COVID-19 e os recentes protocolos emitidos pelo Ministério da Saúde e pela Organização Mundial de Saúde;

CONSIDERANDO que, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia do coronavírus SARS-CoV-2, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado estado de calamidade pública para todos os fins de direito no Município de Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná.

Art. 2º - O Poder Executivo solicitará, por meio de ofício a ser enviado à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de Maio de 2000.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O Município de Ângulo/PR, torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 23 de Junho do ano de 2020, na Av. Valério Osmar Estêvão n° 72 em Ângulo , Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(*s*) seguinte(*s*) obra(*s*):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Vias Urbanas	Pavimentação em CBUQ	4.294,93 m2	120

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@angulo.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone 44 3256.1133.

Ângulo, 04 de Junho de 2020.

Alexandro Rissardo de Andrade - Pres. Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020
EXCLUSIVO P/ ME/EPP

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGULO no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 20/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de junho de 2020, às 09:30 horas no endereço, AV VALÉRIO OSMAR ESTEVÃO, 72, Ângulo-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 18/2020, na modalidade Pregão.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:
Contratação de empresas para prestação de serviços em local próprio de lavagem de veículos e máquinas e conserto de pneus de veículos e máquinas do Pátio Rodoviário Municipal de Ângulo

Ângulo, 04 de Junho de 2020.

Antonio Carlos da Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
Estado do Paraná
CNPJ/MF n° 01.223.514/0001-79
Praça Santa Cruz, 249 – Centro - Telefone (0xx44) 3243-1498
CEP.87.190-000 – SÃO JORGE DO IVAI - PARANÁ

PORTARIA Nº 05/2020

Súmula – Dispõe sobre a exoneração de Servidora Municipal de cargo efetivo.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas e com forte no art.24, VII alínea "h" do Regimento Interno desta Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí (Resolução 002/2012), Resolve:

Art. 1º- EXONERAR, a pedido, Servidora Municipal de cargo efetivo, **PATRÍCIA RODRIGUES EVANGELISTA** do cargo de **ZELADORA**, nomeada pelo Decreto nº 02/2011, a partir do dia 05/06/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 05 de Junho de 2020.

LUIZ GUSTAVO ALVES DA SILVA
(Presidente)

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 185-SME, DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Restabelece a vigência das Portarias-SME nºs 179/2020 e 180/2020, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, devidamente referendada pela **PREFEITA MUNICIPAL,**

RESOLVE:

Art.1º Fica restabelecida a vigência da Portaria nº 179-SME de 5 de fevereiro de 2020 e a vigência da Portaria nº 180-SME, de 6 de março de 2020, de designações do exercício de docência em educação especial na Escola Municipal Duque de Caxias, das seguintes professoras de ensino fundamental:

Nome	Matricula	Portaria-SME nº
Gilda Amâncio da Fonseca	2-01001	179 de 05/02/2020
Léia Bernuci Crippa	2-01066	180 de 06/03/2020

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 184-SME, de 29 de maio de 2020, publicada no "Jornal O Regional", Edição nº 3191 e "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", Edição nº 2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 3 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

JANE APARECIDA CIAVOLELLA
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 060/2020

DATA: 04 de Junho de 2020.

SÚMULA: Abre no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar, destinado ao reforço de dotação do orçamento vigente e, dá outras providências.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pelo Artigo 5º da Lei Municipal nº 1.081/2019 (LOA) de 09 de outubro de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

05.001.04.122.0002.2.501 Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 ficha 040 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 100.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o cancelamento parcial e/ou total (art. 43, § 1º, Inciso III, Lei 4320/64) da seguinte dotação orçamentária:

09.001.10.301.0016.2.901 Manutenção da Administração do Departamento de Saúde
3.3.90.39 ficha 192 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica R$ 100.000,00
Fonte 1.000 Recursos Ordinários (Livres)

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7301/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 5.965,90** (cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais, e noventa centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.047		Manut. Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	832	Material de Consumo	3.323	5.965,90
		Total de Suplementações		**5.965,90**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.323	Investim. Estad. Implementação SUS– Exerc. Anteriores	5.965,90
	Total de superavit	**5.965,90**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 05 de junho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 23 de junho do ano de 2020**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL, para o registro dos preços,** tipo **MENOR PREÇO** a preços fixos e sem reajuste para contratação de **empresa** (***MEI, ME, E EPP)*** do ramo pertinente para eventual fornecimento de pão francês comum, para uso nos departamentos desta municipalidade.

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 05 de junho de 2020.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA — Prefeito Municipal
CARLOS HENRIQUE FERNANDES — Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA 1 >> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221
Município: Inajá - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 006/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO AO COFINANCIAMENTO PARA O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS (LA) E (PSC) NO CREAS E O PLANO DE AÇÃO DO RECURSO PLEITEADO.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social de Inajá – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 784/2010 e por meio da deliberação da plenária levada a efeito aos 02/06/2020 em reunião ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o TERMO DE ADESÃO ao cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) no CREAS municipal.

Art. 2º Aprovar o PLANO DE AÇÃO do recurso pleiteado, no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), a ser repassado mensalmente ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), após o repasse do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) para o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Inajá, 02 de junho de 2020.

Aline Vitor Salione
Presidente do CMAS

CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARANA
EDITAL DE CENSURA PÚBLICA
CD DEMIAN REIS YAMAMOTO – CRO/PR 15.219
CD BRUNO UTUMI MONTEIRO – CRO/PR 21.634
CENTRO DE SAUDE YAMAMOTO LTDA – ME – CL 3.243

Em decorrência da decisão proferida pelo Conselho Regional de Odontologia do Estado do Paraná (CRO/PR) e CFO nos autos do Processo Ético nº. **205/2016,** contido no teor do acórdão lavrado transitado em julgado, com interposição de recurso, faz saber que foi aplicada ao **CD DEMIAN REIS YAMAMOTO – CRO/PR 15.219 e ao CD BRUNO UTUMI MONTEIRO – CRO/PR 21.634 a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL e ao CENTRO DE SAUDE YAMAMOTO LTDA – ME – CL 3.243 a pena de CENSURA PÚBLICA EM PUBLICAÇÃO OFICIAL CUMULADA COM PENA PECUNIÁRIA DE 02 (DUAS) ANUIDADES** por infração ao Artigo 44, I, VII e XIII do Código de Ética Odontológica (Res. 118/2012). A presente publicação decorre dos termos do Artigo 51, inciso III e Art. 57 do Código de Ética Odontológica – Resolução 118/2012. Curitiba (PR), 18 de maio de 2020.Aguinaldo Coelho de Farias, CD-Presidente do CRO/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2020
Processo nº 079/2020

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2020, de 03/01/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **19de junhode 2020** às **09h00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº 036/2020** na modalidade Pregão Presencial.

Prazo máximo para protocolar os envelopes: **19/06/2020 até as 08h30horas**. Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVO.**

Floraí,05de junhode 2020.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

EXTRATO DE 1º ADITIVO PRAZO DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 048/2019 – MF.**
REF.: TOMADA DE PREÇOS**001/2019.**

PARTES: Município de Floraí e a empresa: ENGEKARE CONSTRUTORA, LOTEADORA E INCORPORADORA EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para a Construção de Portais no Município e no Distrito, conforme Convenio do Governo Federal nº 846860-2017, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:08/05/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO
MANIFESTAÇÃO DE RECURSO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através da Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica aberto prazo de 05 dias uteis para manifestação das empresas participantes deste certame apresentar suas manifestações de recurso quanto ao resultado de Habilitação deste procedimento conforme consta em ATA.
Objeto da Licitação:

Local do Objeto	Objeto	Quantidade e Unidade de Medida	Prazo para execução (dias)
SEDE	Pavimentação em CBUQ	5.254,00m²	150

Qualquer informações, duvidas ou pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou no e-mail; licitacoes@jardimolinda.pr.gov.br.

Jardim Olinda, 05 de junho de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE **FLÓRIDA** ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2020

Contratante	: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada	: ÉRIKS VACHOLIZ MARINS 06443930924
Objeto	: Contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Florida, preparadas e servidas na dependência da Licitante
Valor total da Contratação	: R$ 25.350,00 (vinte e cinco mil, trezentos e cinquenta reais)
Vigência do contrato	: Até 03 de junho de 2021.

Flórida, 03 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.

Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.

Objeto: Registro de preço para a aquisição de Kits de auxílio natalidade conforme a necessidade da Secretaria de Assistência Social.

Empresa vencedora: COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI ME, com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Florida, 03 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALEXANDRE JESUS DA SILVA torna público que recebeu do IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada ESTRADA FRASSAO LOTE 90, 90 - Zona Rural - 87750-000 - Alto Parana/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

ALEXANDRE JESUS DA SILVA torna público que irá requerer ao IAP, a Licença de Instalação para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada ESTRADA FRASSAO LOTE 90, 90 - Zona Rural - 87750-000 - Alto Parana/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JOSE INACIO torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para ATIVIDADE DE AVICULTURA DE CORTE a ser implantada SITIO TOLEDO, ESTRADA TOLEDO, LOTE 324, PRESIDENTE CASTELO BRANCO, PARANA.

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 125/19, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar os serviços de recape asfáltico CBUQ em 2.910,57 m2, incluindo os serviços de limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação com emulsão, revestimento, rampas p/ PNE c/ piso tátil, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual. O recape será realizado nos seguintes trechos: Rua das Indústrias entre Rua Joana D'arc e Rua da Saudade/ Rua Benedito José Muniz entre Rua Pion. Aurélio Santinoni e Rua da Saudade/ Rua da Fonte entre Rua Benedito José Muniz e Lote 1 - Quadra 7 e Rua Joana D'arc entre Rua Benedito José Muniz e Rua das Indústrias. Após análise dos documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da comissão permanente de licitação, foi declarada vencedora do presente certame a empresa **TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA; CNPJ N° 08.898.134/0001-83**, com o valor de R$ 149.587,89 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 03 de junho de 2020.

Bruna Dayelli Piorneda Araujo
PRESIDENTE C.P.L.

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Jorge do Ivaí, instituída pelo Decreto nº 125/19, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 20/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realizar a execução de 06 unidades habitacionais de interesse social no Município de São Jorge do Ivaí – Pr, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações constantes no Edital. Após análise dos documentos de habilitação, proposta técnica e feito o julgamento da comissão permanente de licitação, foi declarada vencedora do presente certame a empresa **GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA; CNPJ N° 00.858.248/0001-98**, com o valor de R$ 336.010,60 (trezentos e trinta e seis mil, dez reais e sessenta centavos).

São Jorge do Ivaí, Paraná, 05 de junho de 2020.

Bruna Dayelli Morneda Araujo
PRESIDENTE C.P.L.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 06208-3/2020.

No dia 31 de maio de 2020 (domingo), no Jornal O Regional foi publicado na página n° 13 um EXTRATO DO CONTRATO n° 06208-3/2020, referente ao CHAMAMENTO N° 01/2020 e PROCESSO LICITATÓRIO N° 22/2020, sendo assim:

ONDE SE LÊ:VALOR TOTAL: 3.120,00 (três mil e cento e vinte reais)

LEIA – SE: VALOR TOTAL: 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

São Jorge do Ivaí, 05 de maio de 2020.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-2
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 5º Termo Aditivo: aditivo de vigência ao contrato com vencimento em 01 de Abril de 2020, por mais 240 dias, até a data de 27 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.002.20.608.0024.1.009 | Centro de Eventos
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2018
DATA: 25 de Março de 2020.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018-2
ADITIVO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: GRESCON CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA – EPP.
OBJETO: 6º Termo Aditivo ao contrato: aditivo de prazo com vencimento em 27 de Março de 2020, por mais 240 dias, até a data de 22 de Novembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, II e V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
15.002.20.608.0024.1.009 | Centro de Eventos
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 10/2018
DATA: 25 de Março de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 46/2020
Pregão - 17/2020

O prefeito Municipal, BRUNO VIEIRA LUVISOTTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 46/2020
b) Licitação Nrº : 17/2020
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 05/06/2020
e) Objeto Homologado : REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PARTE ELETRICA DE VEICULOS LEVES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

IVANELIO PACHECO-SERVIÇOS-ME - CNPJ 15.066.708/0001-12

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Serviços especializados em manutenção elétrica em veículos leves da frota do município.	HR	500,00	70,0000	35.000,00
			Total:	35.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.244.0027.2.086. - Manutenção das atividades da Assessoria Adjunta
18.541.0028.2.057. - Manut. das ativ. Meio Ambiente e Planejamento Urbano
18.695.0017.2.060. - Manutenção do Turismo Municipal
20.606.0015.2.056. - Manutenção das atividades da Agricultura em Geral
12.361.0007.2.021. - Manut. das atividades do ensino fundamental - conv
12.361.0007.2.024. - Manut. das atividades de transporte escolar - 10%
12.361.0007.2.025. - Manut. das atividades de transporte escolar - 25%
10.301.0006.2.032. - Manuteção das atividades de transportes de doentes
10.301.0006.2.032. - Manuteção das atividades de transportes de doentes
10.301.0006.2.032. - Manuteção das atividades de transportes de doentes
10.301.0006.2.032. - Manuteção das atividades de transportes de doentes
15.452.0010.1.201. - Política Municipal de Residuo Solido
15.452.0010.2.040. - Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano
15.452.0010.2.040. - Manutenção das atividades de coleta de lixo urbano
26.782.0019.2.037. - Manutenção dos serviços adm rodoviários
26.782.0019.2.038. - Manutenção das estradas vicinais
26.782.0019.2.082. - Manutenção da Gerencia de Transporte e Sinalização Viária
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.243.0026.6.049. - Manut. dos Serviços de Atendimento a Crianças e Adolescentes
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.244.0018.2.084. - Manutenção das atividades da Secret. de Assist. Social e Cidadania
08.243.0023.6.060. - Manutencao do Conselho Tutelar
04.122.0005.2.003. - Manutenção das atividades de Chefia de Gabinete

Valor Total Homologado - R$ 35.000,00

SANTA INES, 05 de junho de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS, situada na Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 215, em SANTA INÊS, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados ao Chamamento Público **N° 003/2020,que tem por finalidade a Chamada Pública, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – Modalidade Compra da agricultura familiar para doação simultânea municipal.**O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs00min às 17hrs00min, até o dia 08 de Julho.

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial ou no portal da transparência deste município. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacoes@santaines.pr.gov.br.

Santa Inês, 05 de Junho de 2020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Santa Inês –PR, Sr. João Candido Carvalho, comunica aos interessados no Edital de Pregão Presencial Nº 018/2020 que será prorrogada a data de abertura do processo, para possíveis correções das especificações dos itens do Edital.

Portanto a seção de abertura que seria no dia 10de Junho de 2.020 passa a ser dia 24 de Junho de 2.020, no mesmo local, as 09h00min.

Santa Inês, 05 de junho de 2020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 - E
CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

Considerando que, em 11/03/2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS - declarou pandemia para o Coronavírus,

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, por meio do Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando que o Governo do Estado do Paraná, dispôs sobre as medidas de enfrentamento de emergência da saúde pública de importância nacional sobre o COVID-19, por meio do Decreto n. 4.230/2020;

Considerando que a Constituição Federal, no artigo 196, dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando a necessidade de emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município.

Considerando o Decreto Municipal nº 015/2020, que decreta situação de emergência no município de Santa Inês e define outras medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – covid-19.

Considerando o posicionamento do Ministério Público que recomendou o distanciamento e a garantia da segurança sanitária, mas que corroborou que é de competência do gestor a realização do concurso, conforme as necessidades do município.

Considerando o layout de distanciamento que o município elaborou juntamente com a empresa responsável pela aplicação da prova, do qual segue anexo a este.

Considerando o prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Considerando que diversos municípios estão iniciando ou retomando concursos em função do prazo escasso.

Considerando que a decisão anterior prorrogava por tempo indeterminado para garantir e assegurar a assertiva deliberação, mas por intermédio de analises das recomendações concluímos que podemos aplicar a prova seguindo todos os protocolos aplicáveis.

Considerando ainda que tal despacho deve ser célere, pois definira se o município poderá contratar profissionais na forma da lei no período oportuno e previsto por órgãos superiores.

O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PUBLICA, A CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA,** referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos com as inscrições homologadas, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 001/2020.

Art. 2º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** está prevista para o dia **21 de junho de 2020 ás 09h00min** no **ESCOLA MUNICIPAL HILDA TEIXEIRA COUTINHO**, sito à Rua Governador Munhoz da Rocha, nº 170 – Centro em Santa Inês - PR**.**

Art. 3º - Esclarecemos ainda que estaremos monitorando a situação epidêmica de nossa região por conta da COVID-19 podendo a data em epigrafe ser alterada se houver a necessidade, deste modo montamos um layout que garanta a segurança sanitária de todos os participantes quanto ao distanciamento de 1,5 metro, será feita demarcação no chão para eventual fila de entrada, regulação da entrada de candidatos no banheiro, forneceremos álcool em gel em todas as salas utilizadas, e como é de conhecimento de todos por força de lei será obrigatório o uso de máscara, seguiremos todas recomendações da OMS (Organização Mundial de Saúde).

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Inês - PR, 05 de junho de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

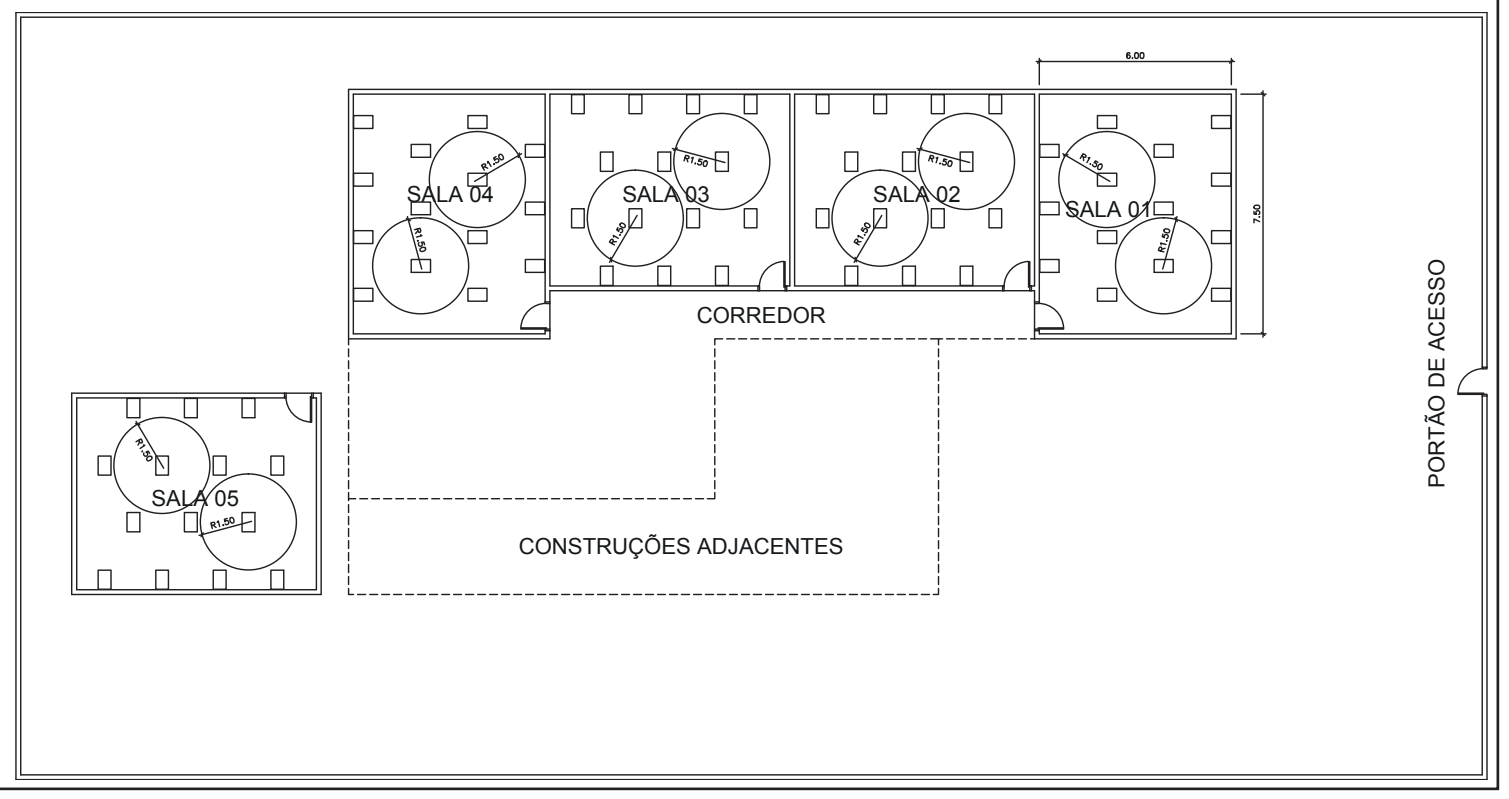

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO nº.925/2020, de 01 de junho de 2.020.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – CODEFAT – TRIÊNIO 2020/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELOS ARTS. 80, I, LETRA A, c/c ART. 56, inciso VI, DA LOM E DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS;

DECRETA:

Art.1º – Ficam Nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – Codefat, do Município de Colorado:

REPRESENTANTES ELEITOS INDICADOS PELO PODER PÚBLICO:
Eva Jaira da Silva Artico (Titular) – Presidente (12 MESES)
CPF: 020716629-38 – RG Nº 7.205.834-8/PR
Elias Vicente de Souza (Titular) – Vice-Presidente (12 MESES)
CPF: 032622529-01 – RG Nº 7.156187-9/PR
Gislaine Andreza Rosseto (Suplente)
CPF: 015554429-27 RG Nº 6.636637-5/PR
Lais Rocha Melo Dias (Suplente)
CPF: 059655209-21 – RG Nº 9.674.135-9/PR
Elis Regina Rafaine – Secretária Executiva
CPF: 806.067.689-04 – R G Nº 4.601.618-1/PR
REPRESENTENTES ELEITOS PELAS ENTIDADES PATRONAIS:
Sirlei Demarchi dos Santos (Titular)
CPF: 558329039-00 – RG Nº 4.058.414-4/PR
José Francisco Rodrigues Costa (Titular)
CPF: 436961719-72 – R.G Nº 1.504.256/PR
Paulo Vicente da Silva (Suplente)
CPF: 844570079-00 – R G Nº 5.043.070-7/PR
Sidinei Vicente da Silva (Suplente)
CPF: 023856379-01 – R G Nº 7.572.389-0/PR
REPRESETANTES ELEITOS INDICADOS PELAS ENTIDADES DOS TRABALHADORES.
Antonio Filho Bezerra (Titular)
CPF: 029775788-11 – R G. Nº 1.232.073-3/SP.
Elaine Gonçalves Mochi (Titular)
CPF: 647549609-04 – R.G. Nº 4.377.501-4/PR
Antonio Nereu Borges (Suplente)
CPF: 235803569-68 – R G Nº 4.065.997-8/PR
Emerson Vitor Alves (Suplente)
CPF: 009083401-17 – R G Nº 1.787.419-0

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Colorado, 01 de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

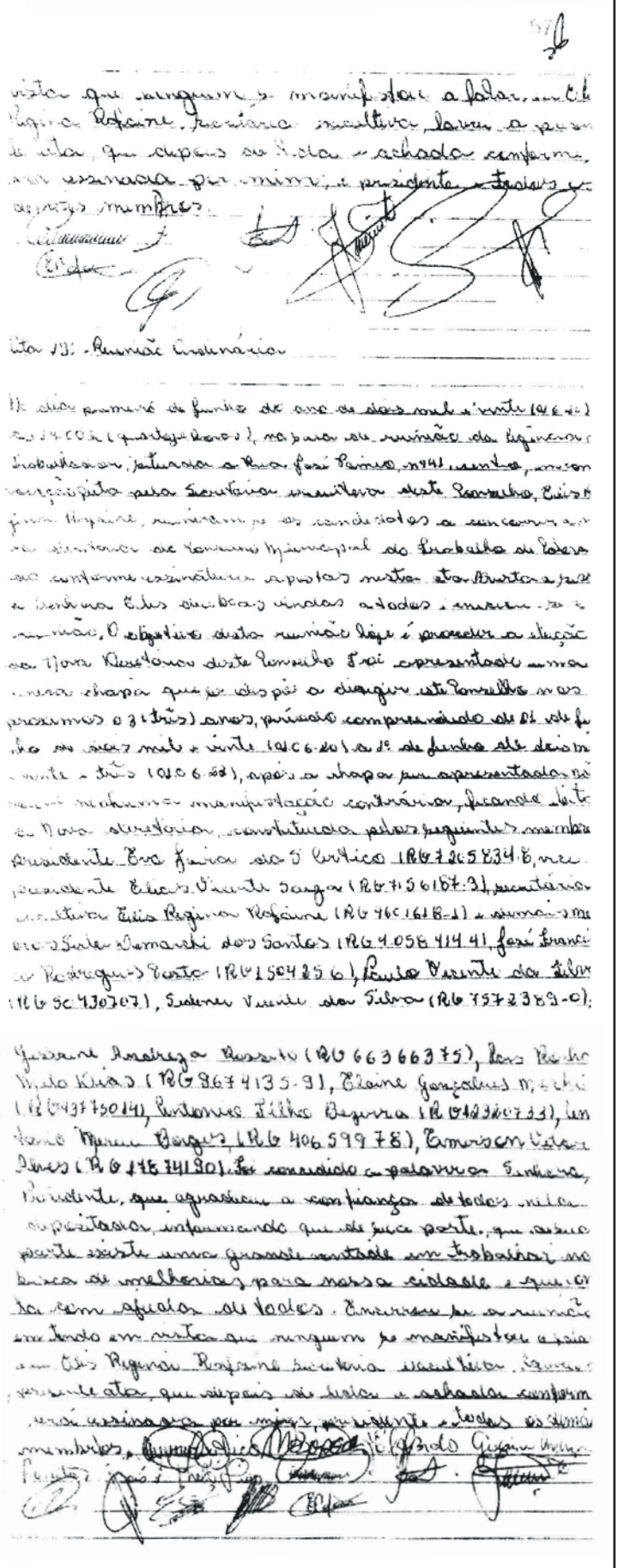

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 086/ 2020

Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de Kit Merenda Escolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURIZONA, Estado do Paraná, **MANOEL RODRIGO AMADO**, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.987/2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4230/2020 do Estado do Paraná, que dentre outras medidas determinou a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais a partir do dia 20 de março de 2020, sem termo final pré-determinado;

CONSIDERANDO os dados alarmantes do aumento de contágio em nosso País, e a necessidade de conter a disseminação da infecção pelo vírus a fim de evitar o colapso do sistema nacional saúde,

CONSIDERANDO que do total dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, pelo menos 30% deverão ser aplicados com aquisição de alimentos da agricultura familiar;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas Escolas Públicas Municipais, em razão de situação decorrente da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros Federais e Municipais, destinados À Merenda Escolar, por meio da entrega de "Kit Merenda Escolar".

Parágrafo único. O "Kit Merenda Escolar", será composto pelos itens definidos pela nutricionista municipal, com fundamento em parecer de nutricionista, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, e levará em consideração o número de estudantes, devidamente matriculados na rede municipal e cuja família seja Beneficiária do Programa Bolsa Família - PBF.

Art. 2º Fica determinado aos Órgãos Competentes da Secretaria Municipal de Educação a logística e entrega dos kits, e adoção de todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do "Kit Merenda Escolar", e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:

I- Realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos e a receber, bem como, observar os respectivos prazos de validade, com vistas à melhor organização dos produtos que serão distribuídos;

II- Proceder levantamento do saldo financeiro da conta do PNAE, acompanhando o montante de recursos futuros, para reprogramação da aquisição gradual de novos gêneros alimentício, não perdendo de vista a necessidade de aquisição de produtos adquiridos da agricultura familiar, enquanto durar a suspensão das aulas e reorganização do atendimento futuro em razão da recuperação do período letivo, que poderá avançar para o ano letivo de 2021;

III- Os gêneros alimentícios que venham ser adquiridos através da agricultura familiar e que são perecíveis, poderão ser entregues às famílias, separadamente dos itens definidos pela nutricionista para compor os Kits.

IV- Realizar, juntamente com o apoio da Secretaria Municipal da Assistência Social, o levantamento das famílias com filhos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF para apuração do quantitativo de alunos e definição de critérios para o atendimento prioritário na distribuição da alimentação;

V- Observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos para os estudantes que podem prejudicar sua saúde;

VI- Definir Cronograma ou Plano de Ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19;

VII- Comunicar às famílias que serão beneficiadas com o kit, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive, aglomerações;

VIII- Manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos Federais recebidos à conta do PNAE, enquanto durar o período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.

IX- O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas neste artigo, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização de recursos do PNAE.

Art. 3º Na distribuição ou entrega do "Kit Merenda Escolar", deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias Municipal, Estadual e Federal.

Art.4º Os pais ou responsáveis dos estudantes matriculados deverão obedecer aos critérios de vulnerabilidade levando-se em conta também, o Cadastro Único junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e os inscritos no Programa Bolsa Família – PBF.

Parágrafo Único. Os pais ou responsáveis receberão 01(um) Kit, que será distribuído semanalmente, levando-se em consideração o número de estudantes devidamente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, conforme cronograma de entrega a ser normatizado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Educação a convocar servidores de outras secretarias municipais para atendimento de diligências necessárias à efetivação das medidas do presente decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 05 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 004/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais e documentos de utilidade publicado município, com publicações ilimitadas, no mínimo 02 (duas) edições semanais, a empresa **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat, 500- SL1 – Nova Esperança – Paraná, no valor total de **R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais).**

Cruzeiro do Sul, 05 de Junho de 2020

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.10/2020, objetivando a Fornecimento de matérias de expediente para o Departamento Municipal de Administração. decorrente de Dispensa n° 4/2020, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a ANDREA DE FATIMA PASIM - ME inscrita no CNPJ sob nº. 03.309.971/0001-06. aditivam o contrato na importância de R$ 3.187,67 (três mil, cento e oitenta e sete reais e sessenta e sete centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de junho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-PONTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RTESTOS DE CONSTRTUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WILSON HIDEO TAKEMOTO portador do CPF sob nº. 781.422.709-78. aditivam o contrato com término 10/06/2021 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de junho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°8 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-PONTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RTESTOS DE CONSTRTUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WILSON HIDEO TAKEMOTO portador do CPF sob nº. 781.422.709-78. aditivam o contrato na importância de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 03 de junho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.22/2020

REF: TOMADA DE PREÇOS 02-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP – CNPJ Nº. 09.551.188/0001-30, com sede na Cidade de rua Francisca Hosken de Farias Castro nº. 75 Parque Industrial Kiugo Takara CEP 86.042-400.**

OBJETO: ***CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS E LETREIROS DE CONCRETO COM SÍMBOLOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO.***

VALOR TOTAL: **R$ 156.639,17 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove reais e dezessete centavos)**.

VIGÊNCIA:180 (cento e oitenta) dias.

EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.2.057.4.4.90.51.00.00 31015 OBRAS E INSTALAÇÃO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Junho de 2020

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°.23/2020

REF: TOMADA DE PREÇOS 03-2020

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RECAPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI, com sede na Cidade de Rolandia, Estado do Paraná, na Rua Rua José Nicola Caliento, nº. 280 Jardim rosangelo CEP 86.602-342, inscrita no CNPJ n°27.998.149/0001-68.**

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.***

VALOR TOTAL: **R$ 264.071,49 (duzentos e sessenta e quatro mil setenta e um reais e quarenta e nove centavos)**.

VIGÊNCIA:300(trezentos) dias.

EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias.

DOTAÇÃO:

09.001.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 31790 OBRAS E INSTALAÇÕES
09.002.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 05 de Junho de 2020

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 030/2020
b) Licitação Nrº : 02/2020
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data Homologação e Adjudicação: 05/06/2020
e) Objeto Homologado e Adjudicado: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS E LETREIROS DE CONCRETO COM SÍMBOLOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO.

Empresa: BRAZZALE & FILHOS LTDA EPP
CNPJ 09.551.188/0001-30

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	OBJETO: CONSTRUÇÃO DE MONUMENTOS E LETREIROS DE CONCRETO COM SÍMBOLOS CULTURAIS E HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.	1,00	R$ 156.639,17	R$ 156.639,17

Valor Total Homologado e Adjudicado- R$ 156.639,17

ITAGUAJÉ, 05 de junho de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº : 031/2020
b) Licitação Nrº : 3/2020
c) Modalidade : Tomada de Preços:
d) Data de Homologação e Adjudicação: 05/06/2020
e) Objeto Homologado e Adjudicado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ.

Empresa: RECAPAR PAVIMENTAÇÃO LOCAÇÃO E OBRAS - EIRELI
CNPJ: 27.998.149/0001-68

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PLANILHA DE ORÇAMENTO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO.**	Unid	1,00	264.071,49	264.071,49

Valor Total Homologado e Adjudicado - R$ 264.071,49

ITAGUAJÉ, 05 de junho de 2020.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N. 87/2020

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas municipais de Ourizona no dia **12/06/2020** e dá outras providências.

O Senhor Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inc. VI do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, e considerando o feriado de 11 de junho de 2020 – "Corpus Christi".

DECRETA

Art. 1. Fica decretado recesso em todas as repartições públicas municipais de Ourizona, no dia **12 de Junho de 2020.**

Art 2. Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os seguintes servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Maringá;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art 3. Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde, etc.

Art 4. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DE JUNHO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1023/2020

Revoga-se a Lei Municipal nº 914/2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ourizona, Estado doParaná, APROVOU e, eu Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 914 de 28 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ, 05 DE JUNHO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020– PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**13:15**horasdo dia 22/06/2020na Câmara Municipal de Ourizona, localizada na Rua Bela Vista, nº 229, em Ourizona, Estado do Paraná, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALPARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2020, do tipo MENOR PREÇOPOR LOTEque tem por objeto:

AQUISIÇÃODE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAIS DIVERSOS PARA REPAROS E MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:20 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,04de junho de 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 18/2020 - PR Processo Administrativo: 67/2020 Processo de Licitação: 61/2020 Data do Processo: 29/05/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO (ELABORAÇÃO DE LAUDOS, AVALIAÇÕES ADMISSIONAIS, PERIÓDICAS E DEMISSIONAIS E EXAMES).	
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 4 / 2020	
Motivo: EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, REVOGA-SE O CERTAME EM APREÇO, PARA ADEQUAÇÕES NA LEI MUNICIPAL 263/1991 E POSTERIOR REABERTURA DO CERTAME.	
Ourizona, 5 de Junho de 2020 MARCIA SCHINAIDER Pregoeiro(a)	

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação da licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar de Flórida Paula Roberta Stortte.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do art.46 da Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o atestado médico de recomendação de afastamento por 60 (sessenta dias) da conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, protocolado em 1º de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, licença para tratamento de saúde, à conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, com data de início em 1º de junho de 2020 e término em 30 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Flórida, 03 de junho de 2020.

Dulcinéia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a prorrogação do exercício para vaga temporária de conselheira Tutelar de Flórida eleita no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, a ocupar o cargo provisoriamente.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015,

CONSIDERANDO, a prorrogação da licença para tratamento de saúde da conselheira tutelar titular Paula Roberta Stortte,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a ocupação do exercício temporário da conselheira tutelar Simone Andrea Lavagnolli, 2ª Suplente eleita no Processo de Escolha Unificada dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020-2023, em substituição à conselheira tutelar titular Paula Roberta Stortte, em período de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de junho de 2020.

Flórida, 03 de junho de 2020.

Dulcinéia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇAO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Seleção de Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender o Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I – Termo de referência parte integrante do edital completo.

Valor Total: R$ 173.314,35 (Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais e Trinta e Cinco Centavos).

Abertura: 23/06/2020 ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 23 de Junho de 2020, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 05 de Junho de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Município de UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no exercício das atribuições que lhe confere, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto – Seleção de Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, carnes e derivados, frutas e verduras e material de higiene e limpeza para atender os diversos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme descrições e quantitativos no Anexo I – Termo de referência parte integrante do edital completo.

Valor Total: R$ 157.933,67 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).

Abertura: 25/06/2020 ás 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 25 de Junho de 2020, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118 – Uniflor, Estado do Paraná.O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município:www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência.

Uniflor(Pr), 05 de Junho de 2020.

Gabriela M.Grandizoli
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2020

Referência: Dispensa de Licitação nº 30/2020

Data de Assinatura do Contrato: 04/06/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná

CONTRATADO: ROQUE PAPELARIA LTDA

CNPJ Nº: 05.877.195/0001-76

ENDEREÇO: Rua Senador Souza Naves, 1900 – Centro, Município de Paranavaí – PR

OBJETO: Aquisição emergencial de materiais de expediente para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2020.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor (PR), 03 de junho de 2020.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 30/2020, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 30/2020	
Contratada: ROQUE PAPELARIA LTDA	**CNPJ**: 05.877.195/0001-76
Objeto do Contrato: Aquisição emergencial de materiais de expediente para atender as necessidades do Departamento de Educação do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 880,00 (Oitocentos e Oitenta Reais). Data da Assinatura: 03/06/2020	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de junho de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 073/2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária **ANA PAULA DA SILVA SANTOS**, matrícula 15593 RG-9.262.794-2 SESP PR, ocupante do cargo **de GARI**, LOTADA NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO**180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no períodode **24 de março de 2020**até o dia **19 de setembro de 2020**conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 28 de maio de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020
Licitação com item destinado para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte, conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de junho de 2020, às 14:00 horas no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 014/2020.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MANUTENÇÃO DE TODOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

Jardim Olinda, 04 de junho de 2020.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÂNCIO, 1022 | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 59/2020

Data: 26 de maio de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para aplicação dos recursos da Deliberação nº. 96-2018 – CEDCA/PR para o fortalecimento de ações voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.365 de 26/05/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal dos direitos da criança e adolescentepara aplicação dos recursos da Deliberação nº. 96-2018 – CEDCA/PR para o fortalecimento de ações voltadas à Primeira Infância no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
10.03.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03.08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.03.08.243.0028	RESGATE SOCIAL		
10.03.08.243.0028.1043	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA – DELIBERAÇÃO Nº. 96-2018		
339039 1937 808	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	18.000,00
449052 1937 809	Equipamentos e material permanente	R$	65.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

Deliberação nº. 96-2018 – CEDCA/PR – fundo a fundo – fonte de recursos - 1937	R$ 83.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0028 / 10 / 03	1.043 – Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância – deliberação n. 96-2018	R$ 83.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.043	Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância – deliberação n. 96-2018	R$ 83.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.043 –				
Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância – deliberação n. 96-2018	Serviços Equipamentos	Diversos	18.000,00 65.000,00	1937 – Deliberação nº. 96-2018 – CEDCA/PR

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.365/2020

Data: 26 de maio de 2020

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2020 para aplicação dos recursos da Deliberação nº. 96-2018 – CEDCA/PR para o fortalecimento de ações voltadas à Primeira Infância e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. – Fica autorizada a proceder a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, no fundo municipal dos direitos da criança e adolescentepara aplicação dos recursos da Deliberação nº. 96-2018 – CEDCA/PR para o fortalecimento de ações voltadas à Primeira Infância no valor de R$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais), mediante a inclusão de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
10.03.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.03.08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
10.03.08.243.0028	RESGATE SOCIAL		
10.03.08.243.0028.1043	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA – DELIBERAÇÃO Nº. 96-2018		
339039 1937 808	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	18.000,00
449052 1937 809	Equipamentos e material permanente	R$	65.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação (art. 43, § 1, Inciso II, Lei 4.320/64) no valor de 83.000,00 (oitenta e três mil reais), conforme descrição abaixo:

Deliberação nº. 96-2018 – CEDCA/PR – fundo a fundo – fonte de recursos - 1937	R$ 83.000,00

Artigo 3º. – Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº.2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Exercício 2020 - Valor
0028 / 10 / 03	1.043 – Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância – deliberação n. 96-2018	R$ 83.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código da ação	Projeto/Atividade - Ação	Metas 2020 - Valor
1.043	Fortalecimento das ações voltadas à primeira infância – deliberação n. 96-2018	R$ 83.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.338/2019 de 13.11.2019 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações	Produto – Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
1.043 – Fortalecimento das ações voltadas à primeira	Serviços Equipamentos	Diversos	18.000,00	1937 – Deliberação nº. 96-2018 –
infância – deliberação n. 96-2018			65.000,00	CEDCA/PR

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 26 de maio de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INÁCIO
CNPJ 08.549.559/0001-87

PORTARIA 074/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
CRISTIANE RIBEIRO EGEA MATRICULA 3443 RG-35.444.872-9 SSP SP	*AUXILIAR DE ENFERMAGEM*	*12*	*14*	*TS T*
NARISELMA J. SOBRAL GARCAO MATRICULA1244 RG-173119335 SSP PR	*AUXILIAR DE LABORATORIO*	*17*	*18*	*T*
WALQUIRIA BARB. DOS SANTOS MATRICULA 3432 RG 10.057.863-8 SESP PR	*AGENTE DE SAUDE*	*15*	*16*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos doisdias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

T-TITULOS

E-ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos

Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE
FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

O Município de Flórida – Estado do Paraná, com sede à Rua São Pedro nº 443, Centro, Flórida – PR, através do **CONDEM** – Conselho de Desenvolvimento Municipal, **CONVIDA** toda a população floridense, com o objetivo de promover a participação popular, para participar da **AUDIÊNCIA** para **APROVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO -PMSB**, no seguinte local e horário:

Local: **CASA DA CULTURA DE FLÓRIDA**
Endereço: Avenida Ipiranga, 513 – Centro
Data: 01.07.2020
Horário: 09:00 horas da manhã

Flórida / PR, 03 de junho de 2020.

GILMAR MOREIRA
Presidente do - **CONDEM**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 075/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
MARLI DOS SANTOS MATRICULA 15548 RG-6.671.777-1SESP PR	*AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	*03*	*06*	*TS**

TS* REGULARIZAÇÃO TEMPO SERVIÇO

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estadodo Paraná, aos doisdias do mês de junhodo ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos

T- PROVA DE TITULO — Prefeito Municipal

PORTARIA 076/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionadosConforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
HAROLDO BENEDITO DA SILVA MATRICULA 3508 RG-3.536.081-6 SSP PR	*MOTORISTA*	*30*	*31*	*TS*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos doisdias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

POS-pós graduação

TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos

T-prova de títulos — Prefeito Municipal

PORTARIA 077/2020

O SRJÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	*CARGO*	*NIVEL ANTES*	*NIVEL ATUAL*	*TIPO*
ROSICLEA LOPES MATRÍCULA 15531 RG-4.062.791-0	*PROFESSORA*	*POS-G05*	*POS-G06*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos doisdias do mês de junhodo ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos

T- PROVA DE TITULO — Prefeito Municipal

PORTARIA 078/2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPALDO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária **GILMARA APARECIDA LOURENÇO MOLINA**, matrícula 15756 CPF/MF 098.152.789-24, RG-13.142.723-9 SESP PR, ocupante do cargo **de PROFESSORA**, LOTADA NA **MANUTENÇÃO DO ENSINO BASICO- EFETIVO** 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no períodode **25 de maio de 2020**até o dia **20 de novembro de 2020**conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Esta portaria tem validade a partir da data de publicação com efeitos a partir da data de 25 de maio de 2020.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 02 de junho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 000088/20 de 5 de Junho de 2020

Estabelece a abertura de Crédito Adional Suplementar, no orçamento do ano corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 000997/19 de 25 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 67.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 12.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.04 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.04.04.122.0003.2.005-3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFOR 25.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
07.01 - DIVISÃO DE GESTÃO DE ADMINSTRAÇÃO DA SECRETARIA
07.01.10.301.0011.2.043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00
09 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS
09.01 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.01.15.452.0019.2.059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 de Junho de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7303/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, fica concedida **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **JOSE BENEDITO DE MORAIS**, cônjuge da servidora municipal **SULINA DE AZEVEDO DE MORAIS**, com proventos integrais, no valor de R$ 3.972,04 (treis mil, novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos) mensais, correspondente a R$ 47.664,48 (quarenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e quarenta e oito centavos) anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7305/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a partir de 1º de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais – Feminino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os senhores abaixo discriminados:
ALINE CESTARE

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7306/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir de 03 de junho de 2020, no cargo de Agente de Serviços Operacionais – Masculino, Nível 01, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os senhores abaixo discriminados:
LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7307/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado a partir de 04 de junho de 2020, no cargo de Pedreiro, Nível 40, tendo em vista a aprovação no Concurso Público pelo Edital nº 001/2019, os senhores abaixo discriminados:
APARECIDO MANUEL SANCHES

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7308/2020

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1º Fica decretado **RECESSO**, na Administração Pública de Mandaguaçu, Pr., no dia 12 de junho de 2020, em tempo integral, sem prejuízo dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

LEI Nº 2133/2020

Autoriza o Poder Executivo a manter os pagamentos, durante estado de emergência nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de COVID-19, a empresas que mantém contratos para prestação de serviços continuados com a Administração Pública Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguaçu aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza a Administração Pública Direta e Indireta do Município de Mandaguaçu, durante emergência nacional ocasionada pelo coronavírus, responsável pelo surto da COVID-19, a manter a integralidade dos contratos administrativos, inclusive quanto à periodicidade de pagamentos às empresas, cujos serviços tenham sido afetados com a diminuição ou paralisação das atividades contratadas, por força de medida pública de combate à doença e de seus impactos no sistema público de saúde, como medida que objetiva a estabilidade do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, bem como a preservação dos direitos sociais do trabalho.

Art. 2º Deverão ser subtraídos do valor a ser pago à empresa contratada, proporcional ou integralmente, as despesas diretas e indiretas que efetivamente deixem de incorrer, bem como os insumos, equipamentos e demais recursos que não serão utilizados durante o período de que trata esta Lei.

Art. 3º Para as atividades realizadas necessariamente de forma presencial, sob a avaliação e determinação da autoridade superior dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal, mediante ato administrativo próprio, deverá ser estabelecido regime de escalas e rodízios, a fim de reduzir a exposição das pessoas a eventuais fatores de risco.

Art. 4º As contratadas implementarão regime de escalas e rodízios, conforme a necessidade da Administração Pública, devendo, entretanto, conceder teletrabalho aos empregados:

I - acima de sessenta anos;
II - com doenças crônicas;
III - com problemas respiratórios;
IV - gestantes e lactantes.

§ 1º Na impossibilidade técnica e operacional de conceder teletrabalho aos empregados relacionados neste artigo, deverão ser afastados de suas atividades sem prejuízo da remuneração

§ 2º Fica garantido o pagamento integral aos empregados contratados, ainda que haja redução dos serviços prestados à Administração Pública, em razão do fechamento integral ou parcial dos órgãos estatais, observado o disposto no art. 2º desta Lei.

Art. 5º As alterações contratuais necessárias à manutenção do equilíbrio econômico financeiros dos contratos deverão ser formalizadas mediante termo aditivo.

Art. 6º Para que sejam mantidos os pagamentos a que se refere esta Lei, a contratada fica obrigada a comprovar, mensalmente, a manutenção do vínculo de trabalho do pessoal que realiza os serviços na Administração Pública e, até quinze dias após a liquidação de cada fatura, a demonstrar à Administração que efetuou os pagamentos salariais de seus empregados, sob pena de suspensão dos pagamentos futuros e obrigação de devolução dos valores recebimento relativo ao mês que não cumpriu com suas obrigações.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência enquanto perdurar o estado de emergência nacional pelo coronavírus responsável pelo surto de 2019.

Mandaguaçu, 03 de junho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

PROCESSO DE COMPRA Nº 023/2020

A Prefeitura do Município de Paranacity, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020 - "MENOR PREÇO POR ITEM"** - Objeto: **Aquisição de Máquinas e Equipamentos destinados à estruturação da Associação de Pequenos Agricultores AMATERRA, conforme proposta 004226/2019, firmada entre o Ministério da Agricultura e o Município de Paranacity – Pr.** Data de realização do certame **25/06/2020, às 08h15min protocolo dos envelopes e na mesma data às 08h30min abertura dos trabalhos.** Para melhores informações, favor dirigir-se à Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venerio, 1022 – Paranacity – Pr, pelo telefone (44) 3463-8100, pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link Portal da Transparência/Processo Licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 05 de junho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

CONTRATO N.º 114/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CENTRAL 376 PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 01/06/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 30/11/2020.

PARANACITY, PR, 29 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – PRAZO DE VIGÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018

CONTRATO N.º 115/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: SARANDI TRATORES LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PARANACITY - PR, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 06 (SEIS) MESES, INICIANDO-SE EM 01/06/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 30/11/2020.

PARANACITY, PR, 29 DE MAIO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2017.

CONTRATO N.º 082/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MEDCLIN – SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO ORIGINAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EM REGIME DE PLANTÕES NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANACITY, CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 03/06/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 02/06/2021.

DO VALOR: FICA CONCEDIDO O REALINHAMENTO DE PREÇOS, COM BASE NO QUE PRESCREVE O ART. 58 § 2º E 65, II, "D" DA LEI 8.666/93 E EM RAZÃO DA APLICAÇÃO DOS ÍNDICES GERAIS DE INFLAÇÃO PARA O PERÍODO 2017-2020, PASSANDO A VIGORAR COMO VALOR TOTAL ATRIBUÍDO AO LOTE A QUANTIA DE R$ 87.269,85 (OITENTA E SETE MIL E DUZENTOS E SESSENTAS E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), MENSAIS PARA O UM PERÍODO DE UM ANO.

PARANACITY, PR, 02 DE JUNHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2018

CONTRATO N.º 07/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA.

DO OBJETO: RETIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO NO ITEM, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO VALOR: R$ 110.625,00 (CINTO E DEZ MIL E SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

PARANACITY, PR, 02 DE JUNHO DE 2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022
C.E.P.: 87660-000 - Paranacity - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 9/2020 - PR
Processo Administrativo: 21/2020
Processo de Licitação: 20/2020
Data do Processo: 18/05/2020
Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo departamento Jurídico, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 20/2020
b) Licitação Nr.: 9/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/06/2020
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, componentes, materiais e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos para os veículos diesel pertencentes à frota do Município de Paranacity - PR.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 000877 - ARASA COMERCIO E IMPORTACAO DE AUTO PECAS LTI	2	34,0000	0,00
	2		0,00

Paranacity, 5 de Junho de 2020

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE **PARANACITY** PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 024/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020

RATIFICO o presente processo de Dispensa de Licitação, conforme despacho exarado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e conforme consta no.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666/93
ORDENADOR DA DESPESA: Sueli Terezinha Wanderbrook
VALOR TOTAL: R$ 9.600,00 (nove mil reais) anuais
Dotação Orçamentária:

Red.	Programática	Especificação.	Elemento Desp.	Fonte
78	05.02.04.122.0003.2008	Outros Serv. Terceiros	3.3.90.39	1000
79	05.02.04.122.0003.2008	Outros Serv. Terceiros	3.3.90.39	1510
80	05.02.04.122.0003.2008	Outros Serv. Terceiros	3.3.90.39	1511

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas de R$ 800,00 (oitocentos reais);
OBJETO: Locação de um barracão em alvenaria, destinado a instalação da empresa de confecções MARIA JOSÉ DA SILVA– ME, inscrita no CNPJ nº 23.670.689/0001-67 no Município de Paranacity – PR
Locador: ***JOÃO PAULO FUMAGALI***

Paranacity – Pr., 05 de junho de 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 077/2017
PREGÃO PRESENCIAL N º 030/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: CELIO AMÂNCIO FERREIRA CONSULTORIA – ME – CNPJ N º 27.197.187/0001-11.
BASE LEGAL: ART. 65, § 1º, DA LEI N º 8666/93.
OBJETO: Fica acertado entre as partes o termo aditivo de REDUÇÃO DO VALORde R$ 1.556,00 (Hum mil quinhentos e cinquenta e seis reais) do Contrato n º 77/2017 - PREGÃO PRESENCIAL n º 030/2017-PMSI, sendo redução das duas visitas 2 (duas) visitas mensais adicionadas nos meses de março e abril, nos termos do Art. 65, § 1º, da Lei Federal n.º. 8666 e suas alterações e previsão contida na Cláusula Dezoito do contrato, cujo objeto é aprestação de serviços de consultoria no setor de licitação e compras, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmos e Curso de treinamento para Pregoeiro e equipe e comissão de licitação,
O valor mensal de R$-3.770,50 (Três mil setecentos e setenta reais e cinquenta centavos) fica reduzido para R$-2.992,50 (Dois mil novecentos e noventa e dois reais), valor total para 12 (doze) meses R$ 35.910,00 (Trinta e cinco mil novecentos e dez reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original

VIGÊNCIA: 19 DE AGOSTO DE 2020.

SANTO INÁCIO – PR04 DE MAIO DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020-FMS
DISPENSANº 007/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** JOSE ESTEVES JUNIOR 09179408818
  CNPJ Nº 36.717.218/0001-09
- **Objeto do Contrato**: .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- **Valor do Contrato**: R$-13.872,50 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos)
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 02/12/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 03/06/2020.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 007/2020-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 007/2020-FMS do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N º - 007/2020-FMS, cujo objeto .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no valor de R$-13.872,50 (Treze Mil, Oitocentos e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa JOSE ESTEVES JUNIOR 09179408818, 36.717.218/0001-09, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR,03 de junho de 2020.

SANDRA GALLEGO ZANOLO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º068/2020-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADO:NERIO HORSTCPF n º 022.591.199-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉR$-2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
02GOVERNO MUNICIPAL
02.007 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
1220 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1230 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1235 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1240 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6041 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL (CSU)
1400 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1405 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1410 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1415 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6124 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
1420 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1425 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
1435 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1440 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1445 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2020
FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 02DE JUNHO DE 2.020

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 046/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 001/2020, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-2.780,00 (Dois mil, setecentos e oitenta reais), junto ao produtor rural Senhor NERIO HORST – CPF N º 022.591.199-05, conforme Chamada Pública n º 002/2020 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio,02 de Junho de 2020

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º 069/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.
CONTRATADO:MARIO RIBEIRO- CPF n º 554.935.649-04
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
11903.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
11953.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
12003.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12053.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1210 3.3.90.32.00.00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12153.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6030MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL (CSU)
14203.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14303.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14353.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14403.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
14453.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
14503.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
14553.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14603.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14653.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14703.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2020

FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 02DE JUNHO DE 2.020.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 002/2020, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), junto ao produtor rural Senhor MARIO RIBEIRO – CPF N º 554.935.649-04, conforme Chamada Pública n º 002/2020 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 02de Junho de 2020

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º 070/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADO:JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS- CPF n º 326.684.659-15
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-6.854,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
11903.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
11953.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
12003.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12053.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1210 3.3.90.32.00.00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12153.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6030MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL (CSU)
14203.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14303.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14353.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14403.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
14453.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
14503.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
14553.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14603.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14653.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14703.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2020

FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 02DE JUNHO DE 2.020.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 003/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2020, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-6.854,00 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais) junto ao produtor rural Senhor JOSÉ ADEMAR DOS SANTOS – CPF N º 326.684.659-15, conforme Chamada Pública n º 002/2020 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 02de Junho de 2020

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

DECRETO Nº 061/2020

Súmula: Altera o ART.8º do Decreto 052/2020 de 30 de abril de 2020 que estabelece o regime especial de aprendizagem não presencial na rede municipal de ensino de São Jorge do Ivaí-Pr como medida preventiva a disseminação do COVID-19.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, André LuisBovo, no uso das atribuições legais, e

DECRETA:

Art.1º Altera o Art.8º do decreto municipal 052/2020 de 30 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"Art.8º. O período de suspenção das atividades escolares de 20 de março de 2020 a 06 de abril de 2020, serão repostas com a antecipação do recesso de julho, a partir desta data as atividades pedagógicas acontecerão de forma não presencial através de aulas online e impressa, conforme calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de forma a garantir a efetivação das 800 horas regulamentares do estudo anual ."

Art.2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 01 de junho de 2020.

André LuisBovo
Prefeito municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º 071/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADO:JOSIANE MARA MATIAS FAJARDO SANTOSCPF n º 044.234.339-66
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-2.700,00 (Dois mil, setecentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
11903.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
11953.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
12003.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12053.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1210 3.3.90.32.00.00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12153.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6030MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL (CSU)
14203.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14303.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14353.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14403.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
14453.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
14503.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
14553.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14603.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14653.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14703.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2020

FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 02DE JUNHO DE 2.020.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2020, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-2.700,00 (Dois mil e setecentos reais) junto ao produtor rural Senhor JOSIANE MARA MATIAS FAJARDO – CPF N º 044.234.339-66, conforme Chamada Pública n º 002/2020 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 02de Junho de 2020

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DE CONTRATO N º 072/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INACIO
CONTRATADO:ROSELI BATISTA DIASCPF n º 054.592.059-05
OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, LEI N° 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013 FNDE/PNAE.
VALOR ATÉ R$-3.886,80 (Três mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02GOVERNO MUNICIPAL
07 DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001 DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6029 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NO ENSINO FUNDAMENTAL
11903.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
11953.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
12003.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12053.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1210 3.3.90.32.00.00104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12153.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6030MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL (CSU)
14203.3.90.30.00.00 103 MATERIAL DE CONSUMO
14153.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14253.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14303.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14353.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14403.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
12.365.0007.6031 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR NA EDUC.INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
14453.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO
14503.3.90.30.00.00 104 MATERIAL DE CONSUMO
14553.3.90.32.00.00 000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14603.3.90.32.00.00 103 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14653.3.90.32.00.00 104 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
14703.3.90.32.00.00 143 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DURAÇÃO:ATÉ 31/12/2020

FORO :COMARCA DE COLORADO – PARANÁ

SANTO INACIO PR., 02DE JUNHO DE 2.020.

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº. 005/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 050/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública aADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e aHOMOLOGAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação n º 003/2020, referenteAQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, para atender a Merenda Escolar, CONFORME LEI 11.947/2009 E RESOLUÇÃO N º 26/2013FNDE/PNAE,no valor total de ate R$-3.886,80 (Três, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos), junto ao produtor rural Senhor ROSELI BATISTA DIAS – CPF N º 054.592.059-05, conforme Chamada Pública n º 002/2020 e Projeto de Venda anexo.

Santo Inácio, 02de Junho de 2020

JUNIOR MARCELINODOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº073/2020-PMSI
PROCESSO DISPENSA Nº 021/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** JOSE ESTEVES JUNIOR 09179408818
  CNPJ Nº 36.717.218/0001-09
- **Objeto do Contrato**: .CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO.
- **Valor do Contrato**: R$-14.634,50 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos) .
- **Prazo de Vigência do Contrato** : 02/12/2020
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 03/06/2020.

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRAFICOS, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPÍO, junto a Empresa JOSE ESTEVES JUNIOR 09179408818, CNPJ N°36.717.218/0001-09, no valor de R$-14.634,50 (Quatorze Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Cinqüenta Centavos), ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,03 de junho de 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº074/2020-PMSI
Processo dispensa nº 022/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**PASCOAL OLIVIO FELIZE-ME
  CNPJ 81.722.829/0001-08
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO, PEÇAS (PLACA, MEMORIA, LEITOR BIOMETRICO, IMPRESSORA, DISPLEY E LACRE) E SISTEMA DE GERAÇÃO DE PONTO ATEC SOFTWARE.
- **Valor do Contrato**: R$-11.125,00 (Onze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:03/03/2021
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/06/2020

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 022/2020-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2020
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a HOMOLOGAÇÃO do objeto, para AQUISIÇÃO DE RELOGIO PONTO, PEÇAS (PLACA, MEMORIA, LEITOR BIOMETRICO, IMPRESSORA, DISPLEY E LACRE) E SISTEMA DE GERAÇÃO DE PONTO ATEC SOFTWARE, junto a Empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE-ME, CNPJ N° 81.722.829/0001-08, no valor de R$-11.125,00 (Onze Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais), para atender a Secretaria Municipal de Administração, ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

Santo Inácio,04 de junho de 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2020-PMSI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**NELI TERESINHA SILVA MAQUINAS - EPP
  CNPJ 80.577.794/0001-90
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO .
- **Valor do Contrato**: R$-28.990,00 (Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 05/06/2020

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 050/2020.

OBJETO: REPASSE EM 04 PARCELA, REFERENTE AO REPASSE DE FORMA EXCEPCIONAL PARA AS TRANSFERENCIAS DE RECURSSOS DO BLOCO DE CUSTEIO – GRUPO DE MÉDIA E LTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR – MAC PELO PERÍODO DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA HOSPITAL SANTA CLARA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 183.291,76 (CENTO E OITENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2020.

José Helio Germiniano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2020

No dia 17 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 13/2020, Processo Licitatório nº. 31/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
6019	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	1, 10, 13, 15, 21, 34, 39, 53, 61
8380	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	14, 30, 33, 37, 40, 41, 42, 51, 66
9541	F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL	67, 69
9806	LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS	44, 57
4507	MAX MED - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	3, 4, 6, 7, 9, 16, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 31, 32, 38, 45, 47, 48, 52, 54, 55, 56, 59, 63, 65, 68
9807	PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	49, 58
9724	PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	8, 62
9547	PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11, 12, 28, 36, 64
9473	RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	2, 60

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP	01.328.535/0001-59	MARCOS CESAR DE OLIVEIRA JUNIC	087.328.559-07
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIRE	23.228.076/0001-74	LEANDRO ROSSONI	068.074.369-39
F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL	32.998.325/0001-00	WILLIAN BRUNO LOTTO	044.607.129-38
LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATO	04.071.245/0001-60		. . .
MAX MED - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	06.114.172/0001-72	RAFAEL SILVA ANDUJAR	065.057.519-98
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	13.485.130/0001-03		. . .
PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EII	07.344.756/0001-05	SERGIO LUIS DE SOUZA JUNIOR	048.260.599-57
PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	81.706.251/0001-98	JOAO ANTONIO LEHRBAUM DOS SAI	070.250.669-90
RANGEL HOSPITALAR - EIRELI	29.907.666/0001-00	ALTAMIR SORAGGE	710.925.289-20

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de medicamentos para atender as unidades de saúde do município de Colorado.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 4507 - MAX MED - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	COD BR 0267511 AMINOFILINA DOSAGEM 100 MG COMPRIMIDO	COM	TEUTO	5.000,000	0,0700	350,00
4	BR 0429847 APIXABAN CONCENTRAÇÃO 2,5 MG COMPRIMIDO	COM	WYETH IMB	1.000,000	1,3200	1.320,00
6	COD BR: 0267310 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,00 ML	AMP	ISOFARMA	2.000,000	0,3000	600,00
7	COD BR 362721 BISOPROLOL FUMARATO CONCENTRATÇÃO 10 MG COMPIMIDO	COM	MERCK	3.000,000	1,0800	3.240,00
9	BR 0362720 BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO 2,5 MG	COM	MERCK	3.000,000	0,7200	2.160,00
16	COD BR:0292331 SALBUTAMOL, DOSAGEM:0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE, FRASCO 120,00 ML.	FRAS	GSK	1.000,000	0,9200	920,00
18	COD BR: 0274227 GLICOSAMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, CONCENTRAÇÃO: 500 MG+ 400 MG, CÁPSULA.	CAP	ZODIAC	10.000,000	0,4800	4.800,00
19	COD BR:0288275 TINIDAZOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM MICONAZOL, CONCENTRAÇÃO:3% + 2%, APLICAÇÃO: CREME VAGINAL, BISNAGA 40,00 G.	BISN/	NEO QUIMIC/	5.000,000	7,3900	36.950,00
20	COD BR: 02876867 TIOCONAZOL, PRINCIPIO ATIVO: ASSOCIADO COM TINIDAZOL, DOSAGEM: 20MG+30MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL. BISNAGA 35,00 G.	BISN/	NOVA QUIMIC	5.000,000	11,9500	59.750,00
23	COD BR: 0306145 VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:160 MG, COMPRIMIDO.	COM	SUPERA RX	3.000,000	0,6300	1.890,00
24	COD BR: 0306146 VALSARTANA, CONCENTRAÇÃO:320 MG, COMPRIMIDO.	COM	SUPERA RX	5.000,000	0,5800	2.900,00
25	COD BR 0274438 VALSARTANA DOSAGEM 80 MG COMPRIMIDO	COM	SUPERA RX	3.000,000	0,3400	1.020,00
26	BR0397600 - METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO:1 G + 50 MG	UND	ASTRAZENE(	6.000,000	2,0000	12.000,00
27	BR 0272044 CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO 0,15MG COMPRIMIDO	COM	BOEHRINGEI	5.000,000	0,1900	950,00
29	COD BR 0308738 CIPROFIBRATO DOSAGEM 100 MG COMPIMIDO	COM	NEO QUIMIC/	30.000,000	0,2300	6.900,00
31	BR0432908 - DAPAGLIFLOZINA, CONCENTRAÇÃO:10 MG	UND	ASTRAZENE(	1.000,000	3,6400	3.640,00
32	COD BR: 0433218 DEGLUDECA, CONCENTRAÇÃO:100 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADCIONAL: COM APLICADOR, FRASCO 3,00 ML.	FRAS	NOVO NORDI	100,000	111,3900	11.139,00
38	COD BR: 0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 1,00 ML.	UND	PROLIA / AM(	150,000	583,4800	87.522,00
45	COD BR: 0267081 FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG, CÁPSULA.	CAP	NOVA QUIMIC	20.000,000	0,4400	8.800,00
47	COD BR: 0406308 GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 5,00 ML.	FRAS	ALLERGAN	1.000,000	5,4500	5.450,00
48	COD BR 0274567 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BASICA B1+B6+B12 USO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2,00 ML	AMP	HYPOFARMA	5.000,000	0,6700	3.350,00
52	COD BR: 0270992 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG, COMPRIMIDO.	COM	TEUTO	100.000,000	0,0500	5.000,00
54	COD BR 0272093 VITAMINAS DO COMPLEXO B COMPOSIÇÃO BASICA B1-5MG B2 -2MG B6 -2MG B5 -3MG PP20MG DRAGEA CAPSULA	CAP	BAYER	25.000,000	0,1400	3.500,00
55	COD BR 0272092 VITAMINAS DO COMPLEXB COMPOSIÇÃO BASICA VITAMINAS B1 B2B B6 B12 E PP USO SOLUÇÃO ORAL GOPTAS FRASCO 30,00 ML	FRAS	ACHE	1.000,000	2,4500	2.450,00
56	COD BR 0437837 METFORMA CLORIDRATO COMPOSIÇÃO ASSOCIADA A DAPAGLIFOZINA CONCENTRAÇÃO 1000MG + 10MG COMPRIMIDO	COM	ASTRAZENE(	3.000,000	3,9400	11.820,00
59	COD BR: 0403473 RETINOL, COMPOSIÇÃO: SAL PALMITATO, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA: GEL OFTÁLMICO, TUBO 10,00 .	UND	NOVARTIS	500,000	3,3600	1.680,00
63	BR 0282881 ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO CALCICA CONCENTRAÇÃO 10MG	COM	SANDOZ	3.000,000	0,3200	960,00
65	BR 0388402 OLMESARTANA MEDOXOMILA COMPOSIÇÃO ASSOCIADA COM ANLODIPINO, CONCENTRAÇÃO 40MG +10 MG	COM	MEDLEY	3.000,000	1,3600	4.080,00
68	COD BR: 0421223 DENOSUMABE, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGA 1,00 ML	UND	PROLIA/AMGI	50,000	583,4800	29.174,00

Fornecedor: 6019 - CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	COD BR 0271356 ALPRAZOLAM DOSAGEM 1 MG COMPRIMIDO	COM	E.M.S	3.000,000	0,1000	300,00
10	BR0388712 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:75 MG	UND	MEDQUIMIC/	10.000,000	0,6700	6.700,00
13	COD BR: 0268149 RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG, COMPRIMIDO.	COM	UNIÃO Q.	10.000,000	0,1400	1.400,00
15	COD BR: 0284106 RISPERIDONA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL, COM PIETA DOSADORA, FRASCO.	FRAS	PRATI D.	1.000,000	11,9000	11.900,00
21	COD BR: 0272851 TOPIRAMATO, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO.	COM	E.M.S	10.000,000	0,3500	3.500,00
34	BR0270119 - CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG COMPRIMIDO	UND	GEOLAB	10.000,000	0,0600	600,00
39	COD BR: 0268129 LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG, COMPRIMIDO.	COM	HIPOLABOR	20.000,000	0,6400	12.800,00
53	COD BR: 0271008 DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL SÓDICO, DOSAGEM:10MG/G, USO:GEL, BISNAGA 60,0 G.	BISN/	BELFAR	200,000	4,9600	992,00
61	COD BR: 0267107 FENITOINA SODICA DOSAGEM 50MG/ML APRESENTAÇÃO SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5,00 ML	AMP	HIPOLABOR	5.000,000	1,9200	9.600,00

Fornecedor: 8380 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
14	COD 0396470 FENOTEROL BROMIDRATO CONCENTRAÇÃO 0,25MG/ML FORMA FARMACEUTICA SOLUÇÃO INALAÇÃO FRASCO 20,00 ML	FRAS	HIPOLABOR	800,000	3,6500	2.920,00
30	BR0268005 - TRAVOPROSTA, DOSAGEM:0,04 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA	UND	GEOLAB	100,000	14,4000	1.440,00
33	COD BR: 0282299 SULPIRIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MG, CÁPSULA.	CAP	SANOFI	10.000,000	0,5200	5.200,00
37	COD BR 0305489 METILFENIDATO CLORIDRATO DOSAGEM 40 MG FORMA FARMACEUTICA MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO MODIFICADA CAPSULA	CAP	NOVARTIS	10.000,000	6,4600	64.600,00
40	COD BR: 0291770 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO.	COM	GEOLAB	6.000,000	0,2400	1.440,00
41	COD BR: 0291771 ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, COMPRIMIDO.	COM	GEOLAB	6.000,000	0,5000	3.000,00
42	COD BR: 0274187 ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO: SAL MAGNESIO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, COMPRIMIDO.	COM	EMS	5.000,000	1,1000	5.500,00
51	COD BR: 0278316 ZOLPIDEM, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO.	COM	TEUTO	6.000,000	0,5200	3.120,00
66	DAPAGLIFLOZINA + CLORIDRATO DE METFORMINA COMPOSIÇÃO 10MG / 1000MG	COM	ASTRAZENE(	3.000,000	3,9000	11.700,00

Fornecedor: 9473 - RANGEL HOSPITALAR - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	BR0284465 - ALPRAZOLAM, DOSAGEM:2 MG	UND	GERMED	3.000,000	0,2800	840,00
60	COD BR 0271358 ALPRAZOLAM DOSAGEM 0,25 MG COMPRIMIDO	COM	GERMED	3.000,000	0,1300	390,00

Fornecedor: 9541 - F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
67	ENSURE 900 G	L	ABBOTT	1.800,000	85,0000	153.000,00
69	ENSURE 900 G	L	ABBOTT	600,000	85,0000	51.000,00

Fornecedor: 9547 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	COD BR: 0273135 PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO.	COM	FARMOQUIMI	3.000,000	0,2800	840,00

Fornecedor: 9547 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
12	COD BR 0272839 RISPERIDONA, DOSAGEM:1MG, COMPRIMIDO.	COM	UNIÃO QUIMI	10.000,000	0,1400	1.400,00
28	COD BR 0267629 CINARIZINA DOSAGEM 75 MG COMPRIMIDO	COM	HYPERA / BR	5.000,000	0,1000	500,00
36	COD BR 0273818 DIOSMINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450 MG + 50 MG, COMPRIMIDO.	COM	HYPERA / BR	5.000,000	0,3300	1.650,00
64	COD BR 0308738 CIPROFIBRATO DOSAGEM 100 MG COMPIMIDO	COM	HYPERA / BR	3.000,000	0,2500	750,00

Fornecedor: 9724 - PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	BR0392111 - PREGABALINA, CONCENTRAÇÃO:150 MG	UND	MERCK	6.000,000	1,2800	7.680,00
62	COD BR 0378572 PARACETAMOL COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A CLORFENIRAMINA E FENILEFRINA CONCENTRAÇÃO 400 MG + 4 MG +4MG	CAP	UNIAO QUIMI	50.000,000	0,1200	6.000,00

Fornecedor: 9806 - LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
44	BR0272380 - VENLAFAXINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	UND	VENLAXIN/EU	15.000,000	1,2500	18.750,00
57	COD BR: 0272786 DONEPEZILA, DOSAGEM: 10 MG, COMPRIMIDO.	COM	DON/EUROF/	10.000,000	0,4500	4.500,00

Fornecedor: 9807 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
49	BR0442755 - GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO:60 MG, FORMA FARMACÊUTICA:LIBERAÇÃO PROLONGADA	UND	DIAMICRON/	10.000,000	0,2600	2.600,00
58	COD BR: 0272785 DONEPEZILA, DOSAGEM: 5 MG, COMPRIMIDO.	COM	DONILA/ACHI	10.000,000	0,3400	3.400,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,17 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP CNPJ: 01.328.535/0001-59 ______

CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL CNPJ: 23.228.076/0001-74 ______

F. G. I. COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - EIREL CNPJ: 32.998.325/0001-00 ______

LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS CNPJ: 04.071.245/0001-60 ______

MAX MED - PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. CNPJ: 06.114.172/0001-72 ______

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI CNPJ: 13.485.130/0001-03 ______

PRÓ SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRE CNPJ: 07.344.756/0001-05 ______

PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA CNPJ: 81.706.251/0001-98 ______

RANGEL HOSPITALAR - EIRELI CNPJ: 29.907.666/0001-00 ______

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 8/2020

No dia 5 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 6/2020, Processo Licitatório nº. 21/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de bacon, carne suína, carne de frango, carne bovina, filé de tilapia, linguiça toscana, mortadela, presunto, queijo mussarela e salsicha para as secretarias, escolas, centro de educação infantil, CAPS, programas da assistência social, saúde, administração e defesa civil do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	6, 11
8920	MARIA C. GONCALVES MARATTE	
3947	MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO	
8922	SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	1, 3, 4, 5, 7, 9, 10, 12, 14, 15

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.300/0001-26	VALENTIN VERRI BORTOLO	025.528.529-98
MARIA C. GONCALVES MARATTE	29.544.108/0001-27		. . -
MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO	05.864.464/0001-60	JULIO CESAR VIDOTO	041.322.079-60
SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP	24.142.114/0001-34	VALMIR JOSE BERALDO	634.014.449-72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de bacon, carne suína, carne de frango, carne bovina, filé de tilapia, linguiça toscana, mortadela, presunto, queijo mussarela e salsicha para as secretarias, escolas, centro de educação infantil, CAPS, programas da assistência social, saúde, administração e defesa civil do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 7484 - CAROL COMERCIAL - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	FILÉ DE TILAPIA CONGELADA - PRODUTO DE QUALIDADE ENTREGUE EM EMBALAGENS QUE CONTENHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO (VALIDADE). CARNE NÃO DEVE ESTAR AMOLECIDA OU COM ACÚMULO DE LÍQUIDOS NA EMBALAGEM, ALÉM DISSO, NÃO DEVE APRESENTAR EXTREMIDADES SECAS OU AMARELADAS. DEVERÁ SER TRANSPORTADOS EM CARRO REFRIGERADO OU CAIXAS DE ISOPOR CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. A CARNE DEVERÁ ESTAR CONGELADA	kg	C VALE SIF 3	1.780,000	37,6000	66.928,00
11	MUSCULO MOIDO- CARNE DE BOVINO, PATINHO MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMOE QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS.O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSÃO ATINGINDO PARTES NO COTADAS A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLÁSTICO ATOXICO, CONTENDO PEÇAS DE 1 KG DO PRODUTO.	KG	MARRUA SIF	3.874,000	22,8000	88.327,20

Fornecedor: 8922 - SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	BACON DEFUMADO - PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PEÇA EMBALADA A VACUO, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PLASTICO ATOXICO CONTENDO NOME DO PRODUTO, PESO LIQUIDO, CARIMBO E NO REGISTRO NO ORGAO REGULAMENTADOR, LOTE, DATA DE FABRICAÇAO E PRAZO DE VALIDADE, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	PAMPLONA	580,000	19,6000	11.368,00
3	CORTES DE FRANGO COXA E SOBRECOXA RESFRIADA PRODUTO DE PEIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM DE 1KG. PRODUTO COM ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; DEVERA SER REGISTRADA JUNTO AO IMA OU SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPA (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA. DEVE APRESENTAR EM SEU ROTULO: ESPECIE DO PRODUTO, DATA DA EMBALAGEM	kg	BIG FRANGO	7.465,000	7,5000	55.987,50
4	CUBOS DE ACEM IQF CARNE DE BOVINO, CORTE ACEM, CONGELADA PELO PROCESSO IQF. DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 2KG DO PRODUTO. DEVERA	kg	ZAC	3.837,000	17,4500	66.955,65
5	FIGADO BOVINO PEÇA INTEIRA PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. FIGADO BOVINO RESFRIADO (DE BOI JOVEM), LIVRE DE APARAS, COM ASPECTO FIRME, APRESENTANDO COR VERMELHO ESCURO, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGEM PLASTICA COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA SIF/SIP/SIM, INFORMACAO DO FABRICANTE, ESPECIFICACAO DO PRODUTO E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECÍFICAS VIGENTES. A ENTREGA DESTE PRODUTO	kg	BOI GORDO	1.040,000	10,0000	10.400,00
7	LINGUIÇA TOSCANA - CARNE SUÍNA - TOUCINHO SUÍNO - ÁGUA - SAL - MALTO DEXTRINA, TEMPEROS, ANTIOXIDANTES ERITORBATO DE SÓDIO(INS316) E ÁCIDO ERITÓRBICO (INS315) - CONSERVADOR NITRITO DE SÓDIO (INS250) - PROTEÍNA DE COLÁGENO - SALSA CORANTE NATURAL CARMIM (INS120) - AS EMBALAGENS VARIAM ENTRE 1 KG e 5 KG - NÃO CONTÉM GLÚTEM.	KG	NOBRE	5.375,000	12,5000	67.187,50
9	MUSCULO SEM OSSO RESFRIADO CARNE BOVINA RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE OSSOS, COM POUCA GORDURA E NERVOS E SEM PELANCAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS PARA O CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS. O CORTE DEVE ESTAR DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA SEM EXTENSAO ATINGINDO PARTES NO COTADAS. A EMBALAGEM DEVERA SER DE PLASTICO ATOXICO, CONTENDO PECAS DE 1KG DO PRODUTO. DEVERA CONTER IDENTIFICACAO.	kg	ZAC	4.685,000	16,6000	77.771,00
10	PATINHO EM CUBOS RESFRIADO - CARNE BOVINA DE PRIMEIRA, CORTADA EM CUBOS, RESFRIADA, SEM OSSO, CONTENDO NO MAXIMO 10% DE GORDURA, ISENTA DE CARTILAGEM E SEBO, MAXIMO DE 3% DE APANEVROSES. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINACAO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APANEVROSES). OS CUBOS DEVEM APRESENTAR DIMENSOES APROXIMADAS DE 2X2X2 CM. EMBALAGEM DE PLASTICO ATOXICA À VACUO DE 1KG. O PRODUTO DEVERA SER MANIPULADO EM CONDICOES HIGIÊNICAS ADEQUADAS	kg	ZAC	2.614,000	24,2000	63.258,80
12	PEITO DE FRANGO RESFRIADO SEM PELE E SEM OSSO CARNE DE FRANGO RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE SEM PELE E SEM OSSO. DEVERA APRESENTAR ASPECTO, COR E CHEIRO PROPRIO, NAO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DEVERA SER REGISTRADO JUNTO AO SIF/SIP, SER DE QUALIDADE, LIMPO (SEM EXCESSO DE GORDURA E PELE), APRESENTAR CORTE DE ACORDO COM OS PADROES ESTABELECIDOS PELO DIAGRAMA, NAO ATINGINDO PARTES NAO COTADAS	kg	GBIG FRANG	4.160,000	10,3000	42.848,00
14	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. DEVE APRESENTAR CONSISTENCIA SEMI-SUAVE OU SUAVE, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, TEXTURA: FIBROSA, ELASTICA E FECHADA, COR: BRANCO A AMARELADO, UNIFORME, SEGUNDO O CONTEUDO DE UMIDADE, MATERIA GORDA E GRAU DE MATURACAO, ODOR: LACTICO, POUCO PERCEPTIVEL. UMIDADE MAXIMA DE 60%. MATERIA GORDA DE NO MAXIMO 35% EM EXTRATO SECO. EMBALAGEM A VACUO, INTERFOLHADO. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A PROCEDENCIA	kg	LIBERA	815,000	25,5000	20.782,50
15	SALSICHA TIPO VINA RESFRIADA DE PRIMEIRA LINHA A GRANEL. DEVE CONTER NO MÍNIMO 12 % DE PROTEINA CARNEA E PERCENTUAIS MAXIMOS DE 65% DE UMIDADE, 30% DE GORDURA, 7% DE CARBOIDRATOS. NO MAXIMO 30% DO TEOR DE PROTEINAS TOTAIS PODE SER DE ORIGEM NAO CÁRNEA. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEIS ESPECIFICAS VIGENTES	kg	AURORA	6.145,000	7,6000	46.702,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,5 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CAROL COMERCIAL - EIRELI CNPJ: 10.867.300/0001-26 ______

MARIA C. GONCALVES MARATTE CNPJ: 29.544.108/0001-27 ______

MARIA ECLAIR CARRENHO VIDOTO CNPJ: 05.864.464/0001-60 ______

SAO MIGUEL ALIMENTOS LTDA - EPP CNPJ: 24.142.114/0001-34 ______

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 18/2020

No dia 1 do mês de Abril do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 8/2020, Processo Licitatório nº. 23/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Aquisição de litros de leite para diversas secretarias do município de Colorado Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
5725	CAPELLO & FONSECA LTDA - ME	
7484	CAROL COMERCIAL - EIRELI	
9148	MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	1, 2, 3, 4, 5

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CAPELLO & FONSECA LTDA - ME	06.306.009/0001-01	JOSE ROBERTO XAVEIR FONSECA	450.220.709-87
CAROL COMERCIAL - EIRELI	10.867.300/0001-26	VALENTIUN VERRI BORTOLO	025.528.529-98
MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800	29.196.520/0001-01	PATRICIA JULIANA GONCALVEZ	043.169.149-52

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Aquisição de litros de leite para diversas secretarias do município de Colorado
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9148 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	litro	POLY	42.000,000	2,6800	112.560,00
2	Leite treta park caixa com 12 unidades Leite integral, Estabilizantes, Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monosfato de Sódio e Citrato de Sódio. Conservação: Conservar em local fresco e seco. Após aberto, conservar sob refrigeração entre 1ºC à 10ºC e consumir em até 48 horas. Validade: 4 meses. Informação Nutricional: porção de 200 ml: valor energético 110 a 118 kcal; carboidratos de 7 a 10 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6 a 7 gramas; gorduras saturadas: 3,5 a 4 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 200 a 250 mg e sódio de 140 a 145 mg.	CX	POLY	400,000	36,0000	14.400,00
3	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, BAIXO TEOR DE LACTOSE Leite Uht/uat: Integral,com Baixo Teor de Lactose: Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa: Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data Da Entrega;. Informação Nutricional: porção de 200 ml: valor energético 80 a 85 kcal; carboidratos de 7 a 10 gramas, quais (açucares 9 gramas, glicose 4,5 gramas, galactose 4,5 gramas e lactose 0 gramas); proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 2 a 3 gramas; gorduras saturadas: 1 a 1,8 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 200 a 250 mg e sódio de 120 a 130 mg.	LT	LIDER	800,000	3,1000	2.480,00
4	LEITE UHT/UAT,DESNATADO,CAIXA CARTONADA Leite desnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Alergênicos: Não contém glúten. Pode conter soja. Informação Nutricional: porção de 200 ml: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 9 a 9,5 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 gramas; colesterol: 0 gramas e fibra alimentar: 0 gramas.	litro	POLY	850,000	2,8500	2.422,50
5	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICIONADOS EM SACOS PLASTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NUMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	litro	POLY	14.000,000	2,6900	37.660,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,1 de Abril de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

CAPELLO & FONSECA LTDA - ME CNPJ: 06.306.009/0001-01 ______

CAROL COMERCIAL - EIRELI CNPJ: 10.867.300/0001-26 ______

MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03593485800 CNPJ: 29.196.520/0001-01 ______

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 11/2020

No dia 6 do mês de Março do ano de 2020, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.970.326/0001-03, com sede administrativa localizada na Avenida Brasil, 1250, bairro Centro, CEP nº. 86690-000, nesta cidade de Colorado/PR, representado pelo(a) PREFEITO, o Sr(a). MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, inscrito no CPF sob o nº. 387.938.149-68, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 3/2020, Processo Licitatório nº. 18/2020, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDATICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, TANTO PARA O ALUNO QUANTO PARA O PROFESSOR. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores.

Código	Nome da Empresa	Itens
9091	EDITORA DO BRASIL SA	
9791	LIVRARIA GP - EIRELI	1, 2, 3, 4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: .... (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
EDITORA DO BRASIL SA	60.657.574/0001-69	CLEBER CRISOSTOMO LOURENÇO	006.095.519-81
LIVRARIA GP - EIRELI	11.093.505/0002-45	JOB MARTA DA SILVA	672.869.419-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS DIDATICOS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL, TANTO PARA O ALUNO QUANTO PARA O PROFESSOR.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preco Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 9791 - LIVRARIA GP - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	LIVROS DIDATICOS; ANO: 2 ANOS, COM DISCIPLINA: MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE; NIVEL: EDUCAÇÃO INFANTIL, ANO: 2 ANOS, FORMATO: 27,5 X 20,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR: LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE), CONVERSANDO COM A FAMÍLIA, CARTAZES PARA A SALA DE AULA, CD DE CANTIGAS POPULARES, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. ESTA NOVA EDIÇÃO CONTA COM TEMAS, PROJETO GRÁFICO, ATIVIDADES, ILUTRAÇÕES E FOTOS TOTALMENTE RENOVADOS, EM UM MATERIAL QUE PROMOVE CONTEÚDOS INTEGRADOS ENTRE SI E PERMITE À CRIANÇA E PERCEPÇÃO E O ENTENDIMENTO DA REALIDADE. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEÚDO PRIVILEGIA AS LEITURAS DE IMAGENS, A ORALIDADE E POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORMA INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIDADES QUE ENVOLVEM SOCIALIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS.	UNID	FTD	150,000	134,9000	20.235,00
2	LIVROS DIDATICOS. ANO: 3 ANOS, COM DISCIPLINA, MATEMÁTICA, LINGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE. NIVEL EDUCAÇÃO INFANTIL, ANO: 3 ANOS, FORMATO: 27,5X20,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR: LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA, NATUREZA E SOCIEDADE), DATAS COMEMORATIVAS E PASSEIO CULTURAL PELO BRASIL, CARTONADOS E ADESIVOS, TRENZINHO DE ATIVIDADES, CONVERSANDO COM A FAMÍLIA, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. ESTA NOVA EDIÇÃO CONTA COM TEMAS, PPROJETO GRÁFICO, ATIVIDADES, ILUTRAÇÕES E FOTOS TOTALMENTE RENOVADOS, EM UM MATERIAL QUE PROMOVE CONTEUDOS INTEGRADOS ENTRE SI E PERMITE À CRIANÇA E PERCEPÇÃO E O ENTENDIMENTO DA REALIDADE. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEUDO PRIVILEGIA AS LEITURAS DE IMAGENS, ORALIDADE E A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORMA INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIDADES QUE NVOLVEM SOCILIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS.	UNID	FTD	150,000	139,9000	20.985,00
3	LIVROS DIDATICOS. ANO INFANTIL 1, COM DISCIPLINA: MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE. NIVEL EDUCAÇÃO INFANTIL. ANO INFANTIL 1. FORMATO 34,5 X 24,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR:LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA E NATUREZA E SOCIEDADE), DATA COMEMORATIVAS E PASSEIO CULTURAL PELO BRASIL, CARTONADOS E ADESIVOS, TRENZINHO DE ATIVIDADES, CONVERSANDO COM A FAMÍLIA, FICHAS PARA CONTAR HISTÓRIAS (COM PORTA-FICHAS), CARTAZES PARA A SALA DE AULA, CD DE CANTIGAS POPULARES, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEÚDO PRIVILEGIA AS LEITURAS DE IMAGENS, A ORALIDADEE A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORM INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIDADES QUE ENVOLVEM SOCIALIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS.	UNID	FTD	300,000	147,9000	44.370,00
4	LIVROS DIDATICOS, ANO INFANTIL 2, COM DISCIPLINA: MATEMATICA, LÍNGUA PORTUGUESA, NATUREZA E SOCIEDADE. NIVEL: EDUCAÇÃO INFANTIL. ANO INFANTIL 2, FORMATO 34,5 X 24,5 CM. ESTE VOLUME OFERECE PARA O PROFESSOR: LIVRO INTEGRADO (LINGUAGEM ORAL E ESCRITA, MATEMÁTICA, E NATUREZA E SOCIEDADE), DATA COMEMORATIVAS E PASSEIO CULTURAL PELO BRASIL, CARTONADOS E ADESIVOS, TRENZINHO DE ATIVIDADES, CONVERSANDO COM A FAMÍLIA, FICHAS PARA CONTAR HISTORIAS (COM PORT-FICHAS), CARTAZES PARA A SALA DE AULA, CD DE CANTIGA POPULARES, 08 HORAS DE ASSESSORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA, DURANTE O ANO LETIVO, CONFORME NECESSIDADE DA EQUIPE GESTORA/SMED. NO LIVRO DO ALUNO, O CONTEUDO PRIVILEGIA AS LEITURASDE IMAGENS,A ORALIDADE E A POSSIBILIDADE DE A CRIANÇA EXPRESSAR-SE DE FORMA INDIVIDUAL. O ALUNO ENCONTRA, EM CADA VOLUME, CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHAS E PARLENDAS, ACOMPANHADAS DE ATIVIDADES QUE ENVOLVEM SOCILIZAÇÃO, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS E OUTRAS PROPOSTA LÚDICAS. APRENDER É UMA ATIVIDADE LÚDICA, PORQUE NOS VOLUME 1 E 2, AOFINAL DE CADA BLOCO DE AULAS, UMA SEÇÃO COM BRINCADEIRAS E OFICINAS REFORÇA DE MÓDO LÚDICO O CONTEÚDO TRABALHADO. A COLEÇÃO APRESENTA CANTIGAS, QUADRINHAS, ADIVINHASE PARLENDAS, TRABALHOS MANUAIS, JOGOS INFANTIS E OUTRAS PROPOSTAS LÚDICAS QUE REPRESENTAM POSSIBILIDADES DE APRENDIZADO SIGNIFICATIVO.	UNID	FTD	300,000	147,9000	44.370,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alíena "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado toma-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e encaminhará a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuárias da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias.

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as oorigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunca desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registrc de Preços a que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, senco assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;

b) cancelamento do preço registrado;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;

b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

a) advertência, por escrito, nas falta leves;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;

c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Colorado para dirimir quaisquer duvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Colorado,6 de Março de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Empresas Participantes:

EDITORA DO BRASIL SA — CNPJ: 60.657.574/0001-69 ______________________

LIVRARIA GP - EIRELI — CNPJ: 11.093.505/0002-45 ______________________

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
Processo Administrativo Nº 101/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCH JUNIOR
Data de Publicação: 19/05/2020 09:08:51

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:04:12
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: MES — Marca: PROPRIA — Modelo: Xsense
Descrição: Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, suporte, atualização e locação de software para controle e segurança da internet dos departamentos municipais
Quantidade: 12 — Valor Unit.: 633,99 — Valor Total: 7.607,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	075 15.465.287/0001-31	640,00	633,99	Sim
2 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	096 17.898.296/0001-18	6.401,00	634,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020
Processo Administrativo Nº 101/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCH JUNIOR
Data de Publicação: 19/05/2020 09:08:51

MOVIMENTOS DO PROCESSO

20/05/2020 08:43:46 CADASTRO DE PROPOSTA ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
25/05/2020 08:49:47 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA
28/05/2020 16:59:08 CADASTRO DE PROPOSTA AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
02/06/2020 07:58:17 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME
02/06/2020 09:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO
Bom dia Srs, está aberta a sessão do Pregão 27, estamos analisando a proposta e as 09:15 hrs, iniciaremos a fase de lances.
03/06/2020 09:06:10 MENSAGEM PREGOEIRO
Lembrando aos Senhores que o valor a ser disputado será o mensal
03/06/2020 09:08:37 MENSAGEM PREGOEIRO
Iremos agora iniciar a fase de lances, lembrando novamente que o valor é mensal, então por favor nos concedam lances referentes ao valor mensal! Obrigado
03/06/2020 09:17:47 MENSAGEM PREGOEIRO
Licitante 098, por favor considerar mais lance tendo como referência o valor mensal do objeto licitado.
03/06/2020 09:37:40 MENSAGEM PREGOEIRO
Senhores, estamos analisando a documentação da licitante detentora da melhor proposta e em 05:45 daremos nosso parecer
03/06/2020 09:49:08 MENSAGEM PREGOEIRO
A empresa e o Pregoeiro estão de acordo da licitante melhor classificada e julgou habilitada e daremos prosseguimento ao certame a abrir o prazo de 30 (trinta) minutos para manifestação de intenção de recurso. Após esse prazo voltaremos para dar andamento ao certame.
03/06/2020 10:20:07 MENSAGEM PREGOEIRO
Como não houve manifestação de intenção de recurso, vamos passar para o parecer, adjudicação e homologação.
03/06/2020 10:31:01 MENSAGEM PREGOEIRO
Pedimos para a licitante vencedora enviar uma proposta ajustada com o valor obtido dentro de um prazo de 2 (duas) horas, para o email licitacao@mandaguacu.pr.gov.br
03/06/2020 10:32:13 MENSAGEM PREGOEIRO
Obrigado pela participação e nos colocamos à disposição. Obrigado

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 — Unidade: [illegible] — Marca: PROPRIA — Modelo: [illegible]
Descrição: Contratação de empresa especializada em implantação, treinamento, suporte, atualização e locação de software para controle e segurança da internet dos departamentos municipais
Quantidade: 12 — Valor Unit.: 633,99 — Valor Total: 7.607,85

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME	075 15.465.287/0001-31	640,00	633,99	Sim
2 ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA	096 17.898.296/0001-18	6.401,00	634,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

MOVIMENTOS DO LOTE

19/05/2020 09:08:51	PUBLICADO	
20/05/2020 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
03/06/2020 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
03/06/2020 09:15:33	DISPUTA	
03/06/2020 09:16:35	LANCE AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIREL - ME	640,00
03/06/2020 09:16:35	LANCE ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	6.401,00
03/06/2020 09:17:39	LANCE AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIREL - ME	635,00
03/06/2020 09:19:20	LANCE ASSCON-PP ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA E PRIVADA LTDA	634,00
03/06/2020 09:19:45	LANCE AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIREL - ME	633,99
03/06/2020 09:26:56	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA	
03/06/2020 09:26:56	HABILITAÇÃO	
03/06/2020 09:26:56	[illegible] SISTEMA	
O sistema da manifestação [illegible] AJATONET SISTEMA MULTIMIDIA EIRELI - ME		
03/06/2020 09:53:22	[illegible] DE RECURSOS	
03/06/2020 10:2[illegible]	[illegible] JUDICAÇÃO	
03/06/2020 10:3[illegible]	[illegible] ADO	

PREGOEIRO: ALZIR BOCH JUNIOR

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSAO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2020

Processo Nº. 50/2020

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para serviços de execução de Extensão de Rede em Linha Viva e Implantação de Iluminação Pública com Fornecimento de Materiais de Mão de Obra, no Município de Mandaguaçu.

REGIME: MENOR PREÇO GLOBAL

Reabertura da sessão: 09/06/2020 **às 09:00 horas;**

As informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 - Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 04 de junho de 2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSAO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2020

Processo Nº. 37/2020

Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção Primária do Município do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS**.**

Reabertura da sessão: 17/06/2020 **às 09:00 horas;**

As informações encontram-se à disposição junto a Comissão de Licitação da Prefeitura na Rua Bernardino Bogo, 175 ou pelo fone fax (44) 3245-8400 - Mandaguaçu –Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br.

Mandaguaçu, 04 de junho de 2020

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de junho de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de junho de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de junho de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: ______________________

CONTRATADA: ______________________

TESTEMUNHAS:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 08 de agosto de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula sétima do contrato, passando a figurar nele a data de 08 de agosto de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 08 de abril de 2020.

De acordo:

CONTRATANTE: ______________________

CONTRATADA: ______________________

TESTEMUNHAS:

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288-288/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ata de registro de preços que entre si celebram a prefeitura municipal de Paranapoema, e a empresa abaixo relacionada, visando a aquisição de Medicamento e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração Municipal, em especial, para atendimento ao departamento municipal de Saúde, por um período de até 12 (dose) meses.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a Prefeitura de Paranapoema, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de Paranapoema – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Srª. **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portador da CI/RG nº 2.256.731-4 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliado nesta cidade de Paranapoema – PR, e, de outro lado, as empresas:

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.836.350/0001-02, com sede na Rua Rio Paraná, 687, Jardim do Café, Cambé – Paraná, CEP: 86.185-300, neste ato representada pelo Sr. (a) Vinicius Bernardo de Souza, portador (a)da CI/RG nº 12.586.470-8 da SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 090.760.279-78, residente e domiciliado na cidade de Cambé – Estado do Paraná, na Rua Rio Paranapanema, 239, Jardim Santo Amaro, CEP: 86.185-220, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 118/2012, e lei 10.520/2002 de 17 de julho de 2002, mediante cláusulas e condições seguintes:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTE	UNI	MARCA	VL. UNIT	VL. TOTAL
2	ALCOOL GEL	2.000		SAFRA	5,86	11.720,00
43	PAPEL TOLHA	200		ECOPAPER	11,14	2.228,00
VALOR DA PROSPOTA					-	13.948,00

Valor Total R$ R$ 13.948,00 (treze mil e novecentos e quarenta e oito reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é a **Aquisição de medicamentos comum, controlado e material hospitalar para o hospital municipal e posto de saúde,** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão** nº 08/2020, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses.**

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.

3.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUARTA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Saúde, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.

4.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
- 4.1.1. Número da ata;
- 4.1.2. Quantidade do produto;
- 4.1.3. Descrição do produto requisitado;
- 4.1.4. Local e hora de entrega;
- 4.1.5. Do recebimento;
- 4.1.6. Dotação orçamentária onerada;
- 4.1.7. Valor;
- 4.1.8. Condições de pagamento;
- 4.1.9. Penalidades.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.

5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através da Comissão de Recepção de Medicamento, que, após verificado o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo ou recebimento provisório, no caso de entrega parcial.

5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o (s) produto (s) no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.

6.1.1.1.O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.

6.1.1.2.Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

6.1.1.3.É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.

6.1.1.4.Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

6.1.1.5.Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.

6.1.1.6.O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.

6.1.1.7.O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

6.1.1.7.1. Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias da data de abertura das propostas.

6.1.1.8.A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

6.1.1.9.Independentemente da solicitação de que trata o item 6.1.1.7, a Secretaria Municipal de Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Paranapoema - PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
A ata de registro poderá em seu prazo ser realizada um contrato dos seus itens remanescentes.
O presente Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo, para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.
Parágrafo Único - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado de fechamento do PREGÃO, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de em até 20 (vinte) dias após a entrega total dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo Dep. de Compras solicitante.

8.2. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

8.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação, desde que excedido o prazo inicial de 20 (vinte) dias.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1. Da Contratada:

9.1.1. Fornecer no prazo de 05 (cinco) dias, após cada período de 90 (noventa) dias a contar da assinatura da presente ata, prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

9.1.2. Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer (modalidade) anormal, que impeça o fornecimento dos produtos contratados.

9.1.3. Manter as mesmas condições de habilitação.

9.1.4. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

9.1.5. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.

9.1.6. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:

9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.

9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.

9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.

9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

Parágrafo Único
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Kelly Cristina de Freitas Pereira, matrícula nº. 553, portador (a) da CI/RG nº. 6.058.021-9 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 865.084.409-00, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93, e de acordo com o estabelecido na Cláusula Nona, item 9.2 letra "d", desta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima segunda.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.2 A Rescisão da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.2.1. assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.2.2. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.2.3. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Pela inexecução, total ou parcial, das obrigações assumidas e, garantida a defesa prévia, a Administração Pública poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:
a) multa de 5% (cinco por cento) por hora de atraso – até a 6º (sexta) hora de atraso.
b) o percentual incidirá sobre o valor total dos produtos não entregues dentro do prazo máximo de 2 (duas) horas contados a partir do momento da apresentação da requisição e/ou receita médica pelo servidor;
c) a partir da 6º hora de atraso injustificado na entrega do (s) produtos (s), ficará configurada a inexecução total ou parcial do contrato, e a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.2. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.

12.3. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12.4. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a contratada da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.

12.5. Pela recusa do adjudicatário em retirar e/ou assinar o instrumento que formalizar a avença, este ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC – Certificado de Registro Cadastral do Município de Paranapoema/PR.
12.6. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Paranapoema.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a Ata de Registro de Preços.

14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pela administração Municipal de Paranapoema.

14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema, 02 de junho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME – CNPJ: 08.836.350/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
____
NOME
CPF

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2020
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2020**, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, devido à alteração no termo de referência do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios O Regional.

Paranapoema, 03 de junho de 2020.

COMISSÃO:

JOAO DOS SANTOS COSTA

MARIA SOCORRO DE SOUZA BEZERRA

JOÃO BOSCO ALENCAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO N.º 059/2020 de 04 de junho de 2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA REDE DE PROTEÇÃO À CRIANÇA, AO ADOLESCENTE E AO IDOSO – CAI DO MUNICÍPIO DE INAJÁ.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Ficam nomeados os membros da Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e ao Idoso - CAI, o qual será composto por profissionais que atuam nos diferentes setores do município, nas áreas de Assistência Social, Educação, Saúde e Conselho Tutelar conforme segue:

- Representantes do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS
- Andréia Alves Consoli
- Douglas Josimar Aguilar
- Zeile Maria de Oliveira

- Representantes do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
- Jussainy Cristina Bacelar Vieira Breda
- Ana Caroline dos Santos Rocha
- Aline Vitor Salione

- Representantes do Órgão Gestor
- Milena Ferreira Guimarães
- Elias Pereira da Silva Junior

- Representantes da Unidade Básica de Saúde
- Giselle Florêncio Lucas de Lima de Souza
- Sueli Novakowiski
- Laisa Catarina da Silva

- Representantes da Escola Municipal Dr. Narbal Oreste May:
- Eliana Pereira de Almeida Ferrari
- Joseleide Oliveira Santos
- Carolina Ferrari

- Representantes do Centro de Educação Infantil:
- Rosenei Onice Pereira
- Marli de Moura Reganham
- Maria de Fatima da Silva Almeida

- Representantes do Colégio Estadual Barão do Rio Branco
- Dulcinéia de Cássia Ferrari
- Cristiane Aparecida de Souza

- Representantes da Escola Estadual Padre Anchieta
- Edinalva Junqueira
- Lídia Lopes de Souza

- Representantes do Conselho Tutelar
- Cléver Veras Queiroz Evangelista
- Valdir Elias Fernandes
- Bruna Francisco de Jesus
- Sandro Jairo Fraqueta
- Laís Fernanda Barbosa Alves
- Kátia Salvador Gonçalves

Art. 2º - A Rede de Proteção à Criança, ao adolescente e ao Idoso contará com 1 (um) coordenador, 1 (um) vice-coordenador, 1º secretário e 2º secretário, escolhidos/eleitos em reunião ampliada, entre seus participantes, nomeados para ocupar o cargo por um período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano, conforme deliberado na reunião que anteceder o vencimento do mandato. Fica escolhido/eleito, em reunião realizada no dia 03/06/2020, os seguintes membros para compor a coordenação:

Coordenadora: Andréia Alves Consoli
Vice coordenadora: Sueli Novakowisk
1º Secretário: Sandro Jairo Fraqueta
2º Secretário: Dulcinéia de Cássia Ferrari

Art. 3º - As reuniões ocorrerão mensalmente, conforme calendário acórdão entre os integrantes, contendo o registro das presenças e memórias das reuniões, podendo ser convocadas reuniões extraordinárias, por qualquer um dos integrantes.

Art. 4º - A Rede de Proteção à Criança, ao Adolescente e ao Idoso – CAI tem por objetivo: debater, situações que violam os direitos das crianças, adolescentes e idosos, no âmbito de sua complexidade em questões que interfiram no seu desenvolvimento pleno, na perspectiva de propor ações que possam amenizar e/ou resolver as situações demandadas nas diversas áreas.

Art. 5.º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DO PREFEITO, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
Processo Administrativo Nº 92/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/05/2020 10:34:41

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: NEVONI Modelo: 5005
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÃO / COMPRESSOR CIRÚRGICO MODELO AC45 - 5 LITROSPROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10227180024.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 388,00 Valor Total: 3.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	047	10.388.534/0001-29	388,00	388,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2 Unidade: Pcte Marca: THEOTO Modelo:
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MATERIAL EM MADEIRA, DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL...
Quantidade: 700 Valor Unit.: 2,80 Valor Total: 1.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	045	23.121.920/0001-63	3,83	2,00	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	099	24.399.184/0001-72	3,84	2,85	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	053	32.635.445/0001-34	3,84	2,99	Sim
4 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	002	07.398.733/0001-36	3,84	3,01	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	079	29.907.666/0001-00	3,79	3,19	Sim
6 S.V. BRAGA IMPORTADORA	073	30.888.187/0001-72	3,84	3,21	Sim
7 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	039	24.586.988/0001-80	3,84	3,55	Sim
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	015	32.421.421/0001-82	3,84	3,65	Sim
9 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	093	07.344.756/0001-05	3,84	3,84	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3 Unidade: Caixa Marca: CIEX Modelo:
Descrição: ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO STOPPER COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO POLIESTER..COR DE PELE NA MEDIDA DE 2,5 POR 2,5 EM FORMATO ARREDONDADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE É INDICADO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,24 Valor Total: 4.272,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	008	32.635.445/0001-34	14,24	14,24	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	068	07.344.756/0001-05	14,24	14,24	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: CICLO FARMA Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS
Quantidade: 800 Valor Unit.: 5,77 Valor Total: 4.616,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	073	32.635.445/0001-34	7,14	5,77	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	002	23.121.920/0001-63	7,13	5,78	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	041	07.344.756/0001-05	7,14	7,14	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA COM 10 ML
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,22 Valor Total: 2.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	097	23.121.920/0001-63	0,22	0,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA COM 5 ML
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,18 Valor Total: 1.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	033	23.121.920/0001-63	0,18	0,18	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: FCO Marca: SEPTMAX Modelo:
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	034	23.121.920/0001-63	5,60	3,50	Sim
2 S.V. BRAGA IMPORTADORA	070	30.888.187/0001-72	5,81	3,50	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	039	32.635.445/0001-34	5,80	3,76	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	030	29.907.666/0001-00	5,54	4,20	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	064	07.344.756/0001-05	5,81	5,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 1,20X40, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR ROSA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLÚCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA..
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 6,99 Valor Total: 55.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	047	25.034.906/0001-58	9,50	6,99	Sim
2 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	014	18.255.796/0001-99	9,00	7,45	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	034	23.121.920/0001-63	9,49	7,62	Sim
4 ACP CORREA & CIA LTDA	085	01.184.342/0001-71	9,40	8,18	Sim
5 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	075	29.907.666/0001-00	9,39	8,70	Sim
6 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.988/0001-80	9,50	9,11	Sim
7 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	013	32.635.445/0001-34	9,50	9,28	Sim
8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	085	32.421.421/0001-82	9,50	9,30	Sim
9 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	07.344.756/0001-05	9,50	9,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: CX Marca: SR Modelo:
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 13X 0,45, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR CINZA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLÚCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 7,00 Valor Total: 70.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	021	29.907.666/0001-00	7,89	7,00	Sim
2 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	080	25.034.906/0001-58	7,99	7,01	Sim
3 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	001	18.255.796/0001-99	7,90	7,15	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.988/0001-80	7,99	7,40	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	082	23.121.920/0001-63	7,98	7,51	Sim
6 ACP CORREA & CIA LTDA	063	01.184.342/0001-71	7,95	7,95	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	022	07.344.756/0001-05	7,99	7,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR VIOLETA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLÚCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 6,95 Valor Total: 34.750,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	023	25.034.906/0001-58	8,27	6,95	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	060	29.907.666/0001-00	8,17	6,96	Sim
3 ACP CORREA & CIA LTDA	017	01.184.342/0001-71	7,95	7,34	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.988/0001-80	8,27	7,40	Sim
5 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	042	23.121.920/0001-63	8,26	7,77	Sim
6 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	049	32.635.445/0001-34	8,27	8,09	Sim
7 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	020	18.255.796/0001-99	8,20	8,10	Sim
8 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	071	07.344.756/0001-05	8,27	8,27	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,8, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR VERDE COM EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259. APRESENTA CÓDIGO EAN NAS EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLÚCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 6,55 Valor Total: 19.650,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	006	25.034.906/0001-58	8,89	6,55	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	067	24.399.184/0001-72	8,89	6,56	Sim
3 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	006	07.398.733/0001-36	8,89	6,60	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	030	29.907.666/0001-00	8,78	6,80	Sim
5 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	087	18.255.796/0001-99	8,50	7,15	Sim
6 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	8,89	7,40	Sim
7 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	050	32.635.445/0001-34	8,89	7,99	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	019	23.121.920/0001-63	8,88	8,00	Sim
9 ACP CORREA & CIA LTDA	090	01.184.342/0001-71	8,80	8,80	Sim
10 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	029	07.344.756/0001-05	8,89	8,89	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:47
Lote: 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 12 Unidade: Caixa Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR PRETA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLÚCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NAS EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 6,55 Valor Total: 65.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	027	25.034.906/0001-58	7,99	6,55	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	020	24.399.184/0001-72	7,99	6,56	Sim
3 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	049	07.398.733/0001-36	7,99	6,60	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	024	29.907.666/0001-00	7,89	6,60	Sim
5 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	097	18.255.796/0001-99	7,90	7,15	Sim
6 ACP CORREA & CIA LTDA	065	01.184.342/0001-71	7,95	7,33	Sim
7 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	7,99	7,40	Sim
8 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	071	23.121.920/0001-63	7,98	7,98	Sim
9 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	002	07.344.756/0001-05	7,99	7,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 8,0X0,30, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR ROSA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLÚCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 7,13 Valor Total: 21.390,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	014	25.034.906/0001-58	9,62	7,13	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	040	23.121.920/0001-63	9,61	7,14	Sim
3 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	055	18.255.796/0001-99	9,00	7,15	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	9,62	7,40	Sim
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	018	32.635.445/0001-34	9,60	9,50	Sim
6 ACP CORREA & CIA LTDA	082	01.184.342/0001-71	9,60	9,60	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	036	07.344.756/0001-05	9,62	9,62	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: FCO Marca: ITAJA Modelo:
Descrição: ALCOOL 70% - LITRO"
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,99 Valor Total: 19.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	087	32.421.421/0001-82	7,82	3,99	Sim
2 ACP CORREA & CIA LTDA	026	01.184.342/0001-71	7,80	4,00	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	23.121.920/0001-63	7,80	4,28	Sim
4 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	091	18.255.796/0001-99	6,50	5,14	Sim
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	076	32.635.445/0001-34	7,80	5,30	Sim
6 AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA	068	08.838.350/0001-02	7,82	5,40	Sim
7 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	020	29.907.666/0001-00	7,73	5,50	Sim
8 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	083	10.867.300/0001-26	7,80	6,00	Sim
9 S.V. BRAGA IMPORTADORA	099	30.888.187/0001-72	7,82	6,40	Sim
10 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	015	23.866.426/0001-28	7,80	7,80	Sim
11 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	062	25.034.906/0001-58	7,82	7,82	Sim
12 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	011	07.344.756/0001-05	7,82	7,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: FCO Marca: CICLO FARMA Modelo:
Descrição: ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 92,8º INPM - LITRO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,25 Valor Total: 625,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	008	32.635.445/0001-34	6,25	6,25	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: RL Marca: NATHY Modelo:
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIAS DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA , NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA. PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 9,68 Valor Total: 9.680,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	030	23.121.920/0001-63	10,96	9,68	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	004	24.399.184/0001-72	10,97	9,69	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	014	07.344.756/0001-05	10,97	10,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 17 Unidade: UN Marca: J PROLAB Modelo:
Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,01 Valor Total: 1.005,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	051	23.121.920/0001-63	3,11	2,01	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	027	29.907.666/0001-00	3,08	2,05	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	046	32.635.445/0001-34	3,12	2,45	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	067	07.344.756/0001-05	3,12	3,12	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UN Marca: ANAPOLIS Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 12CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,29 Valor Total: 26.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	081	32.421.421/0001-82	7,97	5,29	Sim
2 ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	032	19.844.928/0001-80	7,97	5,36	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	007	23.121.920/0001-63	7,96	5,58	Sim
4 S.V. BRAGA IMPORTADORA	064	30.888.187/0001-72	7,97	5,62	Sim
5 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	037	07.398.733/0001-36	7,97	5,94	Sim
6 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	011	17.263.792/0001-90	7,97	5,99	Sim
7 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	071	18.255.796/0001-99	7,50	6,36	Sim
8 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	019	25.034.906/0001-58	7,97	6,71	Sim
9 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	033	32.635.445/0001-34	7,97	7,40	Sim
10 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	001	29.907.666/0001-00	7,87	7,87	Sim
11 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	030	10.474.392/0001-84	7,97	7,97	Sim
12 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	039	24.586.988/0001-80	7,97	7,97	Sim
13 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	079	07.344.756/0001-05	7,97	7,97	Sim
14 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	093	23.866.426/0001-28	15,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: Pcte Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 15CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,50 Valor Total: 27.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	082	17.263.792/0001-90	9,80	5,50	Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	041	32.421.421/0001-82	9,94	5,90	Sim
3 ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	048	19.844.928/0001-80	9,94	6,21	Sim
4 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	078	07.398.733/0001-36	9,94	6,93	Sim
5 S.V. BRAGA IMPORTADORA	049	30.888.187/0001-72	9,94	7,02	Sim
6 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	065	18.255.796/0001-99	9,50	7,92	Sim
7 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	094	25.034.906/0001-58	9,94	9,39	Sim
8 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	010	32.635.445/0001-34	9,94	9,40	Sim
9 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	079	29.907.666/0001-00	9,82	9,82	Sim
10 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	020	24.399.184/0001-72	9,94	9,90	Sim
11 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	051	23.121.920/0001-63	9,93	9,93	Sim
12 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	014	10.474.392/0001-84	9,94	9,94	Sim
13 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	9,94	9,94	Sim
14 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	044	07.344.756/0001-05	9,94	9,94	Sim
15 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	057	23.866.426/0001-28	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 20 Unidade: Pcte Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 20CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 7,25 Valor Total: 36.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	040	17.263.792/0001-90	13,10	7,25	Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	032	32.421.421/0001-82	13,28	7,52	Sim
3 ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	075	19.844.928/0001-80	13,28	7,70	Sim
4 S.V. BRAGA IMPORTADORA	034	30.888.187/0001-72	13,28	9,36	Sim
5 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	037	25.034.906/0001-58	13,28	10,49	Sim
6 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	099	32.635.445/0001-34	13,25	10,50	Sim
7 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	028	18.255.796/0001-99	13,00	10,60	Sim
8 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	071	29.907.666/0001-00	13,12	13,12	Sim
9 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	092	24.399.184/0001-72	13,28	13,23	Sim
10 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	074	23.121.920/0001-63	13,27	13,27	Sim
11 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	063	10.474.392/0001-84	13,28	13,28	Sim
12 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.988/0001-80	13,28	13,28	Sim
13 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	060	07.398.733/0001-36	13,28	13,28	Sim
14 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	061	07.344.756/0001-05	13,28	13,28	Sim
15 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	001	23.866.426/0001-28	20,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 21 Unidade: PCT Marca: UNITEX Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 8CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 3,83 Valor Total: 38.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S.V. BRAGA IMPORTADORA	084	30.888.187/0001-72	6,50	3,83	Sim
2 ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	027	19.844.928/0001-80	6,50	3,85	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	095	23.121.920/0001-63	6,49	3,86	Sim
4 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	016	32.421.421/0001-82	6,50	4,04	Sim
5 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	039	07.398.733/0001-36	6,50	4,31	Sim
6 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	050	18.255.796/0001-99	6,00	4,35	Sim
7 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	012	25.034.906/0001-58	6,50	4,79	Sim
8 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	074	32.635.445/0001-34	6,50	4,95	Sim
9 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	072	29.907.666/0001-00	6,42	5,00	Sim
10 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	057	23.866.426/0001-28	15,00	6,49	Sim
11 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	076	10.474.392/0001-84	6,50	6,50	Sim
12 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	6,50	6,50	Sim
13 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	048	07.344.756/0001-05	6,50	6,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 23 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 23

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 23 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM EXTENSÃO CAPACIDADE PARA 2 LITROS.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	075	29.907.666/0001-00	3,38	3,30	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.988/0001-80	3,42	3,34	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	007	07.344.756/0001-05	3,42	3,42	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 24 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 24

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 24 Unidade: UN Marca: Casex Modelo:
Descrição: BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELASTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RICINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCAO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,1CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 32,20 Valor Total: 9.660,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	080	23.866.426/0001-28	32,20	32,20	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 26 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 26

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 26 Unidade: UN Marca: PROLIFE Modelo: PL001
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON. APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS, FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS. PINTURA EPOXI PRETA COR VINHO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 349,00 Valor Total: 17.450,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	020	10.867.300/0001-26	547,08	349,00	Sim
2 CIRURGICA PARMA LTDA	076	10.368.534/0001-29	547,00	350,00	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	050	32.421.421/0001-82	547,08	430,00	Sim
4 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	052	25.137.947/0001-70	547,08	491,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 27 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 27

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 27 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 0 - COMPRIMENTO DE 5 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO AZUL. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Valor Total: 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	095	23.121.920/0001-63	165,99	144,00	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	067	32.635.445/0001-34	166,00	144,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 28 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 1 - COMPRIMENTO DE 6 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO PRETA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Valor Total: 1.367,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	093	23.121.920/0001-63	136,73	136,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 2 - COMPRIMENTO DE 7 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Valor Total: 1.367,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	010	23.121.920/0001-63	136,73	136,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 3 - COMPRIMENTO DE 8 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Valor Total: 1.367,30

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	016	23.121.920/0001-63	136,73	136,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 31 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 4 - COMPRIMENTO DE 9 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO AMARELA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Valor Total: 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	090	23.121.920/0001-63	176,73	144,00	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	042	32.635.445/0001-34	176,70	144,95	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	012	07.344.756/0001-05	176,74	176,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 5 - COMPRIMENTO DE 10 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO VERMELHA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Valor Total: 1.440,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	077	23.121.920/0001-63	176,73	144,00	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	080	32.635.445/0001-34	176,70	144,95	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	07.344.756/0001-05	176,74	176,74	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:48
Lote: 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 33 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 14, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 1.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	071	18.255.796/0001-99	44,00	39,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	032	29.907.666/0001-00	53,85	39,40	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	046	23.121.920/0001-63	53,99	40,95	Sim
4 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	051	10.474.392/0001-84	54,00	41,65	Sim
5 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	038	32.635.445/0001-34	54,00	53,00	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	066	07.344.756/0001-05	54,00	54,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 34 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 18, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 7.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	006	18.255.796/0001-99	44,00	39,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	064	29.907.666/0001-00	44,56	39,40	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	078	23.121.920/0001-63	45,09	40,95	Sim
4 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	072	10.474.392/0001-84	45,10	41,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 20, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 39.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	058	18.255.796/0001-99	44,00	39,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	037	29.907.666/0001-00	44,48	39,40	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	083	23.121.920/0001-63	45,01	40,95	Sim
4 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	065	10.474.392/0001-84	45,02	41,79	Sim
5 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	081	07.398.733/0001-36	45,02	45,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 22, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 39,00 Valor Total: 58.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	025	18.255.796/0001-99	44,00	39,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	009	29.907.666/0001-00	44,47	39,40	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	067	23.121.920/0001-63	45,00	40,95	Sim
4 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	065	07.398.733/0001-36	45,00	45,00	Sim
5 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	053	10.474.392/0001-84	45,01	45,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 37 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 24, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL", TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 1.700 Valor Unit.: 44,20 Valor Total: 75.140,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	067	18.255.796/0001-99	44,50	44,20	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	062	23.121.920/0001-63	45,00	44,49	Sim
3 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	073	10.474.392/0001-84	45,00	45,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 38 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: CATETER TIPO ÓCULOS - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO DE AR. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,88 Valor Total: 1.760,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	036	23.121.920/0001-63	1,34	0,88	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	020	29.907.666/0001-00	1,33	0,89	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	065	32.635.445/0001-34	1,35	0,95	Sim
4 ACP CORREA & CIA LTDA	085	01.184.342/0001-71	1,30	1,30	Sim
5 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	074	10.474.392/0001-84	1,35	1,35	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	010	07.344.756/0001-05	1,35	1,35	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 39 Unidade: UN Marca: SS RESGATE Modelo:
Descrição: CINTOS DE SEGURANÇA PARA MACA EM NYLON COM FIVELAS RESISTENTES EM PLÁSTICO. KIT COM 3.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,30 Valor Total: 1.415,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	008	32.635.445/0001-34	28,30	28,30	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	089	07.344.756/0001-05	28,33	28,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 40 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO P.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Valor Total: 667,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	051	24.399.184/0001-72	13,41	13,35	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	002	07.344.756/0001-05	13,41	13,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 41 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO M.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Valor Total: 667,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	056	24.399.184/0001-72	13,41	13,35	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	038	07.344.756/0001-05	13,41	13,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 42 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO G.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Valor Total: 667,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	041	24.399.184/0001-72	13,41	13,35	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	092	07.344.756/0001-05	13,41	13,41	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 43 Unidade: UN Marca: EUROPA- POLAR FIX Modelo:
Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5, COM 8 DOBRAS E 5 CAMADAS. A COMPRESSA ABERTA TEM UMA DIMENSÃO DE 30 CM x15 CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE GRAU CIRÚRGICO COM 10 UNIDADES, CONTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.CAIXA COM NO MÍNIMO 240 ENVELOPES.
Quantidade: 641 Valor Unit.: 110,95 Valor Total: 71.118,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	066	18.255.796/0001-99	120,00	110,95	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	055	32.635.445/0001-34	124,80	113,95	Sim
3 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	065	25.034.906/0001-58	124,80	116,00	Sim
4 S.V. BRAGA IMPORTADORA	021	30.888.187/0001-72	124,40	117,60	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	003	24.586.988/0001-80	124,80	119,30	Sim
6 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	070	23.866.426/0001-28	250,00	124,38	Sim
7 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	017	07.344.756/0001-05	124,80	124,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	038	23.121.920/0001-63	124,79	110,90	Sim

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 44 Unidade: Pcte Marca: JN TEXTIL Modelo:
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, CONFECCIONADA COM , TIPO 13 FIOS/CM2 EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5, COM 8 DOBRAS E 5 CAMADAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM² E PESO BRUTO DE 0,416 KG NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAISA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 12,60 Valor Total: 63.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	029	23.121.920/0001-63	15,83	12,60	Sim
2 REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	031	17.263.792/0001-90	15,75	12,65	Sim
3 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	073	25.034.906/0001-58	15,84	14,32	Sim
4 S.V. BRAGA IMPORTADORA	005	30.888.187/0001-72	15,84	14,33	Sim
5 ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS	074	19.844.928/0001-80	15,84	15,84	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	071	07.344.756/0001-05	15,84	15,84	Sim
7 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	045	23.866.426/0001-28	30,00	30,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 45 Unidade: CX Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, BOBINA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, COM 3 DOBRAS, 50 METROS EXTENSÃO, 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE. BOBINA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.HASTE FLEXÍVEL - COMPOSTO POR HASTES DE POLIPROPILENO ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN - CAIXA COM 150 UNIDADES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 19,12 Valor Total: 19.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	003	32.635.445/0001-34	19,12	19,12	Sim
2 FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	066	25.034.906/0001-58	50,00	43,00	Sim
3 S.V. BRAGA IMPORTADORA	071	30.888.187/0001-72	45,00	43,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 46 Unidade: Caixa Marca: THEOTO Modelo:
Descrição: HASTE FLEXÍVEL - COMPOSTO POR HASTES DE POLIPROPILENO ALGODÃ
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,77 Valor Total: 277,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	084	23.121.920/0001-63	2,77	2,77	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	093	32.635.445/0001-34	2,78	2,78	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 48 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 48

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 48 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: ZKU
Descrição: DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL A BATERIA 9V PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQÜÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO (PALM TOP) COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ, AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W, GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL ESCALA DE MEDIÇÃO.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 469,00 Valor Total: 4.690,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	007	10.368.534/0001-29	542,00	469,00	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	066	24.399.184/0001-72	542,65	470,00	Sim
3 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	042	25.137.947/0001-70	676,00	676,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 49 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 49

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 49 Unidade: UN Marca: PRO LINK Modelo:
Descrição: DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 15,30 Valor Total: 3.060,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	052	23.121.920/0001-63	18,42	15,30	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	024	29.907.666/0001-00	18,21	15,40	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	014	32.635.445/0001-34	18,43	16,45	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	051	07.344.756/0001-05	18,43	18,43	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 50 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 50

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 50 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: -EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL DISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS.- CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.- VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.COMPOSIÇÃO BÁSICA:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO.- CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO.- EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO).- CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE- CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,15 Valor Total: 11.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	018	23.121.920/0001-63	1,43	1,15	Sim
2 ACP CORREA & CIA LTDA	021	01.184.342/0001-71	1,43	1,16	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	033	29.907.666/0001-00	1,42	1,24	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	039	24.586.988/0001-80	1,44	1,28	Sim
5 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	087	07.398.733/0001-36	1,44	1,29	Sim
6 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	087	32.635.445/0001-34	1,44	1,33	Sim
7 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	003	18.255.796/0001-99	1,40	1,34	Sim
8 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	012	10.474.392/0001-84	1,44	1,44	Sim
9 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	016	07.344.756/0001-05	1,44	1,44	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 52 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 52

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 52 Unidade: UN Marca: VITAL GOLD Modelo:
Descrição: EQUIPO MULTIVIAS: - INDICADO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.- CONECTOR FÊMEA LUER SLIP SÃO COMPONENTES DESTINADOS À ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA OU SERINGAS DESCARTÁVEIS,CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 594-1 E ISO 594-2.- PINÇA CLAMP DESTINADAS A REALIZAR INTERRUPÇÃO NO FLUXO DA SOLUÇÃO ENDOVENOSA ADMINISTRADA.- TUBO FLEXÍVEL (PVC) FLEXÍVEL DE 18 CM, TRANSPARENTE, COM PRESENÇA DE EXTENSÕES DISTAIS PARA DUAS VIAS.- CONECTOR LUER LOCK TIPO MACHO DESTINADO À LIGAÇÃO DO EQUIPO MULTIVIAS AO DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 594-1 E ISO 594-2.- TAMPAS PROTETORAS ACESSÓRIOS ADAPTÁVEIS AOS CONECTORES TERMINAIS DO EQUIPO MULTIVIAS GARANTEM A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.- ATÓXICO E APIROGÊNICO.- EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.- ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5.- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,59 Valor Total: 5.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S.V. BRAGA IMPORTADORA	076	30.888.187/0001-72	0,92	0,59	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	003	24.586.988/0001-80	0,92	0,60	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	059	29.907.666/0001-00	0,91	0,72	Sim
4 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	051	32.635.445/0001-34	0,92	0,77	Sim
5 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	013	18.255.796/0001-99	0,88	0,78	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	017	07.344.756/0001-05	0,92	0,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 53 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 53

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 53 Unidade: RL Marca: MISSNER Modelo:
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,36 Valor Total: 11.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	090	32.635.445/0001-34	3,60	2,36	Sim
2 S.V. BRAGA IMPORTADORA	070	30.888.187/0001-72	3,60	2,37	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	076	07.344.756/0001-05	3,60	3,60	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 54 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 54

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 54 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo:
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO PARA EXECUSÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO.AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO OCNTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,09 Valor Total: 2.180,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S.V. BRAGA IMPORTADORA	009	30.888.187/0001-72	1,22	1,09	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.988/0001-80	1,22	1,10	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	061	32.421.421/0001-82	1,22	1,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 55 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 55

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 55 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo:
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO PARA EXECUSÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,91 Valor Total: 4.550,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S.V. BRAGA IMPORTADORA	035	30.888.187/0001-72	1,17	0,91	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	1,17	0,92	Sim
3 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	026	23.121.920/0001-63	1,16	1,16	Sim
4 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	084	32.421.421/0001-82	1,17	1,17	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 56 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 56

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Item: 56 Unidade: UN Marca: ADLIN Modelo:
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,90 Valor Total: 9.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	1,03	0,60	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	017	23.121.920/0001-63	1,02	1,02	Sim
3 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	004	32.421.421/0001-82	1,03	1,03	Sim
4 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS	031	07.396.733/0001-35	1,03	1,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 58 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 58

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 58 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 3,0 - 45 cm CT24 - 3/8 Circulo. Caixa c
Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,00 Valor Total: 260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	062	23.121.920/0001-63	27,83	26,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	077	24.399.184/0001-72	27,84	5,00	Sim

LOTE 59 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:49
Lote: 59

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 59 Unidade: Caixa Marca: PROCARE Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4,0 - 45 cm CT24 - 3/8 Circulo
Quantidade: 10 Valor Unit.: 23,00 Valor Total: 230,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	026	24.399.184/0001-72	29,28	23,80	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	23.121.920/0001-63	29,27	24,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 60 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 60

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 60 Unidade: Caixa Marca: PROCARE Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 2,0 - 45 cm - 3/8 Circulo - caixa com 24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,00 Valor Total: 260,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	060	24.399.184/0001-72	44,22	25,00	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	056	23.121.920/0001-63	44,01	29,00	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	013	29.907.666/0001-00	43,49	39,90	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS	061	07.344.756/0001-05	44,02	44,02	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 61 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 61

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 61 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 5,0 - 45 cm - 3/8 Circulo - caixa com 2
Quantidade: 10 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	078	24.399.184/0001-72	44,84	24,00	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	033	23.121.920/0001-63	44,63	24,80	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	039	29.907.666/0001-00	43,51	34,60	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	044	07.344.758/0001-05	44,94	44,04	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 62 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 62

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 62 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 6,0 - 45 cm - 3/8 Circulo - caixa com 24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,00 Valor Total: 320,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	059	23.121.920/0001-63	36,59	32,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	062	29.907.666/0001-00	36,15	32,50	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS	068	07.344.756/0001-05	36,59	35,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 63 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 63

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 63 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM APRESENTANDO ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO E SEM RASGAR, PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR, MEDINDO 18 MM X 50M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 S.V. BRAGA IMPORTADORA	050	30.888.187/0001-72	2,82	2,00	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	001	23.121.920/0001-63	2,81	2,04	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	005	29.907.666/0001-00	2,79	2,30	Sim
4 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	014	32.635.445/0001-34	2,82	2,59	Sim
5 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	030	18.255.796/0001-99	2,75	2,60	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS	034	07.344.758/0001-05	2,82	2,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 64 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 64

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 64 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE, RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA, IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,63 Valor Total: 2.630,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	037	23.121.920/0001-63	3,64	2,63	Sim
2 S.V. BRAGA IMPORTADORA	011	30.888.187/0001-72	3,65	2,64	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	091	29.907.666/0001-00	3,51	2,90	Sim
4 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	047	32.635.445/0001-34	3,55	3,19	Sim
5 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	057	18.255.796/0001-99	3,40	3,35	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	039	07.344.756/0001-05	3,55	3,55	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 65 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 65

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 65 Unidade: RL Marca: CIEX Modelo:
Descrição: FITA CIRURGICA COM CAPA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANCADO, POROSO, SUPERFICIE AEREA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HI-POALERGENICA, "MICROPORE", PROCEDENCIA NACIONAL.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 9.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	040	24.399.184/0001-72	1,94	1,90	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	067	29.907.666/0001-00	1,94	1,94	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 66 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 66

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 66 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, PRODUTO DE USO ÚNICO, PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTÉRIL ATÓXICO, 500 ML.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,10 Valor Total: 5.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	007	23.121.920/0001-63	1,20	1,10	Sim
2 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	1,21	1,12	Sim
3 ACP CORREA & CIA LTDA	059	01.184.342/0001-71	1,20	1,20	Sim
4 MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA	062	10.474.392/0001-84	1,21	1,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 68 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 68

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 68 Unidade: Galão Marca: CICLO FARMA Modelo:
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALÃO 5 LITROS
Quantidade: 400 Valor Unit.: 6,05 Valor Total: 2.620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	037	32.635.445/0001-34	15,10	6,55	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	003	23.121.920/0001-63	15,14	6,56	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	080	29.907.666/0001-00	14,97	7,75	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	002	07.344.756/0001-05	15,15	15,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 69 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 69

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 69 Unidade: Caixa Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: KIT DE COLETOR PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS CONSTITUIDO DE SACOLA PLASTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEJA INTERNA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÃO DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 61,00 Valor Total: 12.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	23.121.920/0001-63	89,39	61,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	069	29.907.666/0001-00	88,57	61,40	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	89,40	88,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 70 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 70

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 70 Unidade: CX Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: KIT DE COLETOR PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS CONSTITUIDO DE SACOLA PLASTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEJA INTERNA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÃO DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 / CAIXA COM 20 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 6.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	060	23.121.920/0001-63	58,99	30,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	079	29.907.666/0001-00	58,52	30,70	Sim
3 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	60,03	37,00	Sim
4 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	021	32.635.445/0001-34	60,03	40,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 72 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 72

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 72 Unidade: CX Marca: ADVANTIVE Modelo:
Descrição: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO,TAMANHO Nº 15 / CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,56 Valor Total: 265,60

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	039	23.121.920/0001-63	26,56	26,56	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 76 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 76

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 76 Unidade: PAR Marca: TALGE Modelo:
Descrição: LUVA DE LIMPEZA - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO - TAMANHO G
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,89 Valor Total: 289,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	067	32.635.445/0001-34	2,71	2,69	Sim
2 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	007	10.867.300/0001-26	2,70	2,70	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 77 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 77

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 77 Unidade: PAR Marca: VOLK Modelo: VOLK
Descrição: LUVA DE LIMPEZA - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO - TAMANHO M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,45 Valor Total: 735,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	001	10.867.300/0001-26	2,45	2,45	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	071	32.635.445/0001-34	2,48	2,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 81 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 81

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 81 Unidade: UNID Marca: ADVANTIVE Modelo:
Descrição: Máscara de Alta Concentração de 0º com Reservatório Adulto. Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração do oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,00 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	012	24.399.184/0001-72	18,76	16,00	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	041	07.344.758/0001-05	18,76	18,76	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 84 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 84

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 84 Unidade: UN Marca: DARU Modelo:
Descrição: MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO COMPRESSOR AR COMPRIMIDO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	039	24.586.988/0001-80	10,63	9,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	069	29.907.666/0001-00	10,50	9,90	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	078	07.344.756/0001-05	10,63	10,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 85 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 85

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 85 Unidade: UN Marca: DARU Modelo:
Descrição: MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO COMPRESSOR AR COMPRIMIDO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,00 Valor Total: 900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.988/0001-80	10,63	9,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	060	29.907.666/0001-00	10,63	9,90	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	019	07.344.756/0001-05	10,63	10,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 86 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 86

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 86 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: TK
Descrição: OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO, CABO EM METAL CROMADO COM CAPA ANTIDERRAPANTE, PARA USO COM DUAS PILHAS MEDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE DE METAL CROMADO E LÂMPADA INCANDESCENTE, ACONCIONANDO E4M BOLSA PRÓPRIA, ESPÉCULOS Nº 1(2,5MM) 2(4,2MM) 3(5,0MM) 4 (6,0MM) 5(8,5MM).
Quantidade: 30 Valor Unit.: 249,00 Valor Total: 7.470,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	055	10.368.534/0001-29	319,00	248,90	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	075	24.399.184/0001-72	319,99	250,00	Sim
3 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	011	25.137.947/0001-70	410,00	410,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 87 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 87

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 87 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: OL
Descrição: OXÍMETRO PORTÁTIL - SENSOR E ELETRONICA NA MESMA UNIDADE, COMPACTO, POSSUI VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO DOS VALORES NUMERICOS DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUENCIA CARDÍACA, FÁCIL DE USAR, LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICAMENTE. INDICA QUANDO AS PILHAS ESTÃO FRACAS. NÃO REQUER MANUTENÇÃO.NEM CALIBRAGEM. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100%, FREQUENCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIDAS POR MINUTO. FONTE DE ENERGIA: DUAS PILHAS AAA (ALCALINAS). DIMENSÕES 3,3 CM X 3,3 CM X 5,7 CM, ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, UM CORDÃO COM TRAVA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 139,00 Valor Total: 6.950,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	046	10.368.534/0001-29	159,41	139,00	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	006	07.344.756/0001-05	139,41	139,41	Sim
3 AGUAMED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS	013	25.137.947/0001-70	250,00	250,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 89 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:50
Lote: 89

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 89 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: PINÇA ANATOMICA EM AÇO INOX, COM SERRILHA, 16 CM.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 13,30 Valor Total: 266,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	031	10.368.534/0001-29	13,73	13,30	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	055	29.907.666/0001-00	13,70	13,40	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 90 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:51
Lote: 90

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 90 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: —PINÇA KELLY, EM AÇO INOX, 16CM, CURVA.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Valor Total: 600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	007	10.368.534/0001-29	39,43	33,00	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	060	29.907.666/0001-00	39,40	30,70	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	016	32.635.445/0001-34	39,40	33,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 91 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:01:51
Lote: 91

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 91 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: PINÇA KELLY, EM AÇO INOX, 16CM, RETA.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 31,00 Valor Total: 620,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	057	10.368.534/0001-29	33,14	31,90	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	067	29.907.666/0001-00	32,74	32,00	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	060	32.635.445/0001-34	33,14	32,73	Sim

DESCLASSIFICADOS

| Raz

(Continuação da página anterior)

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 129 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 129

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 129 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,20 Valor Total: 60,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	043	23.121.920/0001-63	1,20	1,20	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	056	29.907.666/0001-00	1,21	1,21	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	036	07.344.756/0001-05	1,21	1,21	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 130 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 130

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 130 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,27 Valor Total: 63,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	048	23.121.920/0001-63	1,27	1,27	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	040	29.907.666/0001-00	1,28	1,28	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	022	07.344.756/0001-05	1,28	1,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 131 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 131

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 131 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 14 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,58 Valor Total: 2.900,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	062	23.121.920/0001-63	0,66	0,58	Sim
2 M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	085	18.256.796/0001-99	0,60	0,60	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	088	32.635.445/0001-34	0,67	0,65	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	057	29.907.666/0001-00	0,66	0,66	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	039	24.586.988/0001-80	0,67	0,67	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	034	07.344.756/0001-05	0,67	0,67	Sim
7 ACP CORREA & CIA LTDA	096	01.184.342/0001-71	0,67	0,67	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 132 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 132

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 132 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 16 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,58 Valor Total: 580,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	037	23.121.920/0001-63	0,78	0,58	Sim
2 M MAGALHAES PRODUTOS HOSPITALARES -ME	093	18.256.796/0001-99	0,60	0,60	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	019	32.635.445/0001-34	0,79	0,77	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	022	29.907.666/0001-00	0,78	0,78	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	039	24.586.988/0001-80	0,79	0,79	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	033	07.344.756/0001-05	0,79	0,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 133 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 133

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 133 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 18 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,68 Valor Total: 340,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	089	23.121.920/0001-63	0,89	0,68	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	033	32.635.445/0001-34	0,90	0,89	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	010	29.907.666/0001-00	0,89	0,89	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.588.988/0001-80	0,90	0,90	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	024	07.344.756/0001-05	0,90	0,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 134 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 134

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 134 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML. ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,45 Valor Total: 22.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	053	32.421.421/0001-82	4,47	4,45	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	090	07.344.756/0001-05	4,47	4,47	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	093	23.121.920/0001-63	4,45	4,44	Sim

LOTE 135 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 135

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 135 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 100ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,90 Valor Total: 2.850,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	049	32.421.421/0001-82	1,90	1,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 136 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 136

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 136 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 2,12 Valor Total: 31.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	086	32.421.421/0001-82	2,68	2,12	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	053	23.121.920/0001-63	2,57	2,13	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	007	32.635.445/0001-34	2,98	2,92	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	012	29.907.666/0001-00	2,94	2,94	Sim
5 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	023	24.586.988/0001-80	2,96	2,96	Sim
6 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	056	07.344.756/0001-05	2,96	2,96	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 137 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 137

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 137 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA.SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 2,49 Valor Total: 37.350,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	068	32.421.421/0001-82	2,66	2,49	Sim
2 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	001	23.121.920/0001-63	2,65	2,52	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	013	07.344.756/0001-05	2,66	2,66	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

LOTE 138 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 138

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 138 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICA (250 ML) - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 250 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: 2,62 Valor Total: 9.170,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	002	32.635.445/0001-34	3,20	2,62	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	016	29.907.666/0001-00	3,18	3,18	Sim
3 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	085	07.344.756/0001-05	3,22	3,22	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	092	23.121.920/0001-63	3,21	2,60	Sim

LOTE 139 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 139

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 139 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICA (500 ML) - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 500 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,22 Valor Total: 3.220,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	048	32.635.445/0001-34	3,53	3,22	Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	089	32.421.421/0001-82	3,53	3,42	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	017	29.907.666/0001-00	3,78	3,78	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	065	07.344.756/0001-05	3,83	3,83	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	083	23.121.920/0001-63	3,82	3,20	Sim

LOTE 140 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 140

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 140 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO GLICOSADO 5% (250 ML) - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, 250 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 2,50 Valor Total: 3.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	029	32.421.421/0001-82	2,90	2,50	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	028	32.635.445/0001-34	2,90	2,85	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	044	29.907.666/0001-00	2,87	2,87	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	067	07.344.756/0001-05	2,90	2,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	065	23.121.920/0001-63	2,89	2,49	Sim

LOTE 141 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 141

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 141 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO GLICOSADO 5% (500 ML) - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, 500 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,30 Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	069	23.121.920/0001-63	5,80	3,30	Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	043	32.421.421/0001-82	5,81	3,35	Sim
3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	055	32.635.445/0001-34	5,80	3,38	Sim
4 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	032	29.907.666/0001-00	5,74	5,74	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	061	07.344.756/0001-05	5,81	5,81	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 143 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 143

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 143 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO RINGER LACTATO DE (500 ML), ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,88 Valor Total: 2.880,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	083	23.121.920/0001-63	3,91	2,88	Sim
2 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS	050	32.421.421/0001-82	3,92	2,90	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	002	29.907.666/0001-00	3,87	3,87	Sim
4 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	098	32.635.445/0001-34	3,92	3,92	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	047	07.344.756/0001-05	3,92	3,92	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 147 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:13
Lote: 147

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 147 Unidade: UN Marca: UNITEC Modelo:
Descrição: UMIDIFICADOR DE O2 C/ EXTENSÃO E MÁSCARA. TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. ADQUIRIDO COM EXTENSÃO DE TUBO DE PVC, COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, FORMANDO-SE ASSIM O CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 24,00 Valor Total: 3.600,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	033	24.399.184/0001-72	25,00	24,00	Sim
2 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	074	07.344.756/0001-05	25,00	25,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 152 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 152

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 152 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: MESA/PAREDE
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE PARA MESA E PAREDE: FIXO EM MESA E PAREDE (160 X 170 X 185), PESO 0,910 KG. COM BRAÇADEIRA 24 X 32 CM, POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO. TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%). COM RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO. PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA. MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS. SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 229,00 Valor Total: 2.290,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CIRURGICA PARMA LTDA	063	10.368.534/0001-29	376,98	229,00	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	002	24.399.184/0001-72	376,00	238,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

LOTE 153 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 153

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 153 Unidade: UN Marca: LABOR IMPORT Modelo:
Descrição: GARROTE DE ELÁSTICO COM PRESILHA - FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.- TAMANHO ADULTO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,50 Valor Total: 375,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	075	32.635.445/0001-34	7,50	7,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 157 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 157

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 157 Unidade: UN Marca: PROLINK Modelo:
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO À 0.2% - ESTERELIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, LIQUIDO A FRIO, PRONTO PARA USONA CONCENTRAÇÃO DE 0,20% DE ÁCIDO PERIACÉTICO COM ENIBIDOR DE CORROSÃO. FALÃO DE 5 LITROS.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 187,78 Valor Total: 75.112,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	079	32.635.445/0001-34	190,00	187,78	Sim
2 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	075	29.907.666/0001-00	187,79	187,79	Sim
3 HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	010	23.886.426/0001-26	190,00	190,00	Sim
4 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	076	07.344.756/0001-05	190,07	190,07	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 158 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 158

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 158 Unidade: UN Marca: POLAR FIX Modelo:
Descrição: ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL. utilizado exclusivamente como curativo em casos de queimaduras ou quando seja necessário alta absorção e baixa aderência. A atadura é fabricada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas.Sua esterilização é a Gás Oxido de Etileno.Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,84 Valor Total: 2.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	016	32.635.445/0001-34	6,22	5,84	Sim
2 CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES -	075	24.399.184/0001-72	6,20	5,85	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 160 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 160

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 160 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 06 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,48 Valor Total: 2.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	067	23.121.920/0001-63	0,58	0,48	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	045	32.635.445/0001-34	0,59	0,50	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	082	29.907.666/0001-00	0,58	0,58	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	042	24.586.988/0001-80	0,59	0,59	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	066	07.344.756/0001-05	0,59	0,59	Sim
6 ACP CORREA & CIA LTDA	006	01.184.342/0001-71	0,59	0,59	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 161 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 161

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 161 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,55 Valor Total: 3.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E	079	23.121.920/0001-63	0,62	0,55	Sim
2 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	097	32.635.445/0001-34	0,63	0,57	Sim
3 RANGEL HOSPITALAR EIRELI	014	29.907.666/0001-00	0,62	0,62	Sim
4 CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI	058	24.586.968/0001-80	0,63	0,63	Sim
5 PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS	060	07.344.756/0001-05	0,63	0,63	Sim
6 ACP CORREA & CIA LTDA	077	01.184.342/0001-71	0,63	0,63	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 163 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 163

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 163 Unidade: UNI Marca: SONI Modelo:
Descrição: CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10 M
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,29 Valor Total: 214,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E	050	32.635.445/0001-34	4,29	4,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 167 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 167

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 167 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: RISCHIOTO
Descrição: Caixa organizadora com tampa, capacidade: 1,5 litros, material plástico, transparente.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,49 Valor Total: 274,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	076	10.867.300/0001-26	5,49	5,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 168 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 168

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 168 Unidade: UN Marca: INPLAST Modelo: INPLAST
Descrição: Caixa organizadora, com alça, travamento, transparente, plástico resistente. Capacidade 12 litros
Quantidade: 20 Valor Unit.: 16,87 Valor Total: 337,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	070	10.867.300/0001-26	16,87	16,87	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 170 - HOMOLOGADO - 03/06/2020 11:02:14
Lote: 170

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 170 Unidade: UN Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL
Descrição: Cestinha Empilhável 27,8x14,6x9,3cm. Cestinha de plástico retangular organizadora Empilhável - Incolor.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 13,99 Valor Total: 2.098,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL COMERCIAL EIRELI ME	014	10.867.300/0001-26	13,99	13,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020
Processo Administrativo Nº 92/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR
Data de Publicação: 12/05/2020 10:34:41

TOTAL DO PROCESSO: 1.502.650,15

CIRURGICA PARMA LTDA 10.368.534/0001-29 28.419,80

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 047 388,00 Total: 3.880,00
Item: 1 Unidade: UN Marca: NEVONI Modelo: 5005
Descrição: ASPIRADOR DE SECREÇÃO / COMPRESSOR CIRÚRGICO MODELO AC45 - 5 LITROSPROCEDÊNCIA: NACIONAL - BRASIL REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE: 10227180024.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 388,00 Total Item: 3.880,00

LOTE 48 Quant.: 1 Num: 007 469,00 Total: 4.690,00
Item: 48 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: ZKU
Descrição: DETECTOR FETAL DIGITAL PORTÁTIL A BATERIA 9V PARA MONITORAÇÃO CONTÍNUA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL. PEÇA ÚNICA DE MÃO (PALM TOP) COM TRANSDUTOR DE 2 MHZ, AUTOFALANTE EMBUTIDO DE 1,2 W, GABINETE EM ABS. DISPLAY LCD COM MOSTRADOR DIGITAL ESCALA DE MEDIÇÃO.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 469,00 Total Item: 4.690,00

LOTE 86 Quant.: 1 Num: 065 249,00 Total: 7.470,00
Item: 86 Unidade: UN Marca: MIKATOS Modelo: TK
Descrição: OTOSCÓPIO COM 5 ESPÉCULOS E ESTOJO, CABO EM METAL CROMADO COM CAPA ANTIDERRAPANTE, PARA USO COM DUAS PILHAS MÉDIAS E REGULAGEM DE INTENSIDADE DE LUZ, COM CABEÇOTE DE METAL CROMADO E LÂMPADA INCANDESCENTE, ACONCICIONADO E4M BOLSA PRÓPRIA. ESPÉCULOS Nº 1(2,8MM) 2(4,2MM) 3(5,0MM) 4(6,0MM) 5(9,5MM).
Quantidade: 30 Valor Unit.: 249,00 Total Item: 7.470,00

LOTE 87 Quant.: 1 Num: 046 139,00 Total: 6.950,00
Item: 87 Unidade: UN Marca: CONTEC Modelo: DL
Descrição: OXÍMETRO PORTÁTIL - SENSOR E ELETRONICA NA MESMA UNIDADE, COMPACTO, POSSUI VISOR DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, COM INDICAÇÃO DOS VALORES NUMÉRICOS SE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E FREQUENCIA CARDÍACA, FÁCIL DE USAR, LIGA E DESLIGA AUTOMÁTICAMENTE, INDICA QUANDO AS PILHAS ESTÃO FRACAS, NÃO REQUER MANUTENÇÃO NEM CALIBRAGEM. SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO DE 0 A 100%, FREQUENCIA CARDÍACA DE 18 A 300 BATIDAS POR MINUTO. FONTE DE ENERGIA: DUAS PILHAS AAA (ALCALINAS). DIMENSÕES 3,3 CM X 3,3 CM X 5,7 CM, ACESSÓRIOS: MANUAL EM PORTUGUÊS, UM CORDÃO COM TRAVA.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 139,00 Total Item: 6.950,00

LOTE 89 Quant.: 1 Num: 031 13,30 Total: 266,00
Item: 89 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: PINÇA ANATOMICA EM AÇO INOX, COM SERRILHA, 16 CM.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 13,30 Total Item: 266,00

LOTE 90 Quant.: 1 Num: 007 30,00 Total: 600,00
Item: 90 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: —PINÇA KELLY, EM AÇO INOX, 16CM, CURVA.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 600,00

LOTE 91 Quant.: 1 Num: 057 31,90 Total: 638,00
Item: 91 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: PINÇA KELLY, EM AÇO INOX, 16CM, RETA.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 31,90 Total Item: 638,00

LOTE 92 Quant.: 1 Num: 048 81,79 Total: 1.635,80
Item: 92 Unidade: UN Marca: ABC Modelo: ABC
Descrição: PINÇA MAGILL - A PINÇA EM FORMATO DE TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL CURVA-SE AO LONGO DO EIXO COM UM ANEL DISTAL ACENTUADO E COBERTO NA EXTREMIDADE. PODE SER OCASIONALMENTE UTILIZADA TAMBÉM EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, PARA REMOVER CORPOS ESTRANHOS DA FARINGE E DA LARINGE, À VOLTA DA ÁREA DAS CORDAS VOCAIS. TAMANHO ADULTO.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 81,79 Total Item: 1.635,80

LOTE 152 Quant.: 1 Num: 063 229,00 Total: 2.290,00
Item: 152 Unidade: UN Marca: PREMIUM Modelo: MESA/PAREDE
Descrição: ESFIGMOMANÔMETRO TIPO ANEROIDE PARA MESA E PAREDE: FIXO EM MESA E PAREDE (160 X 170 X 185), PESO 0,910 KG. COM BRAÇADEIRA 24 X 32 CM, POSSUI TUBO EM ESPIRAL PARA AS BRAÇADEIRAS COM FECHO VELCRO E COMPARTIMENTO TRASEIRA PARA ARMAZENAMENTO. TRABALHANDO NA FAIXA DE ESCALA DE FAIXA DE ESCALA DE 0 A 280 MMHG (PRECISÃO +- 3 MMHG) MEDIÇÃO DE PULSAÇÃO DE 40-200 BPM (PRECISÃO 5%). COM RESOLUÇÃO DE 1 MMHG, MÉTODO DE MEDIÇÃO OSCILOMÉTRICO. PERA PARA ESFIGMOMANÔMETRO, BORRACHA (10 CM X 4.2 DIAM.) COM REGISTRO E COM VÁLVULA. MANGUITO CONSTITUÍDO DE BOLSA COM DOIS TUBOS. SEM EMENDAS EM BORRACHA FORMADO COM NYLON. LAUDO TÉCNICO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 229,00 Total Item: 2.290,00

MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI ME 23.121.920/0001-63 207.134,00

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 045 2,80 Total: 1.960,00
Item: 2 Unidade: Pote Marca: THEOTO Modelo:
Descrição: ABAIXADOR DE LÍNGUA, APROXIMADAMENTE 14CM DE COMPRIMENTO, 1,4CM DE LARGURA, 0,5MM DE ESPESSURA, FORMATO CONVENCIONAL LISO, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO, MATERIAL EM MADEIRA, DESCARTÁVEL. NÃO ESTÉRIL...
Quantidade: 700 Valor Unit.: 2,80 Total Item: 1.960,00

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 097 0,22 Total: 2.200,00
Item: 5 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA COM 10 ML
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,22 Total Item: 2.200,00

LOTE 6 Quant.: 1 Num: 053 0,18 Total: 1.800,00
Item: 6 Unidade: UN Marca: SAMTEC Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA PARA INJETAVEIS AMPOLA COM 5 ML
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,18 Total Item: 1.800,00

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 064 3,50 Total: 350,00
Item: 7 Unidade: FCO Marca: SEPTMAX Modelo:
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1000 ML.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 3,50 Total Item: 350,00

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 030 9,68 Total: 9.680,00
Item: 16 Unidade: RL Marca: NATHY Modelo:
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO CONFECCIONADO EM 100% FIBRAS DE ALGODÃO EM CAMADAS (MANTA) CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORSORVÊNCIA, INODORO, AUSÊNCIAS DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA , NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 9,68 Total Item: 9.680,00

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 051 2,01 Total: 1.005,00
Item: 17 Unidade: UN Marca: J PROLAB Modelo:
Descrição: ALMOTOLIA PLÁSTICA BICO RETO TRANSPARENTE 250ML.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 2,01 Total Item: 1.005,00

LOTE 27 Quant.: 1 Num: 096 144,00 Total: 1.440,00
Item: 27 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 0 - COMPRIMENTO DE 5 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO AZUL. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Total Item: 1.440,00

LOTE 28 Quant.: 1 Num: 060 136,73 Total: 1.367,30
Item: 28 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 1 - COMPRIMENTO DE 6 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO PRETA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Total Item: 1.367,30

LOTE 29 Quant.: 1 Num: 010 136,73 Total: 1.367,30
Item: 29 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 2 - COMPRIMENTO DE 7 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO BRANCA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Total Item: 1.367,30

LOTE 30 Quant.: 1 Num: 016 136,73 Total: 1.367,30
Item: 30 Unidade: CX Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 3 - COMPRIMENTO DE 6 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO VERDE. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 136,73 Total Item: 1.367,30

LOTE 31 Quant.: 1 Num: 098 144,00 Total: 1.440,00
Item: 31 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 4 - COMPRIMENTO DE 9 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO AMARELA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Total Item: 1.440,00

LOTE 32 Quant.: 1 Num: 077 144,00 Total: 1.440,00
Item: 32 Unidade: Caixa Marca: FOYOMED Modelo:
Descrição: CANULA DE GUEDEL, N.º 5 - COMPRIMENTO DE 10 CM E CÔR PARA IDENTIFICAÇÃO VERMELHA. FABRICADA EM PVC ATÓXICO, TRANSPARENTE E INODORA.EMBALADA INDIVIDUALMENTE . ESTERELIZADO SOB IRRADIAÇÃO GAMA. CAIXA COM 50 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 144,00 Total Item: 1.440,00

LOTE 38 Quant.: 1 Num: 036 0,88 Total: 1.760,00
Item: 38 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: CATETER TIPO ÓCULOS - DISPOSITIVO PARA INSTILAÇÃO DE OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO ATRAVÉS DE INTRODUTORES NASAIS DO PACIENTE PROMOVENDO A ELEVAÇÃO DA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO OU DE AR NA ÁRVORE TRAQUEBRÔNQUICA ALVEOLAR PROPORCIONANDO ELEVAÇÃO DA SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE CIRCULANTE. COMPÕE-SE DE CIRCUITO DE TUBOS DE PVC COM UM INTRODUTOR NASAL POR ONDE FLUI O OXIGÊNIO OU AR A SER INSTILADO. ADAPTA-SE ATRÁS DOS PAVILHÕES AURICULARES COMO BASTES DE ÓCULOS E CONECTA-SE A LINHA DE OXIGÊNIO OU DE AR. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA. EMBALAGEM INDIVIDUAL.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 0,88 Total Item: 1.760,00

LOTE 44 Quant.: 1 Num: 029 12,60 Total: 63.000,00
Item: 44 Unidade: Pote Marca: JN TEXTIL Modelo:
Descrição: COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA CONFECCIONADA COM , TIPO 13 FIOS/CM2 EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5, COM 8 DOBRAS E 5 CAMADAS. A COMPRESSA ABERTA TEM APROXIMADAMENTE UMA ÁREA DE 420 CM² E PESO BRUTO DE 0,416 KG NA COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAISA SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE PLÁSTICO COM 500 UNIDADES, CONTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 12,60 Total Item: 63.000,00

LOTE 46 Quant.: 1 Num: 084 2,77 Total: 277,00
Item: 46 Unidade: Caixa Marca: THEOTO Modelo:
Descrição: HASTE FLEXÍVEL - COMPOSTO POR HASTES DE POLIPROPILENO ALGODÃ
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,77 Total Item: 277,00

LOTE 49 Quant.: 1 Num: 062 15,30 Total: 3.060,00
Item: 49 Unidade: UN Marca: PRO LINK Modelo:
Descrição: DETERGENTE A BASE DE ENZIMAS, UTILIZADO NAS OPERAÇÕES DE LIMPEZA, REMOVENDO RESÍDUOS ORGÂNICOS EM EQUIPAMENTOS, ARTIGOS E INSTRUMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 15,30 Total Item: 3.060,00

LOTE 50 Quant.: 1 Num: 018 1,15 Total: 11.500,00
Item: 50 Unidade: UN Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: -EQUIPO DE ALIMENTAÇÃO ENTERALDISPOSITIVO PARA INFUSÃO, CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES ENTERAIS.- CONECTA O RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) A SONDA DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL.- VIABILIZA O CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES.COMPOSIÇÃO BÁSICA:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO.- CÂMARA FLEXÍVEL PARA VISUALIZAÇÃO GOTEJAMENTO. - EXTENSÃO EM PVC AZUL (EVITA CONEXÃO ACIDENTAL COM ACESSO VENOSO).- CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE- CONEXÃO LUER OU CONECTOR ESCALONADO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES ENTERAIS.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 1,15 Total Item: 11.500,00

LOTE 58 Quant.: 1 Num: 062 26,00 Total: 260,00
Item: 58 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 3.0 - 45 cm CT24 - 3/8 Círculo. Caixa c
Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,00 Total Item: 260,00

LOTE 62 Quant.: 1 Num: 059 32,00 Total: 320,00
Item: 62 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 6.0 - 45 cm - 3/8 Círculo - caixa com 24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 32,00 Total Item: 320,00

LOTE 64 Quant.: 1 Num: 037 2,63 Total: 2.630,00
Item: 64 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO À BASE DE CELULOSE. RECEBE, EM UMA DE SUAS FACES, MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINAS E, NA OUTRA FACE, UMA FINA CAMADA IMPERMEABILIZANTE DE RESINA ACRÍLICA. IDEAL PARA O FECHAMENTO DE PACOTES QUE SERÃO ESTERILIZADOS EM AUTOCLAVE, FUNCIONA COMO INDICADORA DE ESTERILIZAÇÃO, POIS POSSUI LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMOREATIVA QUE, QUANDO SUBMETIDAS À ESTERILIZAÇÃO, MUDAM SUA COLORAÇÃO DE BRANCO PARA PRETO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,63 Total Item: 2.630,00

LOTE 66 Quant.: 1 Num: 097 1,10 Total: 5.500,00
Item: 66 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL. PRODUTO DE USO ÚNICO. PRODUTO HIGIÊNICO NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO. 600 ML.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,10 Total Item: 5.500,00

LOTE 69 Quant.: 1 Num: 090 61,00 Total: 12.200,00
Item: 69 Unidade: Caixa Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: KIT DE COLETOR PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 13 LITROS CONSTITUIDO DE SACOLA PLASTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEIJA INTERNA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURAÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÃO DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR/13853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 61,00 Total Item: 12.200,00

LOTE 70 Quant.: 1 Num: 009 30,00 Total: 6.000,00
Item: 70 Unidade: CX Marca: DESCARBOX Modelo:
Descrição: KIT DE COLETOR PARA LIXO CONTAMINADO DE MATERIAL PERFUROCORTANTE COM CAPACIDADE PARA 3 LITROS CONSTITUIDO DE SACOLA PLASTICA AMARELA, FUNDO RÍGIDO, CINTA LATERAL, COLETOR SEMIMONTADO E BANDEIJA INTERNA. CONFECCIONADO EM PAPELÃO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURAÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, COM INSTRUÇÃO DE USO E MONTAGEM IMPRESSAS EXTERNAMENTE. FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR/3853 DE 05/1997, RDC 306, CONAMA 358 / CAIXA COM 20 UNIDADES.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 30,00 Total Item: 6.000,00

LOTE 72 Quant.: 1 Num: 080 26,56 Total: 265,60
Item: 72 Unidade: CX Marca: ADVANTIVE Modelo:
Descrição: LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO ESTÉRIL, ESTERELIZADO COM RAIO GAMA, USO ÚNICO.TAMANHO Nº 15 / CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 10 Valor Unit.: 26,56 Total Item: 265,60

LOTE 93 Quant.: 1 Num: 011 19,00 Total: 9.500,00
Item: 93 Unidade: Frasc Marca: SEPTMAX Modelo:
Descrição: IODOPOVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML
Quantidade: 500 Valor Unit.: 19,00 Total Item: 9.500,00

LOTE 94 Quant.: 1 Num: 094 17,00 Total: 8.500,00
Item: 94 Unidade: Frasc Marca: SEPTMAX Modelo:
Descrição: IODOPOVIDONA PVPI TOPICO 1000ML
Quantidade: 500 Valor Unit.: 17,00 Total Item: 8.500,00

LOTE 103 Quant.: 1 Num: 062 12,80 Total: 1.280,00
Item: 103 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: SCALP Nº 19 - CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 100 Valor Unit.: 12,80 Total Item: 1.280,00

LOTE 107 Quant.: 1 Num: 056 11,80 Total: 5.900,00
Item: 107 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:
Descrição: SERINGA DE 03 ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. ENCAIXE TIPO "LUER LOCK" COM VISUALIZADOR DAS DOSAGENS EM RISCAS E GRADUAÇÕES NUMÉRICAS, COM BOA IMPRESSÃO. LATEX FREE, SILICONOZADA. REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, SEM SE DESPRENDEE E COM ANEL DE RETENÇÃO. CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM UNITÁRIA E NA CAIXA.EMBALAGEM DISPENSERR BOX COM 100 UNIDADES PROCEDENCIA NACIONAL / CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 500 Valor Unit.: 11,80 Total Item: 5.900,00

LOTE 111 Quant.: 1 Num: 094 16,70 Total: 2.505,00
Item: 111 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML, SEM AGULHA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL.LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO+PAPEL GRAU CIRÚRGICO,SELADAS TERMICAMENTE. PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,70 Total Item: 2.505,00

LOTE 116 Quant.: 1 Num: 038 0,75 Total: 225,00
Item: 116 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 04. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 0,75 Total Item: 225,00

LOTE 117 Quant.: 1 Num: 063 0,56 Total: 2.800,00
Item: 117 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,56 Total Item: 2.800,00

LOTE 118 Quant.: 1 Num: 015 0,58 Total: 2.900,00
Item: 118 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 2.900,00

LOTE 119 Quant.: 1 Num: 070 0,59 Total: 11.800,00
Item: 119 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 11.800,00

LOTE 120 Quant.: 1 Num: 079 0,58 Total: 11.600,00
Item: 120 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 20.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 11.600,00

LOTE 121 Quant.: 1 Num: 096 0,58 Total: 580,00
Item: 121 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16. DISPOSITIVO UTILIZADO PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES AS ÁRVORE TRAQUEOBRÔNQUICA DO SISTEMA RESPIRATÓRIO E VIAS AÉREAS. TUBO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL TRANSPARENTE COM A SUPERFÍCIE RIGOROSAMENTE LISA COM UMA PONTA ARREDONDADA ABERTA NO LADO PROXIMAL DO TUBO E 02 ORIFÍCIOS ALTERNADOS EM LADOS OPOSTOS. CONECTOR ESPECIAL COM VÁLVULA QUE PERMITE CONTROLAR A SUCÇÃO DESEJADA. COM CORES DIFERENCIADAS PARA CADA NUMERAÇÃO NO LADO DISTAL DO TUBO.. ESTERELIZAÇÃO A ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 580,00

LOTE 124 Quant.: 1 Num: 014 4,00 Total: 1.200,00
Item: 124 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 16.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,00 Total Item: 1.200,00

LOTE 126 Quant.: 1 Num: 007 4,66 Total: 233,00
Item: 126 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 20.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,66 Total Item: 233,00

LOTE 127 Quant.: 1 Num: 084 0,90 Total: 45,00
Item: 127 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 45,00

LOTE 128 Quant.: 1 Num: 064 1,06 Total: 53,00
Item: 128 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,06 Total Item: 53,00

LOTE 129 Quant.: 1 Num: 043 1,20 Total: 60,00
Item: 129 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 20, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,20 Total Item: 60,00

LOTE 130 Quant.: 1 Num: 048 1,27 Total: 63,50
Item: 130 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 22, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, FLEXIVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 1,27 Total Item: 63,50

LOTE 131 Quant.: 1 Num: 062 0,58 Total: 2.900,00
Item: 131 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 14 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 2.900,00

LOTE 132 Quant.: 1 Num: 037 0,58 Total: 580,00
Item: 132 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 16 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 0,58 Total Item: 580,00

LOTE 133 Quant.: 1 Num: 089 0,68 Total: 340,00
Item: 133 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 18 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 0,68 Total Item: 340,00

LOTE 141 Quant.: 1 Num: 066 3,30 Total: 3.300,00
Item: 141 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO GLICOSADO 5% (500 ML) - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, 500 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 3.300,00

LOTE 143 Quant.: 1 Num: 083 2,88 Total: 2.880,00
Item: 143 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO RINGER LACTATO DE (500 ML), ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,88 Total Item: 2.880,00

LOTE 160 Quant.: 1 Num: 057 0,48 Total: 2.400,00
Item: 160 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 06 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,48 Total Item: 2.400,00

LOTE 161 Quant.: 1 Num: 079 0,55 Total: 3.300,00
Item: 161 Unidade: UN Marca: BIOBASE Modelo:
Descrição: SONDA URETRAL DESCARTAVEL 12 - ESTERIL, CONFECCIONADA EM PVC ATOXICO E FLEXIVEL, POSSUINDO NOECTOR COM TAMPA E DISPOE DE ORIFICIOS PARA NAO CAUSAR DESCONFORTO AO PACIENTE, EMBALADA INDIVIDUALMENTE.
Quantidade: 6.000 Valor Unit.: 0,55 Total Item: 3.300,00

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES 32.635.445/0001-34 135.748,50

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 006 14,24 Total: 4.272,00
Item: 3 Unidade: Caixa Marca: CIEX Modelo:
Descrição: ABSORVENTE ADESIVO HIPO-ALÉRGICO STOPPER COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA. PAPEL SILICONADO POLIESTER.,COR DE PELE NA MEDIDA DE 2,5 POR 2,5 EM FORMATO ARRENDODADO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE É INDICADO PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA OU INJEÇÕES.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 14,24 Total Item: 4.272,00

LOTE 4 Quant.: 1 Num: 073 5,77 Total: 4.616,00
Item: 4 Unidade: UN Marca: CICLO FARMA Modelo:
Descrição: ÁGUA DESTILADA GALÃO 5 LITROS
Quantidade: 800 Valor Unit.: 5,77 Total Item: 4.616,00

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 068 6,25 Total: 625,00
Item: 15 Unidade: FCO Marca: CICLO FARMA Modelo:
Descrição: ALCOOL ETÍLICO, HIDRATADO 92,8º INPM - LITRO
Quantidade: 100 Valor Unit.: 6,25 Total Item: 625,00

LOTE 39 Quant.: 1 Num: 008 28,30 Total: 1.415,00
Item: 39 Unidade: UN Marca: SS RESGATE Modelo:
Descrição: CINTOS DE SEGURANÇA PARA MACA EM NYLON COM FIVELAS RESISTENTES EM PLÁSTICO. KIT COM 3.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 28,30 Total Item: 1.415,00

LOTE 45 Quant.: 1 Num: 033 19,12 Total: 19.120,00
Item: 45 Unidade: CX Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO, BOBINA, CONFECCIONADA COM 9 FIOS, COM 3 DOBRAS, 50 METROS EXTENSÃO, 100% ALGODÃO, DE ALTA QUALIDADE. BOBINA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL.HASTE FLEXÍVEL - COMPOSTO POR HASTES DE POLIPROPILENO ALGODÃO, HIDROXIETILCELULOSE E TRICLOSAN - CAIXA COM 150 UNIDADES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 19,12 Total Item: 19.120,00

LOTE 53 Quant.: 1 Num: 099 2,36 Total: 11.800,00
Item: 53 Unidade: RL Marca: MISSNER Modelo:
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE COM MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,36 Total Item: 11.800,00

LOTE 68 Quant.: 1 Num: 037 6,55 Total: 2.620,00
Item: 68 Unidade: Galão Marca: CICLO FARMA Modelo:
Descrição: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% DESINFETANTE A BASE DE CLORO ESTABILIZADOR - GALÃO 5 LITROS
Quantidade: 400 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 2.620,00

LOTE 76 Quant.: 1 Num: 067 2,69 Total: 269,00
Item: 76 Unidade: PAR Marca: TALGE Modelo:
Descrição: LUVA DE LIMPEZA - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO - TAMANHO G
Quantidade: 100 Valor Unit.: 2,69 Total Item: 269,00

LOTE 138 Quant.: 1 Num: 002 2,62 Total: 9.170,00
Item: 138 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICA (250 ML) - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 250 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 3.500 Valor Unit.: 2,62 Total Item: 9.170,00

LOTE 139 Quant.: 1 Num: 048 3,22 Total: 3.220,00
Item: 139 Unidade: FCO Marca: FRESENIUS Modelo:
Descrição: SORO GLICOFISIOLÓGICA (500 ML) - SOLUÇÃO GLICOFISIOLÓGICA, 500 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,22 Total Item: 3.220,00

LOTE 153 Quant.: 1 Num: 075 7,50 Total: 375,00
Item: 153 Unidade: UN Marca: LABOR IMPORT Modelo:
Descrição: GARROTE DE ELÁSTICO COM PRESILHA - FECHO EM PVC, QUE PERMITE UM AJUSTE FÁCIL E CONFORTÁVEL.- TAMANHO ADULTO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 7,50 Total Item: 375,00

LOTE 157 Quant.: 1 Num: 079 187,78 Total: 75.112,00
Item: 157 Unidade: UN Marca: PROLINK Modelo:
Descrição: ÁCIDO PERACÉTICO À 0,2% - ESTERELIZANTE / DESINFETANTE DE ALTO NIVEL, LIQUIDO A FRIO, PRONTO PARA USONA CONCENTRAÇÃO DE 0,20% DE ÁCIDO PERIACÉTICO COM ENIBIDOR DE CORROSÃO. FALÃO DE 5 LITROS.
Quantidade: 400 Valor Unit.: 187,78 Total Item: 75.112,00

LOTE 158 Quant.: 1 Num: 016 5,84 Total: 2.920,00
Item: 158 Unidade: UN Marca: POLAR FIX Modelo:
Descrição: ATADURA RAYON 7,5CM X 5M ESTÉRIL. utilizado exclusivamente como curativo em casos de queimaduras ou quando seja necessário alta absorção e baixa aderência. A atadura é fabricada em fibras sintéticas 100% rayon, livre de impurezas, rasgos, fios soltos e manchas.Sua esterilização é a Gás Oxido de Etileno.Garantia: 03 meses contra defeito de fabricação.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 5,84 Total Item: 2.920,00

LOTE 163 Quant.: 1 Num: 050 4,29 Total: 214,50
Item: 163 Unidade: UNI Marca: SONI Modelo:
Descrição: CADARÇO PARA FIXAÇÃO DE TRAQUEOSTOMIA 10 M
Quantidade: 50 Valor Unit.: 4,29 Total Item: 214,50

FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 25.034.906/0001-58 197.210,00

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 047 6,99 Total: 55.920,00
Item: 8 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 1,20X40, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR ROSA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA...
Quantidade: 8.000 Valor Unit.: 6,99 Total Item: 55.920,00

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 023 6,95 Total: 34.750,00
Item: 10 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR VIOLETA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 6,95 Total Item: 34.750,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 036 6,55 Total: 19.650,00
Item: 11 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X 0,8, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR VERDE COM EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259. APRESENTA CÓDIGO EAN NAS EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 19.650,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 027 6,55 Total: 65.500,00
Item: 12 Unidade: Caixa Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,7, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR PRETA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NAS EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 6,55 Total Item: 65.500,00

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 014 7,13 Total: 21.390,00
Item: 13 Unidade: CX Marca: SOLIDOR Modelo: SOLIDOR
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 8,0X0,30, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR ROSA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 7,13 Total Item: 21.390,00

RANGEL HOSPITALAR EIRELI 29.907.666/0001-00 73.762,00

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 021 7,00 Total: 70.000,00
Item: 9 Unidade: CX Marca: SR Modelo:
Descrição: AGULHA HIPODÉRMICA 13X 0,45, ESTÉRIL,APIROGÊNICA, SILICONADA COM BISEL TRIFACETADO EM AÇO INOXIDÁVEL, LÚMEN COM PAREDE FINA, CÂNULA SILICONIZADA QUE DESLIZA FACILMENTE, CANHÃO NA COR CINZA COM ACOPLAMENTO NAS SERINGAS DE BICO SLIP E LUER LUK, TRANSLUCIDO, PROTETOR DE AGULHA COM FORMATO HEXAGONAL E SEM LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. APRESENTA-SE EM PROTETOR PLÁSTICO INDIVIDUAL EMBALADOS EM CAIXAS SECUNDÁRIAS COM 100 UNIDADES ATENDENDO AS NORMAS DA ABNT-NBR 9259.APRESENTA CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM INDIVIDUAL E NA CAIXA.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 70.000,00

LOTE 23 Quant.: 1 Num: 075 3,30 Total: 3.300,00
Item: 23 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:
Descrição: BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO COM EXTENSÃO CAPACIDADE PARA 2 LITROS.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 3,30 Total Item: 3.300,00

LOTE 125 Quant.: 1 Num: 037 4,62 Total: 462,00
Item: 125 Unidade: UN Marca: ADVANTIVE Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 18.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 4,62 Total Item: 462,00

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 32.421.421/0001-82 143.900,00

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 087 3,99 Total: 19.950,00
Item: 14 Unidade: FCO Marca: ITAJÁ Modelo:
Descrição: ALCOOL 70% - LITRO**
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 3,99 Total Item: 19.950,00

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 081 5,29 Total: 26.450,00
Item: 18 Unidade: UN Marca: ANAPOLIS Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 12CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 108/2003 - INMETRO.ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS. GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,29 Total Item: 26.450,00

LOTE 134 Quant.: 1 Num: 053 4,45 Total: 22.250,00
Item: 134 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 1000ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 1000 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE. A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 4,45 Total Item: 22.250,00

LOTE 135 Quant.: 1 Num: 049 1,90 Total: 2.850,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

Item: 135 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 100ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 100 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE, A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 2.850,00

LOTE 136 Quant.: 1 Num: 068 2,12 Total: 31.800,00
Item: 136 Unidade: UN Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 250 ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA. SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE, A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 2,12 Total Item: 31.800,00

LOTE 137 Quant.: 1 Num: 065 2,49 Total: 37.350,00
Item: 137 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO FISIOLOGICO 0,9% - 500 ML - SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% 250 ML, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA SISTEMA FECHADO, ACONDICIONADA EM BOLSA OU FRASCO TRANSPARENTE, COM DOIS PONTOS, UM AUTOCICRATIZANTE PARA ADIÇÃO DE MEDICAMENTOS, E OUTRO PARA CONEXÃO DE EQUIPO, COM MEMBRANA OU DIAFRAGMA INTERNO, O QUAL DEVERÁ PERMANECER ÍNTREGO MESMO APÓS A ABERTURA SUPERIOR DO BICO, SOFRENDO ROMPIMENTO APENAS COM A INTRODUÇÃO DO EQUIPO ESTÉRIL, INTRODUZIDO ASSEPTICAMENTE, A BOLSA OU FRASCO DEVEM PERMITIR O ESCOAMENTO CONTÍNUO E COMPLETO DA SOLUÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE ENTRADA DE AR.
Quantidade: 15.000 Valor Unit.: 2,49 Total Item: 37.350,00

LOTE 140 Quant.: 1 Num: 020 2,50 Total: 3.250,00
Item: 140 Unidade: FCO Marca: EQUIPLEX Modelo:
Descrição: SORO GLICOSADO 5% (250 ML) - SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, 250 ML, ESTÉRIL, ACONDICIONADA EM BOLSA PLASTICA DE POLIPROPILENO, PROVIDO DE BICO DOSADOR COM TAMPINHA ESTÉRIL.SISTEMA FECHADO.
Quantidade: 1.300 Valor Unit.: 2,50 Total Item: 3.250,00

REALMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP 17.263.792/0001-90 63.750,00
LOTE 19 Quant.: 1 Num: 082 5,50 Total: 27.500,00
Item: 19 Unidade: Pote Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 15CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 5,50 Total Item: 27.500,00

LOTE 20 Quant.: 1 Num: 040 7,25 Total: 36.250,00
Item: 20 Unidade: Pote Marca: ERIMAX Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 20CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 7,25 Total Item: 36.250,00

S.V. BRAGA IMPORTADORA 30.888.187/0001-72 66.031,00
LOTE 21 Quant.: 1 Num: 034 3,83 Total: 38.300,00
Item: 21 Unidade: PCT Marca: UNITEX Modelo:
Descrição: ATADURAS DE CREPE 13 FIOS MEDINDO 8CM X 1,8 COM COR NATURAL DO FIO DE ALGODÃO E COMPOSIÇÃO QUE PERMITE UM PERFEITO ENFAIXAMENTO COM DISTRIBUIÇÃO DE ELASTICIDADE E COMPRESSÃO UNIFORME. O CONFORMIDADE COM NBR 14056 - ABNT E PORTARIA 106/2003 - INMETRO.ACABAMENTO NA LATERAL, SEM DESFIAMENTO E SEM FIOS SOLTOS, GARANTE ESTABILIDADE DIMENSIONAL E ELIMINA A POSSIBILIDADE DE GARROTEAMENTO PROVOCADO PELO DESFIAMENTO. CADA ROLO É ENVOLVIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES RELACIONADAS AO PRODUTO ACONDICIONADO EM PACOTES CONTENDO 12 UNIDADES. SEGUINDO OS PADRÕES EM
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 3,83 Total Item: 38.300,00

LOTE 52 Quant.: 1 Num: 076 0,59 Total: 5.900,00
Item: 52 Unidade: UN Marca: VITAL GOLD Modelo:
Descrição: EQUIPO MULTIVIAS: - INDICADO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA SIMULTÂNEA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS.- CONECTOR FÊMEA LUER SLIP SÃO COMPONENTES DESTINADOS À ADAPTAÇÃO EM EQUIPOS DE ADMINISTRAÇÃO ENDOVENOSA OU SERINGAS DESCARTÁVEIS,CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 594-1 E ISO 594-2.- PINÇA CLAMP DESTINADAS A REALIZAR INTERRUPÇÃO NO FLUXO DA SOLUÇÃO ENDOVENOSA ADMINISTRADA.- TUBO FLEXÍVEL (PVC) FLEXÍVEL DE 18 CM, TRANSPARENTE, COM PRESENÇA DE EXTENSÕES DISTAIS PARA DUAS VIAS.- CONECTOR LUER LOCK TIPO MACHO DESTINADO À LIGAÇÃO DO EQUIPO MULTIVIAS AO DISPOSITIVO DE PUNÇÃO VENOSA, CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 594-1 E ISO 594-2.- TAMPAS PROTETORAS ACESSÓRIOS ADAPTÁVEIS AOS CONECTORES TERMINAIS DO EQUIPO MULTIVIAS GARANTEM A ESTERILIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO USO.- ATÓXICO E APIROGÊNICO.- EMBALAGEM: EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO.- ESTERILIZADOS POR ÓXIDO DE ETILENO, COM VALIDADE DE 5 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.- NORMA DE REFERÊNCIA ABNT NBR ISO 8536-5.- EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM ABERTURA ASSÉPTICA, ROTULAGEM EM CONFORMIDADE COM A RDC 185/2001, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,59 Total Item: 5.900,00

LOTE 54 Quant.: 1 Num: 009 1,09 Total: 2.180,00
Item: 54 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo:
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO MÉDIO PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO.AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,09 Total Item: 2.180,00

LOTE 55 Quant.: 1 Num: 005 0,91 Total: 4.550,00
Item: 55 Unidade: UN Marca: CRAL Modelo:
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PEQUENO PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 0,91 Total Item: 4.550,00

LOTE 63 Quant.: 1 Num: 050 2,00 Total: 10.000,00
Item: 63 Unidade: UN Marca: CIEX Modelo:
Descrição: FITA ADESIVA BRANCA HOSPITALAR COMPOSTA DE PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM APRESENTANDO ADERÊNCIA EFICIENTE E DURADOURA, PORÉM, DE FÁCIL REMOÇÃO E SEM RASGAR, PARA USO GERAL E FECHAMENTO DE PACOTES A SEREM ESTERILIZADOS À VAPOR. MEDINDO 16 MM X 50M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVE SER DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO NA UNIDADE REQUISITANTE.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 2,00 Total Item: 10.000,00

LOTE 98 Quant.: 1 Num: 017 39,20 Total: 1.960,00
Item: 98 Unidade: UN Marca: ESTERILCARE Modelo:
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 15 CM X 50 M. ROLO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,20 Total Item: 1.960,00

LOTE 100 Quant.: 1 Num: 014 62,82 Total: 3.141,00
Item: 100 Unidade: UN Marca: ESTERILCARE Modelo:
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 25 CM X 50 M. ROLO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 62,82 Total Item: 3.141,00

HOSPBOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 23.866.426/0001-28 9.660,00
LOTE 24 Quant.: 1 Num: 060 32,20 Total: 9.660,00
Item: 24 Unidade: UN Marca: Casex Modelo:
Descrição: BOTA DE UNNA - BANDAGEM ELASTICA DE GAZE BRANCA IMPREGNADA COM PASTA, NÃO SOLIDIFICÁVEL, DE OXIDO DE ZINCO, ACACIA, GLICERINA, OLEO DE RICINO E PETROLATO BRANCO, PARA CONFECCAO DE BOTA DE UNNA, MEDINDO 10,1CM DE LARGURA X 9,14M DE COMPRIMENTO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERIL.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 32,20 Total Item: 9.660,00

CAROL COMERCIAL EIRELI ME 10.867.300/0001-26 20.895,40
LOTE 26 Quant.: 1 Num: 020 349,00 Total: 17.450,00
Item: 26 Unidade: UN Marca: PROLIFE Modelo: PL001
Descrição: CADEIRA DE RODAS ADULTO DOBRÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, APOIO PARA BRAÇOS E PÉS FIXOS. FREIOS BILATERAIS, PEDAIS EM POLIETILENO, RODAS TRASEIRAS ARO 24" COM PNEUS MACIÇOS, RODAS DIANTEIRAS ARO 6" GIRATÓRIAS COM PNEUS MACIÇOS, PINTURA EPOXI PRETA COR VINHO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 349,00 Total Item: 17.450,00

LOTE 77 Quant.: 1 Num: 051 2,45 Total: 735,00
Item: 77 Unidade: PAR Marca: VOLK Modelo: VOLK
Descrição: LUVA DE LIMPEZA - LUVA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA COM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, LUBRIFICADA COM TALCO - TAMANHO M
Quantidade: 300 Valor Unit.: 2,45 Total Item: 735,00

LOTE 167 Quant.: 1 Num: 076 5,49 Total: 274,50
Item: 167 Unidade: UN Marca: RISCHIOTO Modelo: RISCHIOTO
Descrição: Caixa organizadora com tampa, capacidade: 1,5 litros, material plástico, transparente.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 5,49 Total Item: 274,50

LOTE 168 Quant.: 1 Num: 070 16,87 Total: 337,40
Item: 168 Unidade: UN Marca: INPLAST Modelo: INPLAST
Descrição: Caixa organizadora, com alça, travamento, transparente, plástico resistente. Capacidade 12 litros
Quantidade: 20 Valor Unit.: 16,87 Total Item: 337,40

LOTE 170 Quant.: 1 Num: 014 13,99 Total: 2.098,50
Item: 170 Unidade: UN Marca: PLASUTIL Modelo: PLASUTIL
Descrição: Cestinha Empilhável 27,8x14,6x9,3cm. Cestinha de plástico retangular organizadora Empilhável - Incolor.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 13,99 Total Item: 2.098,50

M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME 18.255.796/0001-99 262.478,95
LOTE 33 Quant.: 1 Num: 071 39,00 Total: 1.950,00
Item: 33 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 14, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 1.950,00

LOTE 34 Quant.: 1 Num: 006 39,00 Total: 7.800,00
Item: 34 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 18, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 200 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 7.800,00

LOTE 35 Quant.: 1 Num: 068 39,00 Total: 39.000,00
Item: 35 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 20, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 39.000,00

LOTE 36 Quant.: 1 Num: 025 39,00 Total: 58.500,00
Item: 36 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 22, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 58.500,00

LOTE 37 Quant.: 1 Num: 097 44,20 Total: 75.140,00
Item: 37 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO DO TIPO "POR-FORA-DA-AGULHA", NÚMERO 24, CONSTITUÍDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL TEFLON. PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA /CATETER. CONECTOR LUER-LOK, TRANSLÚCIDO NA COR CINZA E COM RANHURAS P/FIXAÇÃO. CÂMARA DE REFLUXO EM "CRISTAL". TAMPA/FILTRO DA CAMARA DE REFLUXO DO TIPO "BIO-SELETIVO". PERIFÉRICA, P/INFUSÕES DE MÉDIA DURAÇÃO, COMPRIMENTO DO CATETER 4,5CM. EMB.INDIVIDUAL.EM BLISTER ESTÉRIL REEMBALADO EM CAIXA COM 50 PEÇAS, PROCEDÊNCIA NACIONAL.
Quantidade: 1.700 Valor Unit.: 44,20 Total Item: 75.140,00

LOTE 43 Quant.: 1 Num: 066 110,95 Total: 71.118,95
Item: 43 Unidade: UN Marca: EUROPA- POLAR FIX Modelo:
Descrição: COMPRESSA CIRÚRGICAS DE GAZE HIDRÓFILA ESTERELIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, CONFECCIONADA COM 13 FIOS EM TAMANHO NOMINAL DE 7,5 X 7,5, COM 8 DOBRAS E 5 CAMADAS. A COMPRESSA ABERTA TEM UMA DIMENSÃO DE 30 CM x15 CM, COR BRANCA, BORDAS DEVIDAMENTE VOLTADAS PARA DENTRO, QUE EVITAM SOLTURA DE FIOS ISENTA DE QUAISQUER DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO, EMBALADA EM PACOTE GRAU CIRÚRGICO COM 10 UNIDADES, CONTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.CAIXA COM NO MINIMO 240 ENVELOPES.
Quantidade: 641 Valor Unit.: 110,95 Total Item: 71.118,95

LOTE 110 Quant.: 1 Num: 079 25,60 Total: 7.680,00
Item: 110 Unidade: Caixa Marca: DESCARPACK Modelo:
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL DE 1ML COM AGULHA 8,0X0,30 ESTÉRIL, APIROGÊNICA E ATÓXICA, PRODUTO DE USO ÚNICO, POSSUI CORPO TRANSPARENTE, HASTE COM QUEBRA DE SEGURANÇA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, TORNANDO-SE MAIS CONFORTÁVEL.LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA.EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM BLISTER DE FILME TERMOPLÁSTICO+PAPEL GRAU CIRÚRGICO,SELADAS TERMICAMENTE. PROCEDENCIA NACIONAL. CAIXA COM 100 UNIDADES.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 25,60 Total Item: 7.680,00

LOTE 123 Quant.: 1 Num: 004 4,30 Total: 1.290,00
Item: 123 Unidade: UN Marca: SOLIDOR Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 14.
Quantidade: 300 Valor Unit.: 4,30 Total Item: 1.290,00

CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI 24.399.184/0001-72 18.230,50
LOTE 40 Quant.: 1 Num: 051 13,35 Total: 667,50
Item: 40 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA", FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO P.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Total Item: 667,50

LOTE 41 Quant.: 1 Num: 056 13,35 Total: 667,50
Item: 41 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO M.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Total Item: 667,50

LOTE 42 Quant.: 1 Num: 041 13,35 Total: 667,50
Item: 42 Unidade: UN Marca: RESGATE SP Modelo:
Descrição: COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE E REVESTIDO COM ESPUMA MACIA - TIPO "EVA" , FECHO EM VELCRO DE 05 MM EM UM DOS LADOS, EM CORES DE PADRÃO UNIVERSAL, POSSUI, TAMBÉM, UM BOTÃO PRETO, QUE PERMITE A MONTAGEM, BEM COMO O TAMANHO DO COLAR, PELA FORMA UNIVERSAL DE MEDIDA NOS DEDOS. NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO. NA FRENTE UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA. NO TAMANHO G.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 13,35 Total Item: 667,50

LOTE 59 Quant.: 1 Num: 026 23,80 Total: 238,00
Item: 59 Unidade: Caixa Marca: PROCARE Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 4.0 - 45 cm CT24 - 3/8 Circulo
Quantidade: 10 Valor Unit.: 23,80 Total Item: 238,00

LOTE 60 Quant.: 1 Num: 090 25,00 Total: 250,00
Item: 60 Unidade: Caixa Marca: PROCARE Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 2.0 - 45 cm - 3/8 Circulo - caixa com 24
Quantidade: 10 Valor Unit.: 25,00 Total Item: 250,00

LOTE 61 Quant.: 1 Num: 078 24,00 Total: 240,00
Item: 61 Unidade: Caixa Marca: TECHNOFIO Modelo:
Descrição: FIO DE SUTURA NYLON 5.0 - 45 cm - 3/8 Circulo - caixa com 2
Quantidade: 10 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 240,00

LOTE 65 Quant.: 1 Num: 040 1,90 Total: 9.500,00
Item: 65 Unidade: RL Marca: CIEX Modelo:
Descrição: FITA CIRURGICA COM CAPA, CONSTITUIDA DE RAYON VISCOSO NAO TRANCADO, POROSO, SUPERFICIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTANCIA A BASE DE ETER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE, MEDINDO 25MM DE LARGURA X 10M DE COMPRIMENTO, HI-POALERGENICA, "MICROPORE", PROCEDENCIA NACIONAL.
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 1,90 Total Item: 9.500,00

LOTE 81 Quant.: 1 Num: 012 16,00 Total: 2.400,00
Item: 81 Unidade: UND Marca: ADVANTIVE Modelo:
Descrição: Máscara de Alta Concentração de o² com Reservatório Adulto. Máscara de alta concentração, completa com reservatório e tubo extensor, permitindo a alta concentração de oxigênio proporcionando qualidade no recebimento de oxigênio e conforto ao paciente.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 2.400,00

LOTE 147 Quant.: 1 Num: 033 24,00 Total: 3.600,00
Item: 147 Unidade: UN Marca: UNITEC Modelo:
Descrição: UMIDIFICADOR DE O2 C/ EXTENSÃO E MÁSCARA. TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. FRASCO PLÁSTICO DE 250ML, COM NÍVEIS MÁXIMO E MÍNIMO. CONEXÃO DE ENTRADA DE OXIGÊNIO COM ROSCA PADRÃO 9/16 X 18 FIOS. ADAPTA-SE A QUALQUER VÁLVULA REGULADORA DE CILINDRO OU MEDIDOR DE VAZÃO DE REDE CANALIZADA. ADQUIRIDO COM EXTENSÃO DE TUBO DE PVC, COM INTERMEDIÁRIO E MÁSCARA PLÁSTICA, FORMANDO-SE ASSIM O CONJUNTO PARA UMIDIFICAÇÃO.
Quantidade: 150 Valor Unit.: 24,00 Total Item: 3.600,00

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI 24.586.988/0001-80 11.630,00
LOTE 56 Quant.: 1 Num: 023 0,90 Total: 9.000,00
Item: 56 Unidade: UN Marca: ADLIN Modelo:
Descrição: ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL GRAU CIRÚRGICO TAMANHO PP PARA EXECUSÃO DE EXAME GINECOLÓGICO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIESTER/POLIETILENO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PRETUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO.
Quantidade: 10.000 Valor Unit.: 0,90 Total Item: 9.000,00

LOTE 84 Quant.: 1 Num: 039 9,00 Total: 900,00
Item: 84 Unidade: UN Marca: DARU Modelo:
Descrição: MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO COMPRESSOR AR COMPRIMIDO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 900,00

LOTE 85 Quant.: 1 Num: 058 9,00 Total: 900,00
Item: 85 Unidade: UN Marca: DARU Modelo:
Descrição: MICRONEBULIZADOR COMPLETO ADULTO COM MÁSCARA, EXTENSÃO E COPINHO PARA MEDICAMENTOS INDICADO PARA SER USADO COM QUALQUER INALADOR TIPO COMPRESSOR AR COMPRIMIDO.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 9,00 Total Item: 900,00

LOTE 122 Quant.: 1 Num: 039 3,32 Total: 830,00
Item: 122 Unidade: UN Marca: SOLIDRO Modelo:
Descrição: SONDA DE FOLLEY SILICONADA 2 VIAS 3CC ESTÉRIL NÚMERO 12.
Quantidade: 250 Valor Unit.: 3,32 Total Item: 830,00

AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME 08.836.350/0001-02 65.630,00
LOTE 97 Quant.: 1 Num: 035 39,00 Total: 780,00
Item: 97 Unidade: UN Marca: M2LIFE Modelo:
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 10 CM X 100 M. ROLO.
Quantidade: 20 Valor Unit.: 39,00 Total Item: 780,00

LOTE 99 Quant.: 1 Num: 012 77,00 Total: 3.850,00
Item: 99 Unidade: UN Marca: M2LIFE Modelo:
Descrição: ROLO PARA ESTERELIZAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS COM INDICADOR DE ESTERELIDADE. - SECAGEM RÁPIDA. - PRODUTO PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR.- TAMANHO 20 CM X 100 M. ROLO.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 77,00 Total Item: 3.850,00

LOTE 101 Quant.: 1 Num: 079 35,00 Total: 35.000,00
Item: 101 Unidade: PCT Marca: NECKPLAST Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR 100 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DO FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TECNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS AREAS POR ONDE CIRCULA. PACOTE C/ 100 UNIDADES - 100 LITROS
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 35,00 Total Item: 35.000,00

LOTE 102 Quant.: 1 Num: 036 16,00 Total: 16.000,00
Item: 102 Unidade: PCT Marca: NECKPLAST Modelo:
Descrição: SACO PARA LIXO HOSPITALAR 60 LITROS - SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES/INFECTANTES, CONSTITUIDO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM, OFERECENDO UMA PERFEITA RESISTÊNCIA MECÂNICA E PROPORCIONANDO A OPACIDADE NECESSÁRIA A APLICAÇÃO. A SOLDA DO FUNDO É DE TIPO ESTRELA, CONTINUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME VEDANDO COMPLETAMENTE E NÃO PERMITINDO A PERDA DO CONTEUDO DURANTE O MANUSEIO, DE ACORDO COM A NORMA TECNICA 9191, DA ABNT DIMINUINDO ASSIM, O RISCO DE CONTAMINAÇÃO OU INFECÇÃO DAS AREAS POR ONDE CIRCULA. PACOTE C/ 100 UNIDADES - 60 LITROS
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 16,00 Total Item: 16.000,00

MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI 07.386.733/0001-36 199.070,00
LOTE 104 Quant.: 1 Num: 023 10,94 Total: 10.940,00
Item: 104 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SCALP Nº 21- CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 10,94 Total Item: 10.940,00

LOTE 105 Quant.: 1 Num: 012 10,94 Total: 32.820,00
Item: 105 Unidade: CX Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SCALP Nº 23- CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 10,94 Total Item: 32.820,00

LOTE 106 Quant.: 1 Num: 076 10,94 Total: 5.470,00
Item: 106 Unidade: Caixa Marca: MEDIX Modelo:
Descrição: SCALP Nº 25- CATETER PARA INFUSÃO VENOSA AGUÇADA DE BISEL, CURTO, TRIFACETADO COM ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBRE FACILMENTE , TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO COM CONECTOR RÍGIDO, LEVE E PEQUENO PARA CONECTAR SERINGAS, EQUIPOS OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EMBALAGEM EM PVC / CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,94 Total Item: 5.470,00

LOTE 108 Quant.: 1 Num: 029 14,00 Total: 70.000,00
Item: 108 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:
Descrição: SERINGA DE 05ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. ENCAIXE TIPO "LUER LOCK" COM VISUALIZADOR DAS DOSAGENS EM RISCAS E GRADUAÇÕES NUMÉRICAS,COM BOA IMPRESSÃO. LATEX FREE, SILICONOZADA. REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, SEM SE DESPRENDEE E COM ANEL DE RETENÇÃO, CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM UNITÁRIA E NA CAIXA.EMBALAGEM DISPENSERR BOX COM 100 UNIDADES PROCEDENCIA NACIONAL / CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 5.000 Valor Unit.: 14,00 Total Item: 70.000,00

LOTE 109 Quant.: 1 Num: 012 24,95 Total: 79.840,00
Item: 109 Unidade: Caixa Marca: SR Modelo:
Descrição: SERINGA DE 10 ML CONFECCIONADA EM PLÁSTICO ATÓXICO, ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL "GRAU CIRÚRGICO" QUE GARANTE SUA ESTERILIZAÇÃO E DE FÁCIL ABERTURA. ENCAIXE TIPO "LUER LOCK" COM VISUALIZADOR DAS DOSAGENS EM RISCAS E GRADUAÇÃO NUMÉRICA,COM BOA IMPRESSÃO. LATEX FREE, SILICONOZADA. REDUZ A PRESSÃO, PERMITE MOVIMENTO SUAVE DO ÊMBOLO, SEM SE DESPRENDEE E COM ANEL DE RETENÇÃO. CÓDIGO EAN NA EMBALAGEM UNITÁRIA E NA CAIXA.EMBALAGEM DISPENSERR BOX COM 100 UNIDADES PROCEDENCIA NACIONAL / CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade: 3.200 Valor Unit.: 24,95 Total Item: 79.840,00

ACP CORREA & CIA LTDA 01.184.342/0001-71 9.100,00
LOTE 113 Quant.: 1 Num: 063 1,80 Total: 3.600,00
Item: 113 Unidade: Caixa Marca: INJEX Modelo:
Descrição: SERINGA 60 ML BICO CATETER SEM AGULHA. CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO. VOLUME DE 60 ML. CONEXÃO LUER-SLIP CENTRAL - CATETER. ESTERELIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISIVEL.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 1,80 Total Item: 3.600,00

LOTE 114 Quant.: 1 Num: 073 55,00 Total: 5.500,00
Item: 114 Unidade: Caixa Marca: INJEX Modelo:
Descrição: SERINGA TUBERCULINICA. o SERINGAS DESCARTÁVEIS - COM AGULHA DESCONECTÁVEL (13 X 0,38 MM).o VOLUME NOMINAL - 1 ML.o GRADUAÇÃO - INTERVALO 0,1 EM 0,1 ML COM SUBDIVISÃO 0,01 MLo PISTÃO - PERMITE AJUSTE DO PISTÃO NO BICO QUANDO DA INJEÇÃO, RETIRANDO TODO O MEDICAMENTO, PERMITINDO PERDA MÍNIMA DE MEDICAMENTOS.o ESCALA DE GRADUAÇÃO - APRESENTA ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS E LEGÍVEIS. ESTERILIZAÇÃO: OXIDO DE ETILENO - VALIDADE 5 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO.o EMBALAGEM - AS SERINGAS SÃO EMBALADAS EM INVÓLUCRO APROPRIADO, GARANTINDO INTEGRIDADE E ESTERILIDADE AO PRODUTO DURANTE ARMAZENAMENTO E ATÉ O MOMENTO DO USO.o PÉTALA DE ABERTURA - REDUZ O RISCO DE CONTAMINAÇÃO DURANTE A ABERTURA DA EMBALAGEM. NÃO PODE SER FECHADA APÓS ABERTA.
Quantidade: 100 Valor Unit.: 55,00 Total Item: 5.500,00

PREGOEIRO: ALZIR BOCHI JUNIOR

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2020 DA INEXIGIBILIDADE 029/2020.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato da Inexigibilidade nº 029/2020, publicado no jornal o regional nº 3192 em 03/06/2020.

Onde se lê:
INEXIGIBILIDADE Nº 061/2019

Leia-se:
INEXIGIBILIDADE Nº 029/2020

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 04 de Junho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:....................... Nº 139/2020
PREGÃO PRESENCIAL:. Nº 08/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... MARYLEIDE MATHEUS GONÇALVEZ ME
CNPJ: 29.196.520/0001-01
OBJETIVO:...................... Aquisição de litros de leite para diversas secretarias do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: 169.522,50 (cento e sessenta e nove mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	42.000,00	litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICONADOS EM SACOS PLÁSTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRIFICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	POLY	2,68	112.560,00
2	400,00	CX	Leite treta park caixa com 12 unidades Leite integral, Estabilizantes, Trifosfato de Sódio, Difosfato de Sódio, Monosfato de Sódio e Citrato de Sódio. Conservação: Conservar em local fresco e seco. Após aberto, conservar sob refrigeração entre 1ºC à 10ºC e consumir em até 48 horas. Validade: 4 meses. Informação Nutricional: porção de 200 ml: valor energético 110 a 118 kcal; carboidratos de 7 a 10 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6 a 7 gramas; gorduras saturadas: 3,5 a 4 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 200 a 250 mg e sódio de 140 a 145 mg.	POLY	36,00	14.400,00
3	800,00	LT	LEITE UHT/UAT, INTEGRAL, BAIXO TEOR DE LACTOSE Leite Uht/uat; Integral,com Baixo Teor de Lactose; Teor de Materia Gorda Minimo de 3%; Embalagem Esteril e Hermeticamente Fechada, Com Embalagem Primaria Caixa Cartonada Aluminizada Acondicionada Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 370/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proc. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Na Data de Fabricacao de 120 Dias e Com Validade Minima de 100 Dias Na Data Da Entrega;. Informação Nutricional: porção de 200 ml: valor energético 80 a 85 kcal; carboidratos de 7 a 10 gramas, quais (açúcares 9 gramas, glicose 4,5 gramas, galactose 4,5 gramas e lactose o gramas); proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 2 a 3 gramas; gorduras saturadas: 1 a 1,8 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 200 a 250 mg e sódio de 120 a 130 mg.	LIDER	3,10	2.480,00
4	850,00	litro	LEITE UHT/UAT,DESNATADO,CAIXA CARTONADA Leite desnatado, estabilizantes (citrato de sódio, monofosfato de sódio, difosfato de sódio e trifosfato de sódio). Alergênicos: Não contém glúten. Pode conter soja. Informação Nutricional: porção de 200 ml: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 9 a 9,5 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: o gramas; colesterol: o gramas e fibra alimentar: 0 gramas,	POLY	2,85	2.422,50
5	14.000,00	litro	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL - LEITE DE VACA IN NATURA - PASTEURIZADO - PADRONIZADO - 3 A 4,5 % DE GORDURA - APRESENTANDO COR , ODOR E SABOR CARACTERISTICOS - ACONDICONADOS EM SACOS PLÁSTICOS - HERMETICAMENTE FECHADOS - DEVENDO ATENDER A RISPOA(DECRETO 1.255 DE 25/06/62) - CONTENDO 1 LITRO EM CADA EMBALAGEM - CONTENDO NOME E ENDEREÇO DO FABRIFICANTE - NOME E COMPOSIÇÃO DO PRODUTO - INFORMAÇÃO NUTRICIONAL - DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - NÚMERO DO REGISTRO DO ESTABELECIMENTO PRODUTOR NO ORGÃO OFICIAL COMPETENTE.	POLY	2,69	37.660,00
					Total	169.522,50

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.030.3390.30	1934	437/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.021.3390.32	1000	298/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.3390.32	1113	299/2020	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.032.3390.30	1000	467/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.031.3390.30	1941	454/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
6.033.3390.30	1000	477/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
2.018.3390.30	1104	211/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1103	248/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.027.3390.30	1000	417/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	436/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.023.3390.30	1000	321/2020	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.031.3390.30	1000	453/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.032.3390.30	1940	468/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.018.3390.30	1103	210/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.019.3390.30	1104	249/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Homologado: 30 de março de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 160/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 11/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... A.C.L ASSISTÊNCIA E COM.DE PROD.PARA LABORATÓRIOS
CNPJ: 22.627.453/0001-85
OBJETIVO:......................, Aquisição de reagente laboratorial destinado ao laboratório de clinicas do município.
VALOR DO CONTRATO: 13.228,10 (treze mil, duzentos e vinte e oito reais e dez centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15,00	KIT	KIT GLICOSE 500ml Padrão: 1 x 3 a 5ml Reagente de Cor: 1 x 500 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Glicose. Amostra: Soro, Plasma, Líquor e outros líquidos biológicos. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 500 mg/dL.	LABORLAB	50,00	750,00
6	10,00	KIT	KIT. PCR-TURBIDIMETRIA 50ml Padrão PCR: 1 x 1mL Látex PCR: 1x 10 Ml Tampão: 1 x 40 mL Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa da PCR (Proteína C Reativa). Amostra: Soro. Birreagente - Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 20 dias. Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: máximo 2 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 150 mg/L. Sensibilidade Analítica: mínimo 1 mg/L.	EBRAM	280,00	2.800,00
8	35,00	KIT	KIT. UREIA UV CINETICO 200ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Tampão: 4 x 10 mL Coenzima: 4 x 40 mL Método: Cinético-UV. Finalidade: Dosagem da Uréia. Amostra: Soro, Plasma, Urina. Necessita preparar Reagente de Trabalho. Estabilidade do Reagente de Trabalho: 28 dias (2 - 8 °C). Necessita equipamento com cubeta termostatizada. Tempo de Reação: máximo 90 segundos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 300 mg/dL.	LABORLAB	86,50	3.027,50
10	12,00	KIT	KIT. B-HCG SORO/URINA COM 50 TESTES Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa do hCG. Amostra: Soro, Urina. Monorreagente – Tira reativa Pronta para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 5 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: Mínimo 25 mUI/mL ou 25 UI/L	INLAB	25,00	300,00
11	10,00	KIT	KIT. VDRL 5ML (250 TESTES) Suspensão Antigênica: 1 x 5 mL Método: Reação de floculação. Finalidade: Kit para triagem na detecção de anticorpos (reaginas) da sífilis. Amostra: Soro, Plasma (não inativados) ou Líquor (LCR). Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit	LABORCLIN	22,50	225,00
14	1.000,00	UNI	COLETOR DE FEZES 50ml C/CONSERVANTES Contendo solução neutra de formaldeído eficaz na manutenção das características morfológicas, fixando e conservando formas parasitárias como cistos de protozoários , o conservante é constituído por formalina 5% neutra e tamponada , podendo ser usado para coloração pelo lugol , hematoxilina férrica dentre outras. Estabilidade até a validade do produto.	DIAGNOSTEK	2,60	2.600,00
18	300,00	UNI	FR.TESTE DE TOLERÂNCIA À GLICOSE 75gr. Solução padronizada de glicose ultrapura adicionada de flavorizantes, acidulantes e corantes, destinada a realização do teste oral de tolerância a glicose. Sabores: laranja e limão. Existe uma concentração adequada a cada caso: 50 g/200 mL, 75 g/300 mL e 100 g/300 mL.	LABORCLIN	3,80	1.140,00
27	2,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-A DE 10ml Frasco de soro anti-A conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	EBRAM	14,00	28,00
28	2,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-B DE 10ml Frasco de soro anti-B conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	PROTHEMO	14,90	29,80
29	2,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-AB DE 10ml Frasco de soro anti-AB conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema ABO Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	PROTHEMO	14,90	29,80
30	2,00	FRAS	FR. SORO TIPAGEM ANTI-D (RH) DE 10ml Frasco de soro anti-D conta-gotas Para teste em Lâmina ou Tubo Para a classificação do Sistema RH Embalagem de 10ml Lote e Validade no rótulo	PROTHEMO	31,00	62,00
32	36,00	FRAS	FR. CORANTE RAPIDO HEMATOLOGICO 500ml Corante para a contagem diferencial em hematologia Corante único de 500ML Tempo de fixação de 3 a 5 minutos Validade de 24 meses Temperatura de 10 a 30°C Embalagem com lote e validade	LABORCLIN	26,00	936,00
39	12,00	UINID	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA com ação proteolítica para limpeza de contadores de glóbulos sanguíneos. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Volume: 1000 ml Finalidade: ver descrição do ítem Aparelho: ABX MICROS ES 60 HORIBA	EBRAM	35,00	420,00
40	8,00	UINID	SOLUÇÃO PARA A LISE DE ERITRÓCITOS para a contagem de diferenciação de leucócitos, determinação de hemoglobina de contadores de glóbulos sanguíneos. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Volume: 1000 ml Finalidade: ver descrição do ítem Aparelho: ABX MICROS ES 60 HORIBA	EBRAM	110,00	880,00
					Total	13.228,10

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.30	3494	693/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 23 de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 27 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 161/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 11/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... INGALAB EQUI. PARA LABORATORIOS ME
CNPJ: 13.415.6000/0001-62
OBJETIVO:......................, Aquisição de reagente laboratorial destinado ao laboratório de clinicas do município.
VALOR DO CONTRATO: 18.467,75 (dezoito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	40,00	KIT	KIT COLESTEROL 200ML - PADRÃO: 1 X 3 a 5 ML - REAGENTE DE COR: 2 X 100 ML - METODO: ENZIMÁTICO-COLORIMÉTRICO - FINALIDADE: DOSAGEM DO COLESTEROL TOTAL. AMOSTRA: SORO - MONORREAGENTE: L´QUIDO PRONTO PARA USO - ESTABILIDADE DO REAGENTE: ATÉ A DATA DE VALIDADE DO KIT - TEMPO DE REAÇÃO: MÁXIMO 10 MINUTOS a 37°C - LINEARIDADE: MÍNIMO 500 MG/DL.	KATAL	52,00	2.080,00
3	20,00	UINID	KIT. COLESTEROL HDL PRECIPITANTE 50 ML Padrão: 1 x 3 a 5 mL Precipitante: 1 x 50 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Colesterol HDL. Amostra: Soro, Plasma. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos. Linearidade: Mínimo 200 mg/dL.	KATAL	17,00	340,00
4	12,00	KIT	KIT. ACIDO URICO 200 ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 1 x 200 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem do Ácido Úrico. Amostra: Soro, Plasma, Urina e Líquidos Sinovial e Amniótico. Monorreagente: Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: máximo 10 minutos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 20,0 mg/dL.	ANALISA	59,50	714,00
5	12,00	KIT	KIT. SANGUE OCULTO 20 TESTE (SEM DIETA) Placa Teste: 20 Extrator: 20 x 2 mL Método: Imunocromatografia. Finalidade: Determinação qualitativa rápida do sangue humano nas fezes. Amostra: Fezes (sem restrição dietética). Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: aproximadamente 10 minutos à temperatura ambiente. Sensibilidade: mínimo 50 ng de hemoglobina/mL de amostra.	WAMA	64,00	768,00
7	8,00	KIT	KIT. FR-TURBIDIMETRIA 50ml Padrão FR: 1 x 3 mL Látex FR: 1x 10 mL Tampão: 1 x 40 mL Método: Turbidimetria. Finalidade: Determinação quantitativa dos Fatores Reumatóides (FR). Amostra: Soro. Reagentes prontos para Uso. Estabilidade dos Reagentes: Até a data de validade do kit. Necessita cubeta termostatizada. Tempo de Reação: máximo 2 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 160 UI/L. Sensibilidade Analítica: Mínimo 2 UI/mL.	ANALISA	300,00	2.400,00
9	12,00	KIT	KIT. CREATININA CINETICA 300ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Ácido Pícrico: 1 x 60 mL Tampão: 1 x 240 mL Método: Cinético-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem da Creatinina Amostra: Soro, Plasma, Urina e outros líquidos biológicos. Metodologia Cinética: Necessita preparar Reagente de Trabalho Estabilidade do Reagente de Trabalho: 15 dias. Tempo de Reação: Máximo 90 segundos a 37 °C. Linearidade: Mínimo 12,0 mg/dL.	ANALISA	60,00	720,00
12	80,00	PCT	PCT. TUBO VACUO 4ML P/ SORO (VERMELHO) COM 100 unidades Tubos a vácuo de 4ml (vermelho) para soro , revestidos com ativador de coágulo a fim de acelerar a coagulação com inversões de 8 a 10 vezes.	VACUPLAST	35,50	2.840,00
13	12,00	PCT	PCT. TUBO VACUO 10ML P/ SORO (VERMELHO) COM 100 unidades. Tubos a vá cuo de 100ml (vermelho)para soro , revestidos com ativador de coágulo a fim de acelerar a coagulação com inversões de 8 a 10 vezes.	VACUPLAST	51,00	612,00
15	20,00	CX	FR.TIRAS REATIVAS PARA URINÁLISE 200 TESTES Determinação semi-quantitativa de dez (10) parâmetros na urina - urobilinogênio, glicose, Corpos cetônicos , bilirrubina, proteína, nitrito, ph , sangue/hemoglobina, densidade e leucócito Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempos de Reação: 30 a 60 segundos à temperatura ambiente.	WAMA	27,00	540,00
16	40,00	PCT	PCT. COLETOR DE URINA ESTERIL C/100 unidades. Confeccionado em Prolipropileno , graduado de 70ml , tampa vermelha , estéril. Embalado individual, tampa de rosca, sem pá, pacote com 100un.	FIRSTLAB	23,00	920,00
17	30,00	PCT	PCT. COLETOR DE FEZES COM 100 unidades. Confeccionado em Polipropileno, graduado de 50ml, tampa branca e de rosca, com pá, coletor branco leitoso, pacote com 100un.	FIRSTLAB	18,50	555,00
19	25,00	PCT	PCT. PONTEIRAS AMARELA C/ 1000 unidades. Confeccionado em polipropileno. Volume de 0-200 ui , pacote com 1000un. modelo - Gilson e universal Embalagem contendo lote e validade	KASVI	8,05	201,25
24	15,00	CX	CX. ADESIVOS POS-COLETA C/500 unidades. Curativo hipo-alergênico para finalização de procedimento médico-hospitalares e laboratoriais. Usado após a coleta de sangue, aplicações de injeções e vacinas Embalagem de 500un. Contendo lote e validade.	STOPPER	11,30	169,50
31	2,00	UNI	COLUNA REGENERADA 50 LITROS Coluna regenerada 50 litros/horas Modelo 1800 em PVC A base de troca	PERMUTION	111,00	222,00
33	2,00	FRAS	FR. DETERGENTE LIQUIDO 1000ml Detergente líquido não iônico. Embalagem de 1000ml Diluição de 1/100ml Limpeza de vidrarias e aparelhos. Embalagem com lote e validade	NIONLAB	72,00	144,00
35	35,00	KIT	KIT. TRIGLICERIDES 200ml Padrão: 1 x 3 a 5 mL Reagente de Cor: 2 x 100 mL Método: Enzimático-Colorimétrico. Finalidade: Dosagem dos Triglicérides. Amostra: Soro, Plasma. Monorreagente - Líquido Pronto para Uso. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Tempo de Reação: 10 minutos a 37 °C. Linearidade: mínimo 1100 mg/dL.	KATAL	118,00	4.130,00
36	200,00	CX	CAIXA DE LÂMINA FOSCA C/50un. Lamina para microscopia com borda fosca Embalagem com 50un. Medidas 26x76mm	FIRSTLAB	3,40	680,00
38	6,00	UINID	SOLUÇÃO-TAMPÃO ISOTÔNICA para a determinação e diferenciação de glóbulos sanguíneos e medição de hematócritos nos contadores automáticos. Volume: galão de 20 litros. Estabilidade do Reagente: Até a data de validade do kit. Finalidade: ver descrição do ítem Aparelho: ABX MICROS ES 60 HORIBA	EBRAM	72,00	432,00
					Total	18.467,75

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.30	3494	693/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 23 de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 27 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 162/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 11/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... R.A MARTINS DISTRIBUIDORA ME
CNPJ: 26.984.213/0001-99
OBJETIVO:......................, Aquisição de reagente laboratorial destinado ao laboratório de clinicas do município.
VALOR DO CONTRATO: 2.031,00 (dois mil e trinta e um reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	12,00	PCT	PCT. PONTEIRAS AZUL C/ 1000 unidades. Confeccionado em polipropileno . Volume de 200-1000 ui, pacote com 1000 un. modelo - Gilson e universal Embalagem contendo lote e validade	global trade	22,50	270,00
21	50,00	PCT	PCT. TUBO A VÁCUO DE EDTA 2ml COM 100 unidasdes. Pacote de tubo a vacuo contendo anticoagulante EDTA . Volume de 2ml , tampa roxa de borracha Medidas 13x75mm. Embalagem contendo lote e validade	global trade	34,00	1.700,00
34	25,00	CX	CX. LAMINULA 24X24 C/100un. Caixa de laminula de vidro 24x24mm Embalagem com 100un.	Labor Import	2,44	61,00
					Total	2.031,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.025.3390.30	3494	693/2019	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 23 de abril de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 27 de abril de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº201/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 18/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:...............C.J MATIAS VIANA TORNEARIA - ME
CNPJ: 07.632.403/0001-00
OBJETIVO:......................, Contratação de empresa para execução de serviços de serralheria nos prédios públicos, vias e logradouros e frota municipal.
VALOR DO CONTRATO: 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	M2	MANUTENÇÃO EM PORTOES DE ESTRUTURA METALICA, COM TUBOS DE METALÃO 3/4, NA CHAPA 3/16 POR 1 POLEGADA.	PRÓPRIA	98,00	2.940,00
2	90,00	HORAS	SERVIÇOS DE SOLDA COM ATENDIMENTO NO LOCAL.	PRÓPRIA	115,00	10.350,00
3	15,00	M2	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE PORTÕES FECHADOS, COM FORNECIMENTOS DE MATERIAIS DIVERSOS (FERRO) NA BARRA CHATA DE 3/16 POR 1 POL, NA CHAPA FRIZADA Nº 14.	PRÓPRIA	70,00	1.050,00
4	35,00	KG	SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE GRADE PARA BOCA DE LOBO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS COM AÇO CARBONO, NA BARRA CHATA 5/16 POR 2 POL.	PRÓPRIA	10,00	350,00
5	10,00	M2	SERVIÇOS E FABRICAÇÃO DE GRADES DE PROTEÇÃO, EM FERRO BARRA CHATA 1 POR 1/4 DE POLEGADA.	PRÓPRIA	230,00	2.300,00
					Total	16.990,00

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.019.3390.39	1104	262/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.035.3390.39	1000	531/2020	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.041.3390.39	1000	588/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA CAPELA MORTUÁRIA E CEMITÉRIO
2.018.3390.39	1103	223/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.39	1303	353/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.028.3390.39	1000	407/2020	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.043.3390.39	1000	616/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA AGRICULTURA E MEIO AM
2.020.3390.39	1103	284/2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
2.039.3390.39	1000	580/2020	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.042.3390.39	1000	603/2020	DESENVOLVER O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL E ESGOTO SAN
2.011.3390.39	1000	131/2020	DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA
2.019.3390.39	1103	261/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.034.3390.39	1000	492/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE OBRAS TRÂNSITO E URBA
2.007.3390.39	1511	77/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.015.3390.39	1000	176/2020	DESENVOLVER O CRESCIMENTO URBANO E ECONÔMICO
2.018.3390.39	1104	224/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.022.3390.39	1000	313/2020	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.023.3390.39	1000	326/2020	DIFUNDIR AS ATIVIDADES ARTÍSTICAS CULTURAIS E HIST
2.027.3390.39	1000	421/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.007.3390.39	1000	76/2020	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.040.3390.39	1000	571/2020	DESENVOLVER OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO VIÁRIA
2.020.3390.39	1104	285/2020	DESENVOLVER O TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL

Homologado: 27 de maio de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 01 de junho de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 180/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 16/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... CAROL COMERCIAL
CNPJ: 10.867.300/0001-26
OBJETIVO:......................, Aquisições de materiais de artesanato para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: 24.332,94 (vinte e quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
20	36,00	UNI	BARBANTE 4/6 CRU 2 KG APROXIMADAMENTE	CIANORTE	29,95	1.078,20
21	20,00	PEÇAS	BORDADO INGLES 80 POLI ESTER 20 ALGODAO LARG. VARIADAS - pç 13,7 MT	ARTPUNTO	25,65	513,00
29	72,00	UNI	COLA EM BASTAO DE SILICONE FINA	RENDICOLA	3,04	218,88
30	72,00	UNI	COLA EM BASTAO DE SILICONE GROSSA	RENDICOLA	4,34	312,48
31	50,00	UNI	COLA GEL PARA COLAGEM E DECOUPAGE 80 ML	ACRILEX	8,20	410,00
35	100,00	UNI	EMBALAGEM PARA PRESENTE FORMATO SACO- METALICO 25X37MM ESTAMPA SORTIDAS	PACKPEL	2,07	207,00
36	100,00	UNI	EMBALAGEM PARA PRESENTE FORMATO SACO- METALICO 30X44MM ESTAMPA SORTIDAS	PACKPEL	2,99	299,00
42	20,00	Rolo	FIO DE SISAL COR NATURAL COM 50MM - 100° FIO DE SISAL	KID	25,60	512,00
44	48,00	PEÇAS	FITA DE CETIM ESTREITA CORES DIVERSAS	NAJAR	6,90	331,20
53	10,00	PCT	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 18X390MM COM 10	GALA	19,75	197,50
54	10,00	PCT	LAÇO PRONTO PARA PRESENTE 30X49MM COM 10	GALA	25,95	259,50
61	125,00	Metro	MOLDURA TRABALHADA 5CM	VIDROMAN	34,80	4.350,00
62	120,00	UNI	NOVELO DE LINHA DE CROCHE 100% ALGODÃO MERCERIZADA CORES FIRMES	CAMILA	13,75	1.650,00
80	10,00	UNI	PISTOLA DE COLA QUENTE FINA 10W	JOCAR OFFICE	20,08	200,80
81	10,00	UNI	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA 40W	JOCAR OFFICE	25,95	259,50
94	100,00	Metro	TECIDO TRICOLINE 100° ALGODÃO COM 1,40 - CORES E ESTAPAS VARIADOS	SÃO GERALDO	23,95	2.395,00
96	50,00	UNI	TELA 30X40	VIQUETI	12,95	647,50
97	60,00	UNI	TELA 40X40	VIQUETI	17,45	1.047,00
98	30,00	UNI	TELA 20X20	VIQUETI	6,69	200,70
100	12,00	UNI	TESOURA DE COSTURA REFORÇADA APROX. 24CM PONTO VERMELHO	MUNDIAL	55,74	668,88
117	50,00	UNI	TOALHA DE ROSTO PARA BORDAR 50X80 CM	DOHLER	11,29	564,50
123	36,00	UNI	VERNIZ SPRAY FOSCO E BRILHANTE 200ML	TEKBOND	21,45	772,20
124	30,00	UNI	VIDROS GRANDES COM TAMPA (2 LITROS)	CASA DO MEL	17,96	538,80
125	60,00	UNI	VIDROS MÉDIOS COM TAMPA (500ML)	CASA DO MEL	8,46	507,60
126	140,00	UNI	VIDROS REDONDO PEQUENO (20ML)	CASA DO MEL	6,18	865,20
127	30,00	PEÇAS	VIEZ COLORIDO ESTREITO	FITEX	9,45	283,50
131	30,00	UNI	CAIXA EM MDF QUADRADA GRANDE COM DIVISÓRIA 40X40X10	ART ARTESANATO	46,20	1.386,00
134	30,00	UNI	CAIXA EM MDF QUADRADA 15X15X10	ART ARTESANATO	16,90	507,00
136	30,00	UNI	CAIXA EM MDF MEDINDO 15X15X0,5X0,3	ART ARTESANATO	13,80	414,00
138	30,00	UNI	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL 18X18X5,5X0,5	ART ARTESANATO	19,00	570,00
139	30,00	UNI	PORTA GUARDANAPO DE PAPEL 13X13X5,5X0,3	ART ARTESANATO	12,80	384,00
146	30,00	UNI	PORTA TALHER EM MDF 16X16X10X0,5	ART ARTESANATO	18,30	549,00
152	10,00	UNI	POTE MDF BEBE 9X9X16	ART ARTESANATO	8,40	84,00
153	10,00	UNI	POTE MDF BEBE 9X9X13,5	ART ARTESANATO	6,90	69,00
158	30,00	UNI	PORTA CHAVES MDF25X15	ART ARTESANATO	23,00	690,00
166	20,00	UNI	CAIXA EM MDF COM DIVISORIAS 26X19X4,5	ART ARTESANATO	19,50	390,00
					Total	24.332,94

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 25 de maio de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 27 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 181/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 16/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... HERNANDES & CIA LTDA ME
CNPJ: 20.798.806/0001-84
OBJETIVO:......................, Aquisições de materiais de artesanato para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: 28.383,57 (Vinte e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e sete reais)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	30,00	UNI	BROCHAS Nº 02 REF.460	Tigre	10,20	306,00
8	100,00	UNI	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA BORDAR SEM PONTA Nº 13/22/24	Circulo	0,80	80,00
19	50,00	UNI	BARBANTE 4/6 COLORIDO 02 KG (APROXIMADA) CORES VARIADAS	Roma	30,50	1.525,00
32	15,00	UNI	COLA ULTRA RAPIDA ADESIVO INSTANTANEO 20G	Acrilex	8,20	123,00
41	50,00	Mtr	FELTRO COLORIDO	Kit	15,65	782,50
45	20,00	PEÇAS	FITA DE CETIM LARGA CORES DIVERSAS	Kit	9,05	181,00
46	180,00	UNI	FOLHA PARA ARTE FRANCESA- DIVERSOS	Tok crie	10,00	1.800,00
47	60,00	UNI	GOMA LACA INDIANA 100ML	Acrilex	7,67	460,20
48	96,00	UNI	GOMA LACA INCOLOR 100 ML	Acrilex	6,80	652,80
51	20,00	Metro	IMÃ	Telanipo	5,00	100,00
52	20,00	UNI	KIT CRAQUELADOR CORFIX 100ML	Acrilex	24,30	486,00
56	30,00	FLS	LIXA FINA	Tigre	3,80	114,00
57	25,00	Metro	MANTA ACRILICA	Atman	14,90	372,50
60	125,00	Metro	MOLDURA LISA 1,50CM	Belas artes	13,00	1.625,00
63	5,00	UND	OLEO DE LINHAÇA 500ML	Acrilex	19,00	95,00
64	50,00	UND	PAINEL 30X40	Souza	17,40	870,00
66	20,00	PEÇAS	PASSA FITA - 13,7 MT	Kit	12,85	257,00
70	50,00	UNI	PINCEIS CERDAS MACIAS DIVERSOS TAMANHOS	Tigre	6,40	320,00
71	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 10 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	7,60	152,00
72	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 12 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	8,50	170,00
73	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 14 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	11,50	230,00
74	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 2 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	4,60	92,00
75	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 6 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	5,80	116,00
76	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 0 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	4,10	82,00
77	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 4 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	4,85	97,00
78	20,00	UNI	PINCEL LINHA 183 Nº 8 PELO ORELHA DO BOI	Tigre	6,50	130,00
82	12,00	UNID	PLUMANTE	Atman	22,50	270,00
83	48,00	UNI	PRIMER PARA METAIS PET E VIDROS	Acrilex	13,00	624,00
88	100,00	PEÇAS	SIANINHA 100% VISCOSE LAR.5MM CORES SORTIDAS	Kit	4,76	476,00
91	50,00	Metro	TECIDO VAGONITE 100° LARG. 1,40MT CORES VARIADAS	Estilotex	23,35	1.167,50
92	300,00	Metro	TECIDO ALVEJADO EM METRO 100° ALGODÃO COM 0,70 CM DE LARG.	Paranatex	6,85	2.055,00
93	30,00	Metro	TECIDO ETAMINE PARA PONTO CRUZ LARG. 1,40 MT 100° ALGODÃO CORES VARIADAS	Dohler	20,50	615,00
101	24,00	UNI	TESOURA HOBBY 9 CM	Mundial	20,90	501,60
102	12,00	UNI	TESOURA MULTI USO APROX.21 CM PONTO VERMELHO	Mundial	33,50	402,00
104	213,00	BISNA	TINTA A OLEO CORES VARIADAS 20 ML	Acrilex	5,99	1.275,87
105	10,00	BISNA	TINTA A OLEO PRETO 20ML	Acrilex	6,85	68,50
106	10,00	BISNA	TINTA A OLEO BRANCO TITANEO 20 ML	Acrilex	6,75	67,50
110	30,00	UNI	TINTA DIMENSIONAL RELEVO COM GLITER 35 ML	Acrilex	5,50	165,00
113	100,00	UNI	TINTA PARA PINTURA EM TECIDO 37 ML	Acrilex	2,60	260,00
115	120,00	UNI	TINTA PVA COLORIDA 100 ML	Acrilex	6,35	762,00
116	50,00	Metro	TNT (TECIDO NÃO TECIDO) ESPESSURA 0,50 MM CORES VARIADAS	Santa Fé	1,60	80,00
118	24,00	UNI	VASELINA 100 ML	Rioquimica	9,30	223,20
122	36,00	UNI	VERNIZ GERAL 100ML	Acrilex	10,80	388,80
130	30,00	UNI	CAIXA EM MDF QUADRADA GRANDE 40X40X10	Belas artes	44,00	1.320,00
132	30,00	UNI	CAIXA EM MDF QUADRADA MEDIA 30X30X10	Belas artes	23,00	690,00
135	30,00	UNI	CAIXA EM MDF MEDINDO 19X19X10X0,3	Belas artes	20,00	600,00
137	30,00	UNI	CAIXA EM MDF MEDINDO 25X23X10X0,3	Belas artes	27,50	825,00
140	12,00	UNI	BANDEIJA COM 2 ALÇAS OVAL 23X35X0,5	Belas artes	32,80	393,60
144	10,00	UNI	CAIXA EM MDF FORMATO DE BALEIRO MÉDIO	Belas artes	22,20	222,00
145	10,00	UNI	CAIXA EM MDF FORMATO DE BALEIRO GRANDE	Belas artes	31,70	317,00
148	15,00	UNI	PORTA BATOM 12X12X7X0,5-COM DIVISORIA	Belas artes	15,80	237,00
151	10,00	UNI	PORTA FRANDAS MDF22X15X28	Belas artes	22,30	223,00
154	10,00	UNI	POTE MDF BEBE 9X9X10,5	Belas artes	17,00	170,00
159	30,00	UNI	PUCHA SACO MDF20X20X50	Belas artes	21,50	645,00
161	20,00	UNI	CAIXA DE CHA COM VISOR 03 DIVISORIAS EM MDF 20X10,5X8	Belas artes	23,50	470,00
164	30,00	UNI	CAIXA EM MDF TAMPA REBAIXADA 8X8X6	Belas artes	9,20	276,00
168	15,00	UNI	PORTA RETRATO DE MESA EM MDF 15X21	Belas artes	11,50	172,50
169	15,00	PEÇAS	RENDA - PEÇA COM 20MT 100° ALGODÃO 11MM CORES VARIADAS	Paraiba	45,50	682,50
170	50,00	NOV	LÃ 100° - ACRILICA - 100GR	Circulo	8,90	445,00
174	10,00	UNI	AGULHAS DE TRICO Nº12 COM 25CM	Circulo	7,40	74,00
					Total	28.383,57

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 25 de maio de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 27 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.......................Nº 182/2020
PREGÃO PRESENCIAL:..Nº 16/2020
CONTRATANTE:.............PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:............... W.N. AVIAMENTOS EIRELI
CNPJ: 23.836.103/0001-91
OBJETIVO:......................, Aquisições de materiais de artesanato para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do município de Colorado
VALOR DO CONTRATO: 28.553,23 (Vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	60,00	FLS	EVA LISO 40 X 60	HAITI	1,48	88,80
3	30,00	UNI	AGULHA DE CROCHE Nº 2,4,3 E MEIO,100 ALUMINIO	CIRCULO	3,35	100,50
4	50,00	UNI	AGULHA DE MAQUINA AÇO NIQUELADO Nº 16/100 E 14/90	SINGER	3,90	195,00
5	100,00	UNI	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA BORDAR COM PONTA Nº 13/22/24	CIRCULO	1,60	160,00
6	100,00	UNI	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA BORDAR COM PONTA Nº13/22/24	CIRCULO	1,60	160,00
7	100,00	UNI	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA BORDAR COM PONTA Nº 13/22/24	CIRCULO	1,60	160,00
9	100,00	UNI	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA BORDAR SEM PONTA Nº13/22/24	CIRCULO	0,77	77,00
10	100,00	UINID	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA BORDAR SEM PONTA Nº 13/22/24.	CIRCULO	0,77	77,00
11	100,00	UNI	AGULHAS EM AÇO NIQUELADO PARA COSTURA Nº 06	CIRCULO	1,45	145,00
12	20,00	CX	ALFINETE DE CABEÇA CX COM 50 UNIDADES	CIRCULO	5,85	117,00
13	5,00	UNI	ALICATE PARA PEDRARIAS	LULI	18,00	90,00
15	60,00	UNI	ARGOLAS DE MADEIRA PEQUENA	RR E L	0,65	39,00
16	50,00	UNI	ARGOLAS PARA CHAVEIRO	LIRION	0,18	9,00
17	60,00	UNI	ARGOLAS PLASTICA GRANDE	RITAS	0,90	54,00
23	60,00	UNI	BOTOES PARA VESTUARIO EM ACRILICO TAMANHOS E CORES VARIADOS	COROZITO	0,17	10,20
27	50,00	UNI	CARRETEL DE LINHA DE COSTURA 1000 ALGODAO 91,4M TEX 27 CORES VARIADAS	DRIMA	2,00	100,00
28	50,00	UNI	COLA BRANCA PORCELANA FRIA 1 KG ..•...	POLYCOL	20,38	1.019,00
33	12,00	UNI	CORTADOR DE FLORES PARA BISCUIT	BLUE	16,00	192,00
34	10,00	UNI	CREME PARA BISCUIT 500G	POLYCOL	18,00	180,00
49	100,00	UNI	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM- DIVERSOS	TEC	2,75	275,00
50	50,00	UINID	HIDRO BETUME 100 ML	ACRILEX	6,98	349,00
55	100,00	MEADA	LINHA PARA BORDAR 100% ALGODÃO MERCERIZADA	CIRCULO	8,80	880,00
58	100,00	UNI	MEADAS PARA BORDAR 100° ALGODÃO MERCERIZADA 8MT	CIRCULO	3,70	370,00
59	24,00	UNI	MOLDE PARA SILICONE PARA BISCUIT DIVERSOS	POLYCOL	6,85	164,40
65	50,00	Metro	PAPEL TERMOCOLANTE DUPLA FACE	CIRCULO	12,95	647,50
67	10,00	UNI	PATINA CERA 37ML DOURADA	ACRILEX	8,10	81,00
68	10,00	UNI	PATINA CERA 37ML PRATA	ACRILEX	8,10	81,00
69	3,00	KG	PEDRARIAS DIVERSAS - PEQUENA/MEDIA/GRANDE	LADEIRA	86,00	258,00
79	20,00	PCT	PISTILOS	MALULI	3,60	72,00
84	48,00	UNI	REVISTAS DE ARTESANATO - DIVERSAS	ED CASTELO	8,26	396,48
85	10,00	UNI	ROLO ARTESANAL 100% POLIESTER 4CM	CONDOR	8,20	82,00
86	10,00	UNI	ROLO ARTESANAL 100% POLIESTER 9CM	CONDOR	8,95	89,50
87	5,00	UNI	SECANTE DE COBALTO 500ML	ACRILEX	18,35	91,75
89	100,00	PEÇAS	SIANINHA 100% VISCOSE LAR.9MM CORES SORTIDAS	SAO JOSE	8,60	860,00
90	100,00	UNI	STENCIL PARA ARTESANATO	JOIA	8,89	889,00
95	300,00	Metro	TECIDO XADREZ PARA BORDADO 100° LARG. 1,40 MT CORES VARIADAS	ESTILOTEX	23,90	7.170,00
99	60,00	UNI	TERMOLINA LEITOSA 100ML	ACRILEX	5,55	333,00
107	72,00	UNI	TINTA ACRILICA DECORATIVA FOSCA 250 ML	ACRILEX	18,00	1.296,00
108	20,00	UNI	TINTA ACRIPUFF 35 ML	ACRILEX	4,99	99,80
111	30,00	UNI	TINTA DIMENSIONAL RELEVO SEM GLITER 35 ML	ACRILEX	4,60	138,00
112	10,00	UNI	TINTA GOLDFIX OURO 100 ML	CORFIX	19,70	197,00
121	20,00	UNI	VERNIZ CRAQUELE COLORIDO 100ML	ACRILEX	6,40	128,00
128	30,00	PEÇAS	VIEZ COLORIDO LARGO	DESTAQUE	7,80	234,00
129	36,00	UNI	BAU MDF MEDINDO 21X13X11CM	BRASARTES	25,40	914,40
133	30,00	UNI	CAIXA EM MDF QUADRADA MÉDIA COM DIVISÓRIA 30X30X10	BRASARTES	32,00	960,00
141	12,00	UNI	BANDEIJA COM 2 ALÇAS RETANGULAR 23,5X20X0,5	BRASARTES	28,80	345,60
142	12,00	UNI	BANDEIJA COM 2 ALÇAS RETANGULAR 52,5X28.5X0,5	BRASARTES	48,50	582,00
143	10,00	UNI	CAIXA EM MDF FORMATO DE CORAÇÃO 15X18X4X0,5	BRASARTES	18,30	183,00
147	30,00	UNI	PORTA PAPEL TOALHA 16,5X16,5X27CM	BRASARTES	18,25	547,50
149	10,00	UNI	CESTA MDF CERQUINHA COM ALÇA 31X20X22	BRASARTES	16,80	168,00
150	10,00	UNI	CESTA MDF COM ALÇA 19X14X15	BRASARTES	15,00	150,00
155	15,00	UNI	PORTA ABSORVENTE MDF 10,5X10,5X15,5CM	BRASARTES	13,30	199,50
156	20,00	UNI	PORTA MAQUIAGEM MDF COM ESPELHO 20X20X10	BRASARTES	52,00	1.040,00
157	30,00	UNI	PORTA CHAVE -CARTAS 22,5X5X19CM	BRASARTES	22,00	660,00
160	20,00	UNI	APARADOR DE PORTA MDF 15X15X28	BRASARTES	9,70	194,00
162	15,00	UNI	CAIXA DE BARALHO MDF COM DIVISORIAS 16X12X5	BRASARTES	18,90	283,50
163	30,00	UNI	CAIXA EM MDF TAMPA REBAIXADA 8X8X4	BRASARTES	8,40	252,00
165	10,00	UNI	DESCANSO JOGO PRATO E COPO MDF 40X60X5XCM	BRASARTES	38,00	380,00
167	15,00	UNI	PORTA RETRATO DE MESA EM MDF 20X15	BRASARTES	9,20	138,00
171	10,00	UNI	AGULHAS DE TRICO Nº8 COM 25CM	CIRCULO	6,90	69,00
172	10,00	UNI	AGULHAS DE TRICO Nº4,5 COM 25CM	CIRCULO	5,10	51,00
173	10,00	UNI	AGULHAS DE TRICO Nº5,5 COM 25CM	CIRCULO	6,55	65,50
175	10,00	PEÇAS	RENDA DE GUIPURE COM 04 CM PEÇA COM 13,70MT CORES VARIADAS	CIRCULO	54,95	549,50
176	10,00	PEÇAS	RENDA DE GUIPURE COM 1,5 CM PEÇA COM 13,70MT CORES VARIADAS	CIRCULO	34,98	349,80
177	20,00	PEÇAS	RENDA 20 MT 100° ALGODÃO 27MM CORES VARIADAS	PARAIBA	49,40	988,00
178	10,00	PEÇAS	RENDA 20 MT 100° ALGODÃO 69MM CORES VARIADAS	IPIRANCA	79,00	790,00
179	30,00	PÇ	CORDÕES DECORATIVOS 6 MM (SÃO JOSÉ).	SAO JOSE	17,90	537,00
					Total	28.553,23

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.024.3390.30	1303	344/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.025.3390.30	1303	371/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.025.3390.30	1494	372/2020	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.024.3390.30	1494	345/2020	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE

Homologado: 25 de maio de 2020.
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR), 27 de maio de 2020.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169/2020 DA DISPENSA Nº 047/2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 169 DE 2020 DA DISPENSA Nº 047/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, E O SENHOR LEOMAR FERREIRA DA SILVA.

CONTRATO: Nº 169/2020.

DISPENSA: Nº 047/2020.

LOCADOR: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
LOCATÁRIO: LEOMAR FERREIRA DA SILVA.

DO OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral da alteração da dotação orçamentária que fará frente ao processo administrativo nº 093/2020, processo de compra nº 093/2020, proveniente do processo sob a modalidade de dispensa nº 047/2020 do contrato registrado e publicado através do jornal O regional, Edição 3186, do dia 17 de Maio de 2.020, página nº 10, por parte da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica as seguintes alteradas a dotações orçamentárias para:
10.001.08.244.0008.2.027 – Desenvolver as Atividades Assistenciais - Locação de Imóveis - 3.390.36.15.00Reduzido 657 - (fonte 3931) - Recursos FEAS BENEFICIOS EVENTUAIS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 169/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLORADO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Colorado-Pr, 12 de Maio de 2.020.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.479, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Iris Falcão de Moura.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 8 de junho de 2020 a 7 de setembro de 2020, à servidora Iris Falcão de Moura, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01061, referente ao período aquisitivo de 03/02/2009 a 02/02/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de junho de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.480, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Concede Licença Prêmio à servidora Michelle Quaquio.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 8 de junho de 2020 a 7 de setembro de 2020, à servidora Michelle Quaquio, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil/30h, matrícula nº 2-01190, referente ao período aquisitivo de 16/06/2014 a 15/06/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 5 de junho de 2020.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.585, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Nara Cristina Simon Tomazini.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Nara Cristina Simon Tomazini, matrícula 2-00417, com data de início em 25 de maio de 2020 e término em 23 de julho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 25 de maio de 2020.

Flórida, 4 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 1.586, DE 4 DE JUNHO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Marlene Maria de Souza Benhossi.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Marlene Maria de Souza Benhossi, matrícula 2-01064, com data de início em 1º de junho de 2020 e término em 30 de junho de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de junho de 2020.

Flórida, 4 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 025/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2020 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa no **ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Município de Cruzeiro do Sul - Pr**, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conforme com o termo de referência, especificação e quantitativos , conforme descrito no anexo I do edital.
As propostas dos interessados serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio no dia **22 de Junho de 2020, até às 8:45 horas, e abertas no mesmo dia, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 05 de Junho de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATO Nº21. 2020
PROCESSO ADMINISTRATICO 12/2020- PREGÃO 004.2020

CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 75.731.034/0001-55, estabelecido na Avenida Senador Souza Naves, nº 600 – Centro, na Cidade de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor ADEMIR MULON.
CONTRATADA: **DEL GROSSI & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ 79.989.505/0001-80, com sede na Rua Lord Lovat, 500- SL1, Centro – Nova Esperança , Estado do Paraná ,CEP: 87600-000 , representada neste ato pelo Sr RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI. Afirmam:
DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicações de Atos Oficiais e documentos de utilidade publica do município, com publicações ilimitadas, no mínimo 02 (duas) edições semanais, provenientes do PREGÃO 004.2020

Item	Quantidade	Descrição	Preço Unit. Máximo	Preço Total
1	12 meses	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE AT OS OFICIAIS E DOCUEMNTOS DE UTILIDADE PUBLICA DO MUNICÍPIO, COM PUBLICAÇÕES ILIMITADAS, NO MINÍMO 02 (DUAS) EDIÇÕES SEMANAIS.	R$5.600,00	R$67.200,00

VALOR : R$ R$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
33- 03.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 12(doze) meses.
DO FORO: As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Paranacity - Estado do Paraná

CRUZEIRO DO SUL, 05 de Junho de 2020

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

RAUL SIQUEIRA DEL GROSSI
CONTRATADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2020

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA no valor de R$ 117.00,00 (cento e dezessete mil reais).

Florida, 05 de junho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 88/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada:G. D. BENITEZ E ROZADA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:05 de junho de 2020.
Fundamento legal: art. 65, lei 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 05 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 87/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: FRATELLO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses.
Data da Assinatura:05 de junho de 2020.
Fundamento legal: art. 65, lei 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 05 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO Nº 90/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR
Contratada: LOFS CLINICA MEDICA LTDA
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses e promover reajuste no valor contratual no importe de 25% sobre o valor atualizado da proposta inicial da CONTRATADA.
Data da Assinatura: 05 de junho de 2020.
Fundamento legal: art. 65, lei 8.666/93
Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona-PR, 05 de junho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

PORTARIA Nº 030/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

***R E S O L V E*:**

Conceder ao Servidor Público Municipal**: JOSÉ FERNANDES COSTA FILHO,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operário, desta municipalidade, ***LICENÇA - PRÊMIO***, referente o período aquisitivo de 2007 à 2011, conforme determina o Artigo 124, da Lei Municipal nº 896/2001, sendo período fruítivo de **04 de junho de 2020 à 01 de setembro de 2020,** sendo o retorno à suas atividades laborativas a partir de **02 de setembro 2020.**

Paço Municipal " Osvaldo da Silva ", aos 04 dias do mês de junho de dois Mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

ROSELI AP. LEITE MOLINA
Departamento de pessoal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

DECRETO Nº 059/2020- DE 02 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES COM BASE NA LEI 335/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

10.001.22.661.0013.1070 – CONSTRUÇÃO DO BRARRAÇÃO INDUSTRIAL			
	RED	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	520	31814	200.000,00

07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAUDE			
	RED	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	654	33497	35.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERV.TERC – PESSOA JURIDICA	655	33497	25.000,00
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	674	31802	30.000,00
TOTAL			R$ 290.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, como segue abaixo discriminados:

FONTE	PROJ ATIV	FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED	VALOR R$
31814	1.7.1.8.99.11.99.09.00.00.– CONVENIO FEDERAL CONSTR. BARRACÃO INDUSTRIAL			175	200.000,00
33497	1.7.1.8.03.11.02.01.00.00- VIGILÂNCIA EPIDIO.SAÚDE			78	60.000,00
31802	2.4.2.8.10.91.01.00.00.00- CONV. ESTADUAL SAÚDE			149	30.000,00
TOTAL					290.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 02 DE JULHO DE 2020.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

DECRETO Nº 060/2020DE 04 DE JUNHODE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município, mediante cancelamento de dotação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM BASE NA LEI Nº 326/2019 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificação abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

11.001.20.608.0014.2.059 – APOIO A PROGRAMAS AGROPECUÁRIO

529	4.4.90.52.00 -01000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33.700,00

06.001.15.452.0005.2.023 – MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

137	3.3.90.39.00 -01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESS.JURIDICAS	60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R$ 93.700,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do artigo primeiro, fica cancelado a seguinte dotação de acordo com o Artigo 43 Inciso III da Lei Federal nº 4.320, como segue abaixo discriminados:

11.001.20.608.0014.2.059 – APOIO A PROGRAMAS AGROPECUÁRIO

675	4.4.90.52.00 -31819	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	33.700,00

03.001.04.122.0003.2.007 – MANUTENÇÃO DA AMIN. GERAL

036	3.3.90.40.00 -01000	SERVIÇO TEC INFOR E COM. PESS.JURIDICAS	60.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTO .....R$ 93.700,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE JUNHO DE 2020.

ADEMIR MULON
- PREFEITO MUNICIPAL-

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

Aos 05 dias do mês de junho do ano 2020, às 09:00 horas, em sessão pública, sob presidência do Senhor Ronil Paulo Gomes e membros os Senhores, Joeder Cano Prudente e Gregório Ferreira Silva reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 001/2020 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pelas proponentes interessadas na execução do objeto da CONCORRÊNCIA nº 001/2020. Aberta a sessão pelo Senhor presidente, apresentaram-se como proponentes as empresas: TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, não credenciando representante para participar da Sessão apenas protocolou os envelopes tempestivamente, a empresa CAIUÁ – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRPLANAGEM LTDA representada por Givaldo Gonçalves Passos, a empresa R.M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME, não credenciando representante para participar da Sessão apenas protocolou os envelopes tempestivamente, a empresa CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI não credenciando representante para participar da Sessão apenas protocolou os envelopes tempestivamente.
Os senhores representantes, após se identificarem junto à comissão, efetuaram a entrega dos envelopes nº 1 e nº 2 , ocasião em que o senhor presidente declarou encerrado o prazo de entrega de qualquer envelope, nos termos do edital. A seguir, foram rubricados os envelopes nº 1 e nº 2 pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que o assim desejaram. Em ato contínuo, procedeu-se à abertura dos envelopes nº 1 contendo a documentação de habilitação que foi rubricada pelos membros da comissão de licitação e submetida ao exame e rubrica dos senhores representantes das proponentes presentes.
A seguir, a comissão de licitação examinou detalhadamente a documentação do envelope nº 1 de todas as proponentes participantes iniciando com a proponente TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA, onde verificou que a proponente atendeu todos os dispositivos do Edital, sendo declarada HABILITADA, em seguida iniciou abertura dos envelopes da proponente CAIUÁ – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRPLANAGEM LTDA, onde verificou que a proponente atendeu todos os dispositivos do Edital, sendo declarada HABILITADA, em seguida abriu o envelope 01 da proponente R.M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME, quando da verificação das documentações pela Comissão de Licitação onde verificou que a proponente deixou de atender os requisitos da Qualificação Econômica e Financeira, onde o Balanço Patrimonial não condiz com a letra h) do Item 03 da Qualificação Técnica, pois apresentou uma relação de disponibilidade de veículos, máquinas e equipamentos dizendo ser PRÓPRIOS, porem não consta no Balanço Patrimonial no Ativo Não Circulante – Imobilizados nenhum veículo, maquina ou equipamento, e conforme orientação do Setor Contábil a não informação do Imobilizado reflete diretamente nos Indices solicitados na Letra a) do Item 04 da Qualificação Econômica e Financeira, também não atendeu aos requisitos técnicos pela falta de VERACIDADE na Declaração de veículos, maquinas e equipamentos a serem utilizadas na execução dos serviços por não estar informado no Balanço Patrimonial, sendo então declarada pela Comissão de Licitação como INABILITADA, na sequencia abriu o envelope da Proponente CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI onde constatou que atendeu a todos os dispositivos do Edital, sendo declarada HABILITADA, dando sequência o presidente abriu espaço para manifestação dos presentes, não havendo manifestação o presidente da comissão de licitação junto a Comissão de Licitação abriu prazo de 05 (cinco) dias uteis para os proponentes apresentarem recursos com suas fundamentações referente este procedimento na fase de habilitação, iniciando-se o prazo no dia 08 de junho finalizando no dia 16 de junho em razão do feriado e ponto facultativo nos dias 11 e 12 de junho.
Nada mais havendo para tratar o presidente encerrou a sessão, eu Joeder Cano Prudente que secretarie a sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo presidente da Comissão de Licitação, pelos demais membros da comissão de licitação e representantes das proponentes presentes.

Ronil Paulo Gomes
Presidente da Comissão de Licitação

Joeder Cano Prudente
Membro

Gregório Ferreira Silva
Membro

Matheus José dos Anjos Porfirio
Engenheiro

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA

CAIUÁ – CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÃO E TERRPLANAGEM LTDA
Givaldo Gonçalves Passos
Representante Legal

R.M RIBAS OBRAS E SERVIÇOS EIRELLI – ME

CONSTRUTORA MONTE CRISTO EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 99/ 2020

Determina, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência e calamidade pública decorrentes da Covid-19, a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de Kit MerendaEscolar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, FAUSTO EDUARDO HERRADON, no uso de suas atribuições legais e, considerando que o artigo 196 da Constituição Federal impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Lei n.º 13.987/2020, que alterou a Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, nela inserindo o art. 21-A, para autorizar, durante o período de suspensão das aulas presenciais nas escolas públicas de educação básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Programa Nacional de alimentação Escolar;

CONSIDERANDO o Decreto n.º 4230/2020 do Estado do Paraná, que dentre outras medidas determinou a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais a partir do dia 20 de março de 2020, sem termo final pré-determinado;

CONSIDERANDO, os dados alarmantes do aumento de contágio em nosso País, e a necessidade de conter a disseminação da infecção pelo vírus a fim de evitar o colapso do sistema nacional saúde,

CONSIDERANDO enfim, que do total dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, pelo menos 30% deverão ser aplicados com aquisição de alimentos da agricultura familiar;

DECRETA:

Art. 1º Durante o período de suspensão das aulas presenciais nas Escolas Públicas Municipais, em razão de situação decorrente da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros Federais e Municipais, destinados À Merenda Escolar, por meio da entrega de "Kit Merenda Escolar".

Parágrafo único. O "Kit Merenda Escolar", será composto pelos itens definidos pela nutricionista municipal, com fundamento em parecer de nutricionista, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, e levará em consideração o número de estudantes, devidamente matriculados na rede municipal e cuja família seja Beneficiária do Programa Bolsa Família - PBF.

Art. 2º Fica determinado aos Órgãos Competentes do Departamento Municipal de Educação a logística e entrega dos kits, e adoção de todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do "Kit Merenda Escolar", e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:

I- Realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos e a receber, bem como, observar os respectivos prazos de validade, com vistas à melhor organização dos produtos que serão distribuídos;

II- Proceder levantamento do saldo financeiro da conta do PNAE, acompanhando o montante de recursos futuros, para reprogramação da aquisição gradual de novos gêneros alimentício, não perdendo de vista a necessidade de aquisição de produtos adquiridos da agricultura familiar, enquanto durar a suspensão das aulas e reorganização do atendimento futuro em razão da recuperação do período letivo, que poderá avançar para o ano letivo de 2021;

Parágrafo único. Os gêneros alimentícios que venham ser adquiridos através da agricultura familiar e que são perecíveis, poderão ser entregues às famílias, separadamente dos itens definidos pela nutricionista para compor os Kits.

III- Realizar, juntamente com o apoio do Departamento Municipal da Assistência Social, o levantamento das famílias com filhos matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino e beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF para apuração do quantitativo de alunos e definição de critérios para o atendimento prioritário na distribuição da alimentação;

IV- Observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos para os estudantes que podem prejudicar sua saúde;

V- Definir Cronograma ou Plano De Ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19;

VI- Comunicar às famílias que serão beneficiadas com o kit, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive, aglomerações;

VII- Manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos Federais recebidos à conta do PNAE, enquanto durar o período de suspensão das aulas, em razão da prestação de contas a ser realizada.

Parágrafo Único. O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas neste artigo, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização de recursos do PNAE.

Art. 3º Na distribuição ou entrega do "Kit Merenda Escolar", deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias Municipal, Estadual e Federal.

Art.4º Os pais ou responsáveis dos estudantes matriculados deverão obedecer aos critérios de vulnerabilidade levando-se em conta o Cadastro Único junto ao Departamento Municipal de Assistência Social e os inscritos no Programa Bolsa Família – PBF.

Parágrafo Único. Os pais ou responsáveis receberão 01(um) Kit, que será distribuído a cada 15 dias levando-se em consideração o número de estudantes devidamente matriculados na Rede Pública Municipal de Ensino, sendo que esses alimentos deverão ser retirados pelos mesmos, no Departamento de Educação do Município.

Art. 5º Fica autorizado o Departamento Municipal de Educação a convocar servidores de outros Departamentos Municipais para atendimento de diligências necessárias à efetivação das medidas do presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI AOS DOIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2020 DA DISPENSA Nº 036/2020.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ERRO DE LANÇAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 134 DE 2020 DA DISPENSA Nº 036/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ, E O SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SEBRAE/PR.

CONTRATO: Nº 134/2020.

DISPENSA: Nº 036/2020.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO SEBRAE/PR.

O OBJETO: PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ERRO DE LANÇAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica as seguintes alteradas a dotações orçamentárias para:

07.001.04.121.0014.2015– Desenvolver o crescimento urbano e econômico – 3.3.90.39.05.00 - Ficha – 176– Fonte 01000- Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE COLORADO providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Colorado-Pr, 04 de Maio de 2.020.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRONICO - Nº 023/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público, a nova data de abertura do processo licitatório que realizará às 08h30min do dia 18 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, nº 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual **Aquisição de filtro de linha, adaptador t para tomadas, cabo vga para monitor, monitor 19,5, pen drive 16 gb e 32 gb, adaptador wifi 300 mbps, telefone, caixa de som amplificada com bluetooth 150 w 12", micro computador completo, hub 8 portas, mouse usb, teclado usb, armário de cozinha, pia com 2 portas, tanquinho, mesa de mdf, ar condicionado, cortina de ar e serviço de intalação de ar condicionado e cortina de ar para o CRAS – Centro de Referencia de Assistência Social e CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social**, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Maio de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 04 de Junho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRONICO - Nº 024/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público, a nova data de abertura do processo licitatório que realizará às 13h30min do dia 18 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, nº 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS PARA RECEM NASCIDOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DISTRITO ALTO ALEGRE, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Junho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 04 de Junho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DA NOVA DATA DE ABERTURA – PREGÃO ELETRONICO - Nº 025/2020

O MUNICIPIO DE COLORADO torna público, a nova data de abertura do processo licitatório que realizará às 08h30min do dia 19 de Junho de 2020, situado na Avenida Brasil, nº 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual Aquisição de óculos de grau (armação e lentes) para atender aos usuários do município de Colorado e Distrito Alto Alegre, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço, descrito em Edital sob regime de execução empreitada por preço global – tipo de licitação menor preço por lote. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 08 de Junho de 2020. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br

Colorado (PR), 04 de Junho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 054/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS EM LED (100 WATTS) PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019, DEVIDO A RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 344/2019.

VENCEDOR: D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 38.874.848/0001-12.

VALOR: R$ 124.200,00 (Cento e vinte e quatro mil e duzentos reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme do art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **D.M.P EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 38.874.848/0001-12.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 046/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2.222 KG DE MELANCIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – PERÍODO/2020.

CONTRATADA: MARCIA FERRO MANTOVANI.

CPF: 025.867.829-17

VALOR TOTAL: R$ 3.355,22(TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **MARCIA FERRO MANTOVANI.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 047/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 300 UNIDADES DE QUEIJO CASEIRO DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – PERÍODO/2020.

CONTRATADA:OSVALDO DE OLIVEIRA

CPF: 058.781.218-40

VALOR TOTAL: R$ 5.100,00 (CINCO MIL E CEM REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **OSVALDO DE OLIVEIRA.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 048/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 UNIDADES DE CURAU DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CHAMADA PÚBLICA 001/2020 – PERÍODO/2020.

CONTRATADA: ADAIR MATEUS SETIM

CPF: 208.284.469.20

VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (TRES MIL E QUINHENTOS REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 31/12/2020

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO,** para a contratação por INEXIGIBILIDADE baseia-se no Art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93, do procedimento em epígrafe ao proponente **ADAIR MATEUS SETIM.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2020.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 049/2020.

OBJETO: REPASSE REFERENTE AO AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL ÁS SANTAS CASAS E HOSPITAIS FILANTRÓPICOS SEM FINS LUCRATIVOS, QUE PARTICIPAM DE FORMA COMPLEMENTAR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) NO EXERCÍCIO DE 2020 PARA O HOSPITAL SANTA CLARA - CNES 2733307 -COLORADO PR.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

VENCEDOR: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 205.475,12 (DUZENTOS E CINCO MIL QUATROCENTOS SETENTA E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 25, "caput" da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR) - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 05 de Junho de 2020.

José Hélio Germiniano
GESTOR FUNDO MUN. SAUDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03 | www.colorado.pr.gov.br Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000 (44) 3321-1200

DECRETO Nº 929/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 774.832,73 (Setecentos e setenta e quatro mil, oitocentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
	3.3.90.93.00.00	1829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	770,00
09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**			
09.001	**FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**			
09.001.10.301.0007.2025			**DESENVOLVER AS AÇÕES DOS BLOCOS DO FUNDO DE SAÚDE**	
662	3.3.90.39.00.00	1020	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	381.112,72
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1009			**EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO**	
	4.4.90.51.00.00	1835	OBRAS E INSTALAÇÕES	392.950,01
Total das Suplementações				**R$ 774.832,73**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado o seguinte excesso de arrecadação:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	FONTE	VALOR
- 4.1.3.2.1.00.1.1.01.92 – Rendimentos de Aplicação – Recapeamento Asfáltico CV 849722-2017	829	770,00
- 4.1.7.1.8.04.2.1.07.00 – Bloco de Custeio das ASPS - Grupo Coronavírus – COVID 19 – Portaria nº1.393/2020 – Ministério da Saúde	1020	381.112,72
- 4.2.4.2.8.10.5.1.00.00 – Construção de Estação Elevatória de Esgoto CV 458/2018 – Instituto das Águas do Paraná	835	392.950,01
Total do Excesso de Arrecadação		**R$ 774.832,73**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 930/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a lei Municipal nº 2.837/2019 de 16/12/2019 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2020 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de R$ 193.409,69 (Cento e noventa e três mil quatrocentos e nove reais e sessenta e nove centavos), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
47	3.3.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**			
06.001	**DIVISÃO DE RECEITAS E FINANÇAS**			
06.001.04.129.0003.2011			**DESENVOVER A POLÍTICA TRIBUTÁRIA**	
	3.3.90.93.00.00	1829	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.409,69
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1009			**EVENTUAIS OBRAS DAS DEMAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO**	
516	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
11.002.10.301.0002.1016			**SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015**	
498	4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	157.000,00
Total das Suplementações				**R$ 193.409,69**

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional, ficam indicados os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente:

03	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001	**DIVISÃO DE ASSUNTOS JURÍDICOS**			
03.001.03.092.0003.2005			**DESENVOLVIMENTO JURÍDICO**	
40	3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.15.451.0017.1001			**CONSTRUÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO**	
632	4.4.90.51.00.00	1829	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.409,69
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E URBANISMO**			
11.002	**DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS**			
11.002.10.301.0002.1016			**SAÚDE - ORÇAMENTO IMPOSITIVO - EC Nº 86/2015**	
499	4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	80.000,00
14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**			
14.002	**DIVISÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**			
14.002.18.542.0014.2047			**PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**	
626	3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	107.000,00
Total das Anulações				**R$ 193.409,69**

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
Estado do Paraná

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº. 927/2020 de 03 de junho de 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto nº 887/2020 de 17/04/2020, bem como os demais diplomas que tratam da situação de emergência e medidas de prevenção da disseminação do coronavírus (COVID-19), altera os §§2º., 4º. e , inciso I, do §4º., do artigo 13, do decreto 887/2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de estabelecer uma relação direta com a população e com grande grau de responsabilidade, focados em alertar para acalmar - isso inclui detectar, proteger e tomar medidas para reduzir a infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) dando segurança à comunidade com medidas que reforçam o período em que mais precisamos nos unir para prevenir;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979, de 2020;

Considerando o Decreto do Governo do Estado 4.230 de 16 de março de 2020, e Decreto 4.258 de 17 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública e importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de intensificação da prevenção da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

Considerando os Decretos nº 866/2020 e 868/2020 complementados pelo Decreto 877/2020 de 01/04/2020, que dispõem sobre medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens públicos e privados cotidianos, enquanto durar o estado de CALAMIDADE PÚBLICA em decorrência da pandemia Coronavírus (COVID-19), em todo território do Estado;

Considerando que para fins de enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19) no Município de Colorado, bem como da publicação pelo Ministério da Saúde da Portaria nº 454, em 20 de março de 2020, que declarou a condição de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19) em todo o território nacional e a necessidade premente de envidar todos os esforços em reduzir a transmissibilidade do vírus, ficam estabelecidas medidas adicionais neste decreto.

Considerando a orientação do Ministério Público do Estado do Paraná, em que deve prevalecer o respeito à vida e à saúde, e que as medidas a serem tomadas estejam devidamente fundamentas com base em prévia manifestação da autoridade pública sanitária competente (municipal e\ou estadual), expressando as evidências epidemiológicas.

Considerando o ofício oriundo da Secretária Municipal de Saúde, notadamente do setor de epidemiologia do Município de Colorado, que recomenda e solicita ao Governo Municipal a prorrogação da vigência das medidas de prevenção, principalmente com a permanência da suspensão das atividades do comércio, ressalvados os essenciais, conforme previsto nos decretos municipais 866/2020 e 868/2020 complementados pelo Decreto 877/2020;

Considerando a deliberação tomada pelo Comitê de Gestão de Crise para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância nacional decorrente do Coronavírus (COVID-19) do Município de Colorado, conforme Ata de Resolução firmada no dia 30 de abril de 2020;

Considerando a Lei Estadual nº 20.189 - 28 de Abril de 2020 que torna obrigatório no Estado do Paraná, o uso de máscaras enquanto perdurar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19).

DECRETA:

ART. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de **15 (quinze) dias** a contar de sua publicação, a vigência e as medidas de prevenção ao combate da disseminação do Coronavírus (COVID-19) estabelecidos no Decreto nº 887/2020 de 17/04/2020 e demais diplomas que tratam da adoção de medidas de prevenção à pandemia, emitidos por esta Municipalidade.

ART. 2º. Altera o **parágrafo primeiro**, **do artigo treze, do Decreto nº 887/2020,** passando-se a vigorar com a seguinte redação:

> *"Os estabelecimentos com atividades relacionadas aos serviços considerados essenciais como,* ***supermercados, açougues, mercearias, minimercados, panificadoras,*** *poderão iniciar suas atividades de segunda a sábado às* ***06h00min e obrigatoriamente encerra-las às 18h00min, podendo funcionar aos domingos e feriados nos sistemas delivery, drive-thru e take-out, sendo essa última opção limitada ao horário compreendido das 6h às 13h, com exceção das farmácias*** *que trabalham em regime de plantão conforme cronograma estabelecido pela classe, e poderão funcionar com sistema presencial aos domingos até às 18h.,* ***e postos de combustíveis das 06h às 18h, também nos domingos e feriados***".

ART. 3º. - Altera o **parágrafo segundo** do artigo treze do Decreto 887/2020, autorizando-se, **excepcionalmente**, a abertura dos estabelecimentos comerciais ali descritos nos dias **08, 09, 10 e 12 do mês de junho de 2020, nos horários compreendidos** das **08h00min às 18h00min, sendo que, após essa data, os horários restritos das 10h às 16h, deverão ser retomados, observando-se os dispositivos dos decretos anteriores 866/2020, 868/2020 e 887/2020.**

ART. 4º. Altera o **parágrafo quarto**, **do artigo treze, do Decreto nº 887/2020,** passando-se a vigorar com a seguinte redação:

> *"Os bares, lanchonetes, carrinhos (trailer´s) de lanches, conveniências, estabelecimentos que forneçam gêneros alimentícios prontos para o consumo, poderão funcionar de segunda a sábado das 17h00min até* ***as 23h00min****, ficando proibido o atendimento e consumo de bebidas ou alimentos nos balcões de atendimento, bem como as mesas disponibilizadas aos clientes deverão respeitar o espaço de 02 (dois) metros entre elas, sempre primando-se pela não aglomeração de pessoas nos estabelecimentos e seus arredores, sendo autorizado, ainda, o funcionamento nos sistemas* ***delivery, drive-thru e take-out****, nos horários e condições descritos no decreto 866, 868 e 877 todos de 2020, ficando autorizado, também, o funcionamento desses estabelecimentos, aos domingos e feriados das 6h às 13h, sendo que,* ***as sorveterias e açaiterias, poderão funcionar de segunda a domingo, inclusive aos feriados, nos horários compreendidos das 14h às 23h,*** *restando proibida a venda de bebidas alcoólicas, para consumo nesses estabelecimentos****."***

ART. 5º. Altera o inciso I, do §4º., passando a vigorar com a seguinte redação:

> "*Alternativamente e às suas escolhas, as lanchonetes e carrinhos de lanches (trailer´s), poderão optar por exercer suas atividades no horário de funcionamento reduzido do comércio, qual seja, das 10h às 16 h,* ***excepcionalmente, nos dias 08, 09, 10 e 12 do mês de junho das 08h às 18h****, devendo obrigatoriamente informar a opção de funcionamento à Secretaria Municipal competente, ficando restrito a opção de funcionamento a uma das opções supra descritas, ou seja, do horário das 17h às 23h ou do horário de funcionamento do comércio, qual seja, das 10h às 16h, com a exceção acima descrita, restando expressamente proibido funcionar em ambos horários.*"

ART. 6º. – Acrescenta o inciso I no parágrafo primeiro do artigo treze do decreto 887/2020, com a seguinte redação:

> "***Fica proibido o fornecimento de alimentos ou bebidas, para consumo no interior dos mercados e supermercados, ainda que para degustação, até o final da pandemia do coronavírus, Covid-19****, exceto os estabelecimentos que possuam recinto apropriado e adequado para tal fornecimento, tais como restaurantes e lanchonetes acoplados no mesmo prédio de mercados e supermercados."*

ART.7º. – Acrescenta o inciso I, no parágrafo único, do artigo terceiro, do Decreto 877/2020, com a seguinte redação:

> "***Aplica-se o disposto no inciso III do §5º., do artigo 85, da Lei 2.072/2.003, à penalidade de multa disposta no parágrafo único do artigo 3º. do Decreto 877/2020****."*

ART.8º. – Acrescenta o inciso II, no parágrafo único, do artigo terceiro, do Decreto 877/2020, com a seguinte redação:

> "***Não se aplica o disposto no inciso I, no caso de reincidência.***"

ART.9º. – Acrescenta o inciso III, no parágrafo único, do artigo terceiro, do Decreto 877/2020, com a seguinte redação:

> "***Os recursos provenientes das penalidades que tratam o parágrafo único do artigo terceiro do Decreto 877/2020, serão direcionados à conta do Fundo Municipal de Saúde e deverão aplicados ao combate à 1pandemia do novo coronavírus, COVID-19.***"

ART. 10. - Permanecem inalteradas as demais medidas referentes aos Decretos anteriormente editados e suas complementações que não conflitem com o presente Decreto.

ART. 11. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência de 15 (quinze) dias.

Colorado, 03 de junho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito de Colorado

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2020 – MENOR PREÇO GLOBAL

Fica SUSPENSA o Pregão Presencial Nº 020/2020, que visa a contratação de **contratação da empresa ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, para realização de serviços junto ao Departamento Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Cruzeiro do Sul** - Estado do Paraná; após questionamentos, encaminhou ao departamento solicitante, no qual verificou a necessidade de alterações do edital, sendo que tal fato altera a formulação da proposta, o mesmo será republicado conforme os prazos legais.

A nova data para abertura do certame será republicada pelos mesmos meios de comunicação.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 29 de maio de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.76/2015, objetivando a MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA DE INFORMÁTICA. decorrente de Pregão n° 9/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato com término 30/07/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 29 de maio de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.76/2015, objetivando a MANUTENÇAO PREVENTIVA E CORRETIVA NA ÁREA DE INFORMÁTICA. decorrente de Pregão n° 9/2015, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a DASMAI COMÉRCIO EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 08.117.187/0001-10. aditivam o contrato na importância de R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 29 de maio de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 039/2020

DATA: 01 DE JUNHO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Adriana Cristina Aguilar	Fiscal de Tributos	03/06/2002	2019/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
Aparecido Pereira da Silva	Lixeiro	20/10/2010	2018/2019	01/06/2020 a 30/06/2020
Joao Brandao de Oliveira	Aux. De Serviços Gerais	01/04/1991	2019/2020	11/05/2020 a 09/06/2020
Jussainy C. B. Vieira Breda	Psicólogo	03/06/2002	2019/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
Kelly Andrea Bogo	Escriturário	05/05/2016	2019/2020	25/05/2020 a 23/06/2020
Leandra Aparecida dos Santos	Tec. Enfermagem	07/01/2008	2019/2020	04/05/2020 a 02/06/2020

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de junho de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 040/2020

DATA: 01 DE JUNHO DE 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder **FÉRIAS** por 20 (vinte) dias aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 106 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE FÉRIAS
Suelen Cyntia da Silva	Chefe da Direção Hospitalar	01/03/2017	2018/2019	01/06/2020 a 20/06/2020

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ,
Em 01 de junho de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 085/2020

SÚMULA: *Nomeia a Sra. CLEUSA ELVIRA MUNHOZ para o exercício das funções do cargo de Zeladora, e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e, tendo em vista o resultado do concurso público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2019, de 18/03/2019,

DECRETA

Art. 1.º. Fica nomeada a Sra. **CLEUSA ELVIRA MUNHOZ** RG. n.º 4.673.722-9-PR, para exercer o cargo de provimento efetivo de Zeladora a partir da data de 01 de Junho de 2020, em função de aprovação em regular concurso público promovido por esta Prefeitura Municipal, objeto do Edital n.º 001/2019 de 18/03/2019.

Art. 2.º. Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 01 DE JUNHO DE 2020.

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01182
ADITIVO DE VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
OBJETO: 4º Aditivo: de vigência ao contrato, com vencimento em 03 de Junho de 2020, por mais 210 dias, até a data de 30 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, V, da Lei n 8.666/93.
REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 01/2018.
DATA: 03 de Junho de 2020.

LEI N° 007/2020

Súmula: Autoriza o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto a efetivar repasse de recurso financeiro ao Executivo Municipal e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Agua e Esgoto autorizado a realizar repasse de recurso financeiro em favor do Executivo Municipal, no valor de R$ 282.248,76 (duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) para o fim especial de serem aplicados no pagamento da execução do reservatório elevado de água potável em concreto armado de 280 mil litros, objeto do processo licitatório nº 92/2019, Licitação nº 7/2019, na modalidade de Tomada de Preços

Art. 2º - O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto efetuara o registro contábil dos repasses concedidos através das contas de transferências intragovernamentais passivas, conforme classificação a seguir:

3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	
3.5.1.2.2.01.00	ORDENS DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	282.248,76

Art. 3º - Serão utilizados como recurso para cobertura financeira deste repasse definido no artigo anterior, os recursos arrecadados pelo SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, com Receita de Serviço.

Art. 4º - O executivo Municipal efetuara o registro contábil dos repasses recebidos através das contas de transferências intragovernamentais ativas, conforme classificação a seguir

4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	
4.5.1.2.2.01.00	ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	282.248,76

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal responsável pela fiscalização efetiva da obra, bem como o cumprimento dos termos contratuais.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em03de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 088/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE
CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
ELZIRA HERNANDES DA SILVA SCARABELLI	Auxiliar Administrativo	90	06/05/1996 a 05/05/2001	08/06/2020 a 05/09/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 03 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 089/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE BATISTA DE MORAES BERNARDI	Zeladora	02/06/2019 a 01/06/2020	02/06/2020 a 01/07/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 03 de junho de 2020.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO N° 080/2020

SÚMULA: Recesso nas repartições públicas Municipais de Itaguajé no dia 12/06/2020 e das outras providencias;

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o feriado religioso de 11 de Junho de 2.020, data comemorativa de "Corpus Christi";

DECRETA:

Art. 1º) – Fica decretado recesso em todas as repartições públicas Municipais de Itaguajé, no dia 12 de Junho de 2.020.

Art. 2º) – Cumprirão, se necessário, jornada regular de trabalho os Servidores:

I – Pertencentes ao Quadro de Educação e Creche Municipal, para cumprimento do Calendário Escolar estabelecido pela Secretaria Estadual de Educação e aprovado pelo Núcleo Regional de Educação de Paranavaí;

II – Trabalhadores Autônomos, eventualmente contratados, se forem requisitados para exercerem suas atribuições.

Art. 3º) – Fica assegurado o atendimento aos serviços essenciais, tais como: coleta de lixo, urgência e emergência na área de saúde etc.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 05 de Junho de 2.020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 079/2020

Sumula: Altera, Substitui Membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA.

O Prefeito Municipal de Itaguajé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal 931/2015 de 02/10/2015 e considerando indicação de representantes dos seguintes segmentos;

DECRETA:

Art. 1º) – A alteração e nomeia membros do CONSELHO MUNICIPALDE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL -CONSEA do Município de Itaguajé,fica constituído com os seguintes membros:

REPRESENTANTES DO CONSELHO DO CONSEA – 2020 – 2022

1 – REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E CIDADANIA:

TITULAR: ETIENE CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA LUIZ
CPF: 058.043.789-29
RG: 9.818.635-8

SUPLENTE:SANDRA MARIA RODRIGUES CAMARGO
CPF: 017.536.429-06
RG: 6.805.628-4

2 – REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

TITULAR: VANIA GONÇALVES AMORIM
CPF: 224.298.858-16
RG: 8.656.711-3

SUPLENTE:DAIANA BERTAZZO MACHADO RIBEIRO
CPF: 050.546.599-00
RG: 10.441.550-1

3 – REPRESENTANTES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO:

TITULAR: ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO
CPF: 043.841.969-38
RG: 9.262.802-7

SUPLENTE: DANIELA ROCHA RAPOSO DE MEDEIROS
CPF: 067.175.409.23
RG: 45.669.34

REPRESENTANTE NÃO GOVERNAMENTAL

4 – REPRESENTANTES DOS AGRICULTORES:

TITULAR: ANTONIO FELIX DE SOUZA FILHO
CPF: 523.882.399-15
RG: 3.894.177-1

SUPLENTE: EDILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA
CPF: 782.766.089-49
RG: 5.438.689-3

5 – REPRESENTANTES DO COMÉRCIO:
TITULAR:MARINALVA APARECIDA DOS SANTOS
CPF: 038.285.979-04
RG: 7.829.890-1

SUPLENTE: MARIA APARECIDA FERREIRA
CPF: 030.642.409-60
RG: 29.225.278

6 – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DO SETOR:

TITULAR: REGIANE PAIS DA COSTA
CPF: 055.015.789-13
RG: 7.829.938-0

SUPLENTE: JOELMA COSTA BARBOSA DE SOUZA
CPF: 074.233.359-08
RG: 9.542.784-7

Art. 2°) – A Diretoria do Conselho Municipal do CONSEA do Município de Itaguajé passa a ser dirigida pelos seguintes membros:

Presidente: ANGELA NOGUEIRA RIBEIRO

Vice - Presidente: VÂNIA GONÇALVES AMORIM

1º Secretaria: NAIARA DOS SANTOS SILVA

Art. 3º) – O mandato da Diretoria vigerá de 02(dois) anos começando a partir de 25 de Junho de 2.020 a 25/06/2022, até que seja composto o Conselho em conformidade com a Lei Municipal nº 931/2015 de 02/10/2015.

Art. 4º) – Este Decreto entrará em vigor a partir desta data e ratificada pela data de sua publicação, revogando o Decreto nº 093/2015 de 23/11/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 04 de Junho de 2020

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08
e-mail:adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6290/2020

O Senhor **ANITO ROCHA DE OLIVEIRA**, Diretor do Departamento de Administração do Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo Artigo 139, da Lei Municipal nº 1621/2008,

CONSIDERANDO a manifestação da Comissão Sindicante constituída pela **PORTARIA Nº 6181/2019**, que entendeu conveniente a instauração de prévia sindicância para a apuração dos fatos apontados pelo Diretor do Departamento de Viação e Obras Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º CONVERTER em Sindicância o Processo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 6181/2019, em face do Servidor J.R.B., Matrícula 200593, para apurar os fatos mencionados em documentos produzidos pelo Departamento de Viação e Obras Públicas, já anexados ao procedimento em trâmite.

Art. 2º PERMANECEM em vigor todas as demais disposições contidas na Portaria nº.6181/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu (PR), 02 de junho de 2020.

Anito Rocha de Oliveira
Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 69/2020

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 30 (trinta) dias de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** à servidora **RENATA PEREIRA FERREIRA TERUEL**, RG. Nº 9.760.308-1/PR, lotada como Professora, nesta cidade, contados no período de 03/06/2020 a 02/07/2020, conforme atestado médico do Dr. Rogério Castilho Pedrone– CRM/PR.20333, da cidade de Ourizona-Pr.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 3 DE JUNHO DE 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 43/2020

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE ÓRGÃO CORREICIONAL MUNICIPAL E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município; Lei Municipal 1.001, de 12 de Dezembro de 2.011 (Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor) e demais atribuições legais.

Considerando o Pedido de Providências apresentado pela Vereadora Municipal IRENE DE ALENCAR NUNES contra a Servidora e Também vereadora Municipal ELAINE NUNES DE ALENCAR ao Prefeito Municipal ALAN ROGÉRIO PETENAZZI, datada de 25 de maio de 2.020, recebido pelo Servidor Julie Anderson Petenazzi através de protocolo;

Considerando o pedido de juntada de CD de áudio ao Pedido de Providências pela Vereadora Municipal IRENE DE ALENCAR NUNES na data de 26 de maio de 2.020, recebido pela servidora IVANILDA ALVES DA SILVA, através de protocolo;

Considerando que o art. 177 da Lei Municipal 1.001, de 12 de Dezembro de 2.011 dispõe que "a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a providenciar a sua apuração imediata, mediante comunicado ao órgão correicional, para fins de instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa".

Considerando ser necessário haver Órgão Correicional antes de se instaurar sindicância ou processo administrativo, conforme se examina do Estatuto do Servidor Municipal de Uniflor/PR;

Resolve:

Art. 1°. INSTITUIR ÓRGÃO CORREICIONAL MUNICIPAL, para cumprimento do disposto no art. 177 e seguinte da Lei Municipal n°. 1.001, de 12 de Dezembro de 2.011, e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2°. NOMEAR os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem o **ÓRGÃO CORREICIONAL MUNICIPAL:**

I – GRAZIELE R. FUMAGALI, servidora pública municipal efetiva, no cargo de DENTISTA, portadora do CPF n°. 035.622.069-92 – **Titular.**

II – ELIANE MAGALHÃES DOS SANTOS, servidora pública municipal efetiva, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, portadora do CPF n°. 064.519.749-19 – **Secretária.**

III – LAÍS MORETTO, servidora pública municipal efetiva, no cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF n°. 071.621.259-56 – **Membro.**

IV – LYDIA MARIA FERRARI, servidora pública municipal efetiva, no cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF n°. 060.382.739-05 – **Suplente.**

Art. 3°. DETERMINAR a apuração de possíveis infrações ao Estatuto do Servidor Municipal de Uniflor/PR, cometida pela servidora efetiva **ELAINE NUNES DE ALENCAR.**

Art. 4°. Para bem cumprir as suas atribuições, o Órgão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher qualquer provas que entender pertinente.

Art. 5°. O Órgão, ora constituído, terá o prazo de **60 (sessenta) dias**, a partir da data da publicação deste Decreto, para concluir a apuração dos fatos e tomar as medidas cabíveis legais, dando ciência ao Prefeito Municipal.

Art. 6°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Uniflor/PR, 03 de junho de 2020.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – *A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA*

ERRATA AO DECRETO Nº 056/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, Senhor Ademir Mulon, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, vem determinar a publicação da Errata do Decreto nº 056/2020 de 02 de Junho de 2020, tendo em vista a constatação de erro material de digitação do número do Decreto que trata da Autorização ao Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências. Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o número correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 02 de Junho de 2020.

Onde se lê:
Decreto nº 056/2020 de 02 de Junho de 2020

Leia-se:
Decreto nº 060/2020 de 02 de Junho de 2020

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – 05 DE JUNHO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2017-2020 – *A CONSTRUÇÃO DA HISTÓRIA CONTINUA*

DECRETO Nº 060/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município, Mediante o provável Excesso de arrecadação para o Exercício Financeiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NA LEI 335/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020, DECRETA:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal de CRUZEIRO DO SUL, ESTADO DO PARANA, autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro por provável excesso de arrecadação no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais), destinados aos ajustes das seguintes dotações abaixo, na Lei Orçamentária Anual, ajustando a LDO do exercício de 2020 e o PPA dos exercícios de 2018 a 2021, conforme especificações abaixo:

CRÉDITO ADICIONAL

10.001.22.661.0013.1070 – CONSTRUÇÃO DO BRARRAÇÃO INDUSTRIAL			
	RED	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00-OBRAS E INSTALAÇÕES	520	31814	200.000,00

07.001.10.301.0007.2027 – MANUTENÇÃO DAS AÇOES DE SAUDE			
	RED	FONTE	VALOR
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	654	33497	35.000,00
3.3.90.39.00- OUTROS SERV.TERC – PESSOA JURIDICA	655	33497	25.000,00
3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO	654	31802	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL.....			290.000,00

Art. 2° - Como recurso para cobertura do artigo primeiro nos créditos adicionais, ficam incorporados os recursos de Provável Excesso de Arrecadação no exercício de 2020, como segue abaixo discriminados:

FONTE	PROJ ATIV	FONTE	CÓDIGO RECEITA	RED	VALOR R$
31814			1.7.1.8.99.11.99.09.00.00.– CONVENIO FEDERAL CONSTR. BARRACÃO INDUSTRIAL	175	200.000,00
33497			1.7.1.8.03.11.02.01.00.00- VIGILÂNCIA EPIDIO SAÚDE	78	60.000,00
31802			2.4.2.8.10.91.01.00.00.00- CONV. ESTADUAL SAÚDE	149	30.000,00
TOTAL DOS RECURSOS INCORPORADOS.....					290.000,00

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de Junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 41/2020.

***SÚMULA:** Altera redação do artigo 6° do Decreto n° 30/2020 e disciplina medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, no exercício de suas funções e atribuições legais conferidas pelo art. 56, inciso VI da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1°. O caput do artigo 6° e seu parágrafo único do Decreto n° 30/2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 6°** - Os restaurantes, lanchonetes, bares, sorveterias e conveniências, poderão atender ao público, no máximo até às 22h:00min (vinte e duas horas), cumprindo obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob pena de fechamento compulsório, sem prejuízo da aplicação de multa legalmente prevista:*

***Parágrafo único**. Não se aplica a limitação de horário previsto no caput deste artigo para atendimento de serviços de entrega (delivery), atividades de e-commerce e drive thru (retirada rápida).*

Art. 2°. Fica autorizado a realização de reunião de interesse da Administração Pública desde que observado as seguintes regras:

I – lotação máxima de 40% da capacidade do local;
II- manter a higienização com álcool 70% ou produto compatível nos bancos e/ou assentos;
III- demarcação e orientações para manter distâncias entre as fileiras de bancos ou assentos;
IV – utilização de máscaras por todos os colaboradores e frequentadores.

Parágrafo Único: O cumprimento das medidas descritas nos incisos deste artigo fica sob responsabilidade do organizador da reunião/evento.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Santo Inácio – PR, 05 de Junho de 2020.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Santo Inácio – PR

DECRETO Nº. 42/2.020

Súmula: Decreta Feriado Municipal religioso o dia 31 de Julho de 2.020 em homenagem ao padroeiro da cidade – Santo Inácio de Loyola.

O Prefeito de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sr. JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

***CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis Federais n.° 9.093/95 e 10.607/2002;*

***CONSIDERANDO** que o dia 31 de Julho é por costume, feriado religioso celebrado municipalmente em comemoração ao Santo Padroeiro – Santo Inácio de Loyola;*

DECRETA:

Art. 1° - O dia 31 de Julho de 2.020 fica declarado como feriado municipal na cidade de Santo Inácio – PR, em homenagem a Santo Inácio de Loyola - padroeiro de Santo Inácio.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 04 de Junho de 2.020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 – 87660-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100
CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 071/2020

Súmula: Retifica aposentaria da servidora pública municipal **MARIA JAIDETE ARAUJO**

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Instrução sob n.° 560/2019 — CAGE exarada no Processo sob nº 341817/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Decreto n.° 043/2017 de 01/03/2017 que concedeu aposentadoria à servidora **Maria Jaidete Araújo,** brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, portadora da CI/RG sob n.° 3.021.446-3/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.° 551.147.849-00, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos proporcionais no valor de **R$ 1.866,89** (um mil e oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos).

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 072/2020

Súmula: Retifica aposentaria do servidor público municipal **JOÃO ALCIDES CAMPOS**

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista a Instrução sob n.° 1146/2019 — CAGE, exarada no Processo sob nº 695546/17 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

DECRETA:

Art. 1° - Fica retificado o Decreto n.° 151/2017 de 25/09/2017 que concedeu aposentadoria ao servidor **João Alcides Campos,** brasileiro, servidor público municipal, ocupante do cargo efetivo de Operário, portador da CI/RG n.° 1.057.664/SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.° 187.919.489-91, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2° - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, proventos proporcionais no valor de **R$ 685,13** (seiscentos e oitenta e cinco reais e treze centavos).

Art. 3° - Para efeito de recebimento, por força do § 3° do art. 39, c/c o inciso VII do art. 7° da CF, deverá ser pago valor correspondente a 01 (um) salário mínimo.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 05 DE JUNHO DE 2020.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº-928/2020

ALTERA O ART. 1º DO DECRETO Nº-427/2018, QUE NOMEOU OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE COLORADO-PR, DE ACORDO COM O ART. 109 DA LEI COMPLEMENTAR Nº-14/2020, E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANA, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO,
DECRETA:

Art. 1º do Decreto nº-427/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Colorado Pr., constituído de acordo com o artigo 109 da Lei Complementar nº- 14/2020, com a finalidade de deliberarem conforme dispõe o Art. 108 da Lei Complementar nº-14/2020, pelos nomeado a seguir:

POR UM ENGENHEIRO OU ARQUITETO DA SECRETARIA DE OBRAS	JULIANA BARRIONUEVO DONATONI PEREIRA
POR UM FUNCIONARIO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	ANACLETO DE ALMEIDA
POR UM FUNCIONARIO DA SECRETARIA DE OBRAS	DANIELA HOJAK
POR UM REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO	ELIAS VICENTE DE SOUZA

Art. 2º- As demais disposições do Decreto permanecem Inalteradas.

Art. 3º- Fica revogado o Decreto nº-427/2018

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Colorado Pr. 03 de Junho de 2020

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PORTARIA Nº 675/2020

Colorado, 04 de junho de 20209.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **LUZIA DE FÁTIMA COUTO,** Portadora do RG nº 5.267.111-6-Pr., com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, Nível-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único- Estatutário, licença especial de 06 (seis) meses, referente ao período trabalhado de 01.10.2000 à 01.10.2010., licença esta a ser gozada durante o período de 02.06.2020 à 01.12.2020 , nos termos do Art. 139 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 678/2020

Colorado, 04 de junho de 2020.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **JOSEFA REGINA FERREIRA DOS SANTOS,** Portadora do RG nº 4.385.400-3-Pr., funcionária Pública Municipal, com o cargo de Agente de Serviços Operacionais, nível-07, regida pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, licença para tratar de assuntos particulares, durante o período de 02 (dois) anos, licença esta a ser gozada durante o período de 01.06.2020 à 01.06.2022., nos termos do Art. 142 da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único-Estatutário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PORTARIA Nº 674/2020

Colorado, 04 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013,

RESOLVE:

Conceder a favor da funcionária- **ALETHEIA FERNANDES COSTA,** Funcionária Pública Municipal, com o cargo de Educadora Infantil, Classe-A, nível-07, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regida pelo Regime Jurídico Único Estatutário, licença especial de 03 (três) meses, referente ao período trabalhado de 24.04.2015 à 24.04.2020, licença esta a ser gozada durante o período de 25.05.2020 à 24.08.2020, nos termos do Artigo 68 da Lei Complementar nº 01/2013- Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

PEDRO DO CARMO FERRARI
Secretario de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 111/2020 - PMM
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 46/2020 - PMM

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, para a (o): Pagamento referente a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura falimiar e empreendedor familiar rural, conforme chamada pública 06/2020., tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 46/2020 - PMM. A empresa: LEANDRO MARTINS, inscrita no CPF : 00934004978.

Valor R$ 19.999,00 (dezenove mil novecentos e noventa e nove reais).

Face ao disposto no artigo nº 26, da Lei Federal nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu , em 25 de Maio de 2020.

SILVANA CHRISTINA VIEIRA CADAMURO
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato do Departamento de Saúde tudo de conformidade com os documentos que instituem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Mandaguaçu , em 25 de Maio de 2020.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL